

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL
2022/2023



TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

JAPÃO E CHINA: DUELO DE “IMPÉRIOS”

O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IUM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOCTRINA OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS OU DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.

Miguel António Pereira da Silva
CORONEL DE INFANTARIA



**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS**

JAPÃO E CHINA: DUELO DE “IMPÉRIOS”

CORONEL DE INFANTARIA Miguel António Pereira da Silva

Trabalho de Investigação Individual do CPOG

Pedrouços 2023



INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

JAPÃO E CHINA: DUELO DE “IMPÉRIOS”

CORONEL DE INFANTARIA Miguel António Pereira da Silva

Trabalho de Investigação Individual do CPOG

Orientador: CORONEL de INFANTARIA

Paulo Luís Almeida Pereira

Pedrouços 2023



Declaração de compromisso Antiplágio

Eu, Miguel António Pereira da Silva, declaro por minha honra que o documento intitulado “Japão e China: duelo de impérios” corresponde ao resultado da investigação por mim desenvolvida, enquanto auditor do Curso de Promoção a Oficial General 2022/2023 no Instituto Universitário Militar, e que é um trabalho original, em que todos os contributos estão corretamente identificados em citações e nas respetivas referências bibliográficas.

Tenho consciência que a utilização de elementos alheios não identificados constitui grave falta ética, moral, legal e disciplinar.

Pedrouços, 21 de julho de 2023.

Miguel António Pereira da Silva
Coronel de Infantaria



Agradecimentos

Os meus primeiros agradecimentos são dirigidos ao meu orientador, Coronel Tirocinado Paulo Luís Almeida Pereira, pelas sugestões, estímulo e apoio no desenvolvimento do trabalho.

Uma palavra de especial apreço ao meu camarada de curso, da Academia Militar, Alexandre Carriço, cuja orientação inicial, interesse e aconselhamento de literatura constituíram um contributo inestimável para a investigação.

Aos Professores Doutores Luís Tomé, Raquel Vaz-Pinto, Luís Cunha, Carla Fernandes e Doutorando Diogo Silva pela disponibilidade demonstrada e conhecimento transmitido, durante as entrevistas, que se constituíram fundamentais para reforçar o saber, objetivar e aprofundar a pesquisa. À Embaixada do Japão em Portugal por ter respondido às questões que lhe dirigi, permitindo dessa forma incluir no trabalho a perspetiva oficial dos assuntos em estudo.

À minha mulher, Carla Balaeiro, que me auxiliou na investigação, através da pesquisa de documentação, partilha de opiniões, revisão de texto e, como sempre, apoio incondicional.

A todos o meu obrigado.



Índice

1. Introdução.....	1
2. Enquadramento teórico e conceptual.....	6
2.1. Enquadramento	6
2.2. Modelo de análise	11
3. Metodologia e método.....	12
3.1. Metodologia	12
3.2. Método	12
4. Diferendos	14
4.1. Revivalismos Históricos	14
4.2. Diferendo Territorial.....	17
4.3. Delimitação da Zona Económica Exclusiva	21
4.4. <i>Air Defense Identification Zone</i>	28
4.5. Síntese conclusiva.....	29
5. Aplicação do instrumento de poder militar	31
5.1. Forças militares e militarizadas japonesas	31
5.2. Forças militares e militarizadas chinesas	34
5.3. Síntese conclusiva.....	40
6. Conclusões.....	43
Referências bibliográficas	47

Índice de Anexos

Anexo A – Incidentes nas Ilhas Senkaku.....	Anx A - 1
---	-----------

Índice de Apêndices

Apêndice A – Corpo de conceitos.....	Apd A - 1
Apêndice B – Entrevistas.....	Apd B - 1
Apêndice C – Análise <i>SWOT</i>	Apd C - 1
Apêndice D – Incidente 2010	Apd D - 1
Apêndice E – Reação da RPC à nacionalização.....	Apd E - 1
Apêndice F – <i>Japan National Defense Program Guidelines</i>	Apd F - 1



Índice de Figuras

Figura 1 – <i>The Memorial Hall of the Victims of Nanjing Massacre by Japanese Invaders</i> ..	2
Figura 2 – Ilha Uotsuri	2
Figura 3 – Delimitação da ZEE	3
Figura 4 – Objetivos e questões da investigação	5
Figura 5 – MCO.....	6
Figura 6 – Projeção do consumo chinês e japonês 2010-2040.....	8
Figura 7 – Cadeias de ilhas.....	9
Figura 8 – ADIZ japonesa e chinesa	10
Figura 9 – Localização das Senkaku	17
Figura 10 – Ilhas das Senkaku.....	18
Figura 11 – Zonas de Jurisdição Marítima	22
Figura 12 – Submissão PC da RPC	23
Figura 13 – ZEE do Japão	24
Figura 14 – Localização dos poços de petróleo/gás (RPC).....	26
Figura 15 – Produção/Consumo em milhões de barris/dia de petróleo (RPC/Japão)	27
Figura 16 – Produção/Consumo em milhares de milhões de m ³ /ano de gás (RPC/Japão) .	27
Figura 17 – ADIZ da RPC e do Japão	28
Figura 18 – Liderança e organização das JSDF	31
Figura 19 – Liderança e organização do EPL.....	35
Figura 20 – Embarcações chinesas nas Senkaku.....	38
Figura 21 – Incursões da EPL-FA na ADIZ japonesa.....	39
Figura 22 – Evolução dos orçamentos militares da RPC e Japão (1990-2021)	40
Figura 23 – Efetivos do Exército, meios navais e aéreos do EPL e das JSDF	41
Figura 24 – Navios das JCG e CCG (Classe + 1.000 Ton)	41

Índice de Quadros

Quadro 1 – Construção de novos navios em 2021/tipo (milhares de toneladas)	7
Quadro 2 – Modelo de análise.....	11
Quadro 3 – Identificação de entidades/especialistas (por ordem cronológica da entrevista)	13
Quadro 4 – As Senkaku.....	18
Quadro 5 – Tarefas da EPL-M e CCG.....	39



Quadro 6 – Incidentes mais significativos.....	Anx A - 1
Quadro 7 – Incidente 2010.....	Anx A - 2
Quadro 8 – Calendário da nacionalização 2012.....	Anx A - 3
Quadro 9 – Unidades de contexto.....	Apd B - 6
Quadro 10 – Unidades de registo.....	Apd B - 9
Quadro 11 – Análise SWOT RPC.....	Apd C - 1
Quadro 12 – Análise SWOT Japão.....	Apd C - 1



Resumo

A China e o Japão, pela sua geografia e proximidade geográfica, desde sempre estabeleceram interações sociais em todos os domínios. Se no início da Era cristã o desenvolvimento japonês teve como origem o conhecimento chinês, o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX foram marcadas pelo domínio japonês em solo chinês.

Em consequência, as questões históricas marcam profundamente as relações sino-japonesas, sendo determinantes para o desenvolvimento da cooperação económica e para o impasse na resolução das situações de conflito, na arena do Mar da China Oriental, numa altura em que a China se afirma como potência mundial.

O objeto de estudo são os diferendos China-Japão. Mormente, o conjunto de conflitos territoriais terrestres e marítimos, e a aplicação do instrumento de poder militar nas disputas.

Metodologicamente, seguiu-se o raciocínio indutivo, uma estratégia de investigação qualitativa e um desenho de pesquisa de estudo de caso. A recolha de dados materializou-se na análise documental e em entrevistas semiestruturadas a especialistas na temática.

Decorrente dos objetivos da RPC e da alteração de postura e progressiva “libertação” constitucional do Japão, as tensões tenderão a acentuar-se. A força da paciência e a paciência pela força serão decisivas nas contendas.

Palavras-chave:

Japão; China; Ilhas Diaoyu; Ilhas Senkaku; Mar da China Oriental.



Abstract

China and Japan, due to their geography and geographical proximity, have always established societal interactions in all domains. If at the Christian Era beginning, Japanese development had Chinese knowledge as its origin, the end of the 19th century and the first decades of the 20th century were marked by Japanese dominance in Chinese soil.

Consequently, historical issues deeply mark Sino-Japanese relations, being decisive for economic cooperation development and for the impasse in resolving conflict situations in the East China Sea, at a time when China is asserting itself as a worldwide power.

The study object is China-Japan disputes. Mainly land and maritime territorial conflicts, and the application of the military power instrument in them.

Methodologically, inductive reasoning, a qualitative research strategy and a case study research design were adopted. Data collection was grounded in document analysis and semi-structured interviews, directed to academics of renowned competence on the subject.

As a result of PRC objectives, and Japan's posture change and progressive constitutional “relaxation”, tensions will tend to increase. The patience strength and the patience by strength will be decisive in these disputes.

Keywords:

Japan; China; Diaoyu Islands; Senkaku Islands; East China Sea



Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

A

A2/AD	<i>Anti-Access/Area-Denial</i>
ADIZ	<i>Air Defense Identification Zone</i>
ASDF	<i>Air Self-Defense Forces</i>

C

CCG	<i>China Coast Guard</i>
CMC	Comissão Militar Central
CMS	<i>China Marine Surveillance</i>

D

DBP	<i>Defense Build-Up Program</i>
DIME	Diplomáticos, Económicos, Informacionais e Militares

E

ECAFE	<i>Economic Commission for Asia and the Far East</i>
EPL	Exército Popular de Libertação
EPL-FA	Exército Popular de Libertação – Força Aérea
EPL-M	Exército Popular de Libertação – Marinha
EUA	Estados Unidos da América

F

FBI	<i>Federal Bureau of Investigation</i>
FLEC	<i>Fisheries Law Enforcement Command</i>

G

GM	Guerra Mundial
----	----------------

I

ICG	<i>International Crisis Group</i>
ISR	<i>Intelligence, Surveillance, and reconnaissance</i>
IUM	Instituto Universitário Militar

J

JCG	<i>Japan Coast Guard</i>
JSDF	<i>Japanese Self-Defense Forces</i>

L

LB	Linha de Base
----	---------------



M

MCM	Mar da China Meridional
MCO	Mar da China Oriental
Mn	Milha Náutica
MOD-J	<i>Ministry of Defense of Japan</i>
MOD-PRC	<i>Ministry of National Defense of the People's Republic of China</i>
MOFA-J	<i>Ministry of Foreign Affairs of Japan</i>
MOFA-PRC	<i>Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China</i>
MSDF	<i>Maritime Self-Defense Forces</i>
MT	Mar Territorial

N

NDPG	<i>National Defense Program Guidelines</i>
NDS	<i>National Defense Strategy</i>
NSS	<i>National Security Strategy</i>

O

ODA	<i>Official Development Assistance</i>
OE	Objetivo Específico
OG	Objetivo Geral
ONU	Organização das Nações Unidas

P

PAFMM	<i>People's Armed Forces Maritime Militia</i>
PC	Plataforma Continental
PCC	Partido Comunista Chinês
PIB	Produto Interno Bruto
PM-J	<i>Prime Minister of Japan and His Cabinet</i>
PRC	<i>People's Republic of China</i>

Q

QC	Questão Central
QD	Questão Derivada

R

RoC	República da China
RPC	República Popular da China



S

SLOC *Sea Lines Of Communication*

SCIO-PRC *State Council Information Office of the People’s Republic of China*

T

TII *Trabalho de Investigação Individual*

U

UN *United Nations*

UNCLOS *United Nations Convention on the Law of the Sea*

USDD *United States Department of Defense*

US-EIA *United States Energy Information Administration*

W

WB *World Bank*

Z

ZEE *Zona Económica Exclusiva*

ZC *Zona Contígua*



1. Introdução

De 630 a 984 o Japão enviou à China 19 delegações de emissários, cujo conhecimento adquirido influenciou a sociedade japonesa nos domínios político, económico, cultural e religioso (Fuqua, 2004, p. x). O II milénio da Era cristã foi marcado por guerras, convulsões políticas, corte de relações e crescimento económico. Na história recente, entraram em dois confrontos violentos, entre si, na Primeira (1894-1895) e Segunda Guerra Sino-Japonesa (1937-1945), culminando, esta última, com a rendição incondicional do Japão aos Aliados (He, 2013, p. 5).

O pós-II Guerra Mundial (II-GM) marcou o afastamento de relações, decorrente da posição estratégica, num mundo que se afirmava bipolar. Do lado chinês a guerra civil, entre nacionalistas de Chiang Kai-shek e comunistas de Mao Zedong, terminou com a vitória do Partido Comunista e o estabelecimento da República Popular da China (RPC) em 1949 (Bush, 2010, p. 13). Do lado japonês celebrou-se o Tratado de São Francisco (1951), sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU), onde este reconhece a independência da Coreia e renuncia aos territórios de Taiwan e Arquipélago dos Pescadores, conquistados à China. O Tratado coloca alguns territórios japoneses sob administração americana, designadamente as Ilhas Ryukyu e Daito (United Nations [UN], 1951, pp. 48-50).

No início da década de 1970 assiste-se à aproximação RPC-Estados Unidos da América (EUA). A intenção chinesa de reduzir a influência soviética coincidiu com os interesses da Administração Nixon, que viu na RPC uma ajuda para acabar com a Guerra no Vietname e para diminuir o poder soviético naquela parte do globo (He, 2013, p. 18).

Segundo Yosuke Nakae (Soeya, entrevista, 22 de fevereiro 1996), antigo embaixador do Japão na RPC (1982-1984), a normalização de relações só foi possível pelo que designou “choque Nixon” (1971), quando foi anunciada a visita do Presidente dos EUA à RPC. Na altura existiam profundas divisões no governo japonês, sobre a oportunidade, interesse e confiança no reatamento, devidas à questão de Taiwan. Neste contexto, a regularização de relações não foi fácil. Em setembro de 1972, em Beijing, foi emitido um Comunicado Conjunto que lançava as raízes do seu restabelecimento, mas o Tratado de Paz e Amizade só foi assinado seis anos depois, em agosto de 1978 (Ministry of Foreign Affairs of Japan [MOFA-J], 1978).

Desde então, persistem dificuldades à cooperação sino-japonesa que podem enquadrar-se em:

- Revivalismos históricos. Declarações chinesas do passado expansionista japonês,



com destaque para o intitulado “Massacre de Nanjing”, em que se afirma que o Exército Imperial ocupou a cidade durante seis semanas (dezembro 1937-fevereiro 1938), dizimando-a e matando cerca de 300.000 pessoas (Figura 1).



Figura 1 – The Memorial Hall of the Victims of Nanjing Massacre by Japanese Invaders

Fonte: Nanjing Massacre Museum, 2022.

- Diferendo territorial. Pela soberania das Ilhas Diaoyu (para chineses)/Senkaku (para japoneses), doravante designadas Senkaku, no Mar da China Oriental (MCO). As ilhas, desabitadas, estão sob administração japonesa ao abrigo do Acordo de Reversão de Okinawa¹. A RPC reclama a posse alegando direitos históricos. Na Figura 2 a Ilha Uotsuri, a maior das Senkaku, com 3,6 Km².



Figura 2 – Ilha Uotsuri

Fonte: *The Asahi Shimbun*, 2013.

¹ Acordo Japão-EUA (17/06/1971). Devolve ao Japão os territórios que estavam sob administração americana (UN, 1971).



- Delimitação da Zona Económica Exclusiva (ZEE). Sendo a distância entre costas, Japão-RPC, inferior a 400 Milhas Náuticas (Mn), não é aplicável a “regra geral” prevista na *United Nations Convention on the Law of the Sea* (UNCLOS). A delimitação deve ser regulada por acordo ou recorrendo a mecanismo de resolução de litígios (UNCLOS, 1982, p. 44). RPC e Japão apresentam critérios distintos para definir a delimitação, conforme Figura 3.

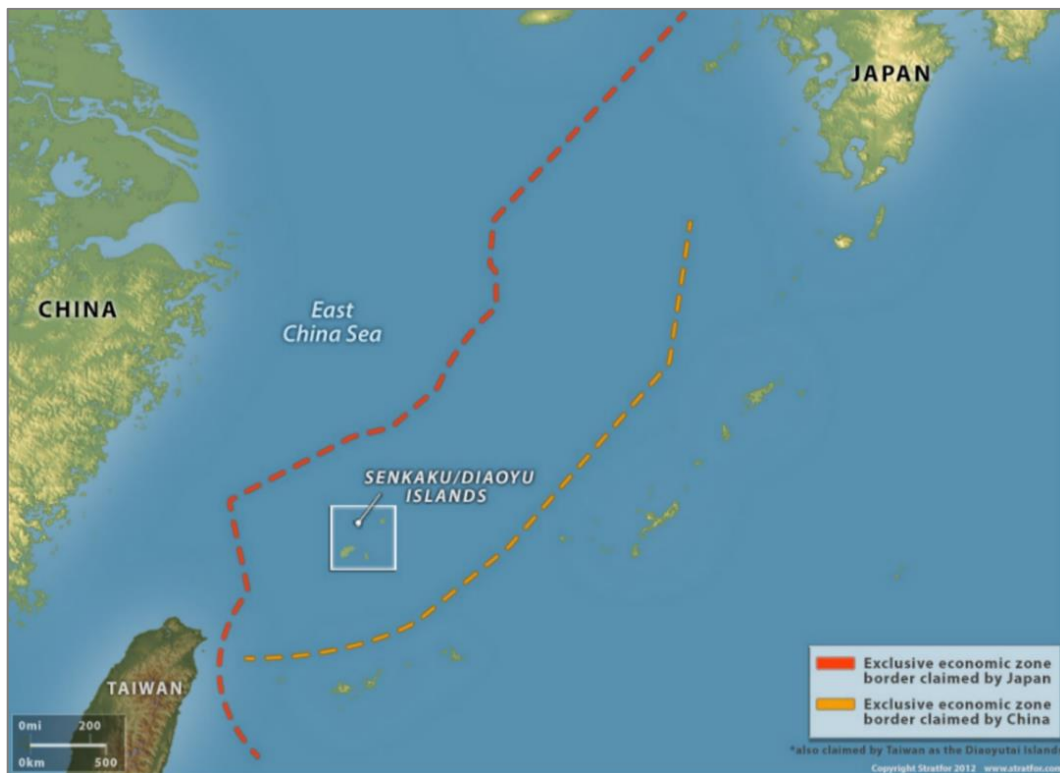


Figura 3 – Delimitação da ZEE

Fonte: STRATFOR, 2012.

- Exploração de hidrocarbonetos no MCO. As reuniões, RPC-Japão, para estabelecer formas de exploração de petróleo/gás não têm tido avanços significativos (Bush, 2010, p. 67). Esta, é muito importante para os dois países pois são ambos importadores. Releva-se, que a RPC é atualmente o maior consumidor mundial de petróleo (United States Energy Information Administration [US-EIA], 2022a).

O MCO é estratégico para RPC, Japão, Coreia do Sul e EUA, por questões domésticas e geopolíticas (Rongxing, 2010, p. 17). Trata-se, respetivamente, do segundo, terceiro, décimo e primeiro países com maior Produto Interno Bruto (PIB) em 2021 (World Bank [WB], 2022).

Ao nível global, o rápido crescimento económico chinês tem sido acompanhado pelo desenvolvimento militar (com capacidade nuclear) e afirmação do Exército Popular de



Libertação (EPL) (Sharman, 2015, p. 5). Esta evolução foi “respondida” pela Administração Obama, através da estratégia de orientação marítima, apresentada no artigo “*America's Pacific Century*”, ficando conhecida como estratégia “pivô”/“rebalanceamento” em direção à Ásia (McDevitt, 2013, p. 177). Para o *Federal Bureau of Investigation* (FBI) a China tornou-se a grande preocupação norte-americana na Ásia. As ações de contrainformação e espionagem económica do governo e do Partido Comunista Chinês (PCC) são uma grave ameaça ao bem-estar económico e valores democráticos dos EUA. A RPC está a tentar tornar-se a maior superpotência do mundo, através de empréstimos e práticas comerciais predatórias, roubo sistemático de propriedade intelectual e ataques cibernéticos (FBI, 2022).

Tóquio avalia o crescimento do poder marítimo chinês e a sua ação no MCO com profunda ansiedade. O relacionamento RPC-Japão é da maior importância para a estabilidade político-económica do nordeste asiático, podendo inferir-se que qualquer arranjo político ou económico na região terá sempre a influência destes países (Bush, 2010, p. 179).

O interesse deste trabalho reside na análise das situações de conflito Japão-RPC, nos diversos domínios, e do emprego e desenvolvimento do instrumento de poder militar nas mesmas.

O objeto de estudo são os diferendos RPC-Japão. Pretende-se analisar o conjunto de ressentimentos históricos e disputas territoriais, terrestres e marítimas, no MCO, de 1971 à atualidade, que face aos objetivos geopolíticos e afirmação do instrumento militar, poderão levar a situações de conflito com consequências ao nível global.

Conforme Santos e Lima (2019, p. 42), a presente investigação foi delimitada em:

- Tempo, período entre 1971 e abril de 2023. Escolheu-se 1971 porque foi quando a RPC iniciou a normalização de relações com os EUA e Japão. Foram, também, restituídos ao Japão os territórios que estavam sob administração americana.

- Espaço, centrada na região do MCO. São excluídos deste trabalho os aspetos relativos ao Mar Amarelo, porque envolvem a Coreia do Sul, e ao Estreito de Taiwan, que estão diretamente ligados à relação RPC-República da China (RoC).

- Conteúdo, são analisados os instrumentos de poder nacional (Diplomáticos, Económicos, Informacionais e Militares (DIME))². Dá-se mais pendor ao militar e à forma como as capacidades militares em uso ou disponíveis sustentam decisões políticas. Nele,

² Instrumentos de poder nacional são os meios à disposição do Estado para a prossecução dos objetivos nacionais (United States Department of Defense, 2017, p. GL-8).



incluíram-se as forças paramilitares, por se considerar que têm um papel significativo, em articulação com as forças militares.

O Objetivo Geral (OG) da investigação, os decorrentes Objetivos Específicos (OE), a Questão Central (QC) e as Questões Derivadas (QD), que particularizam o estudo, estão inscritas na Figura 4.

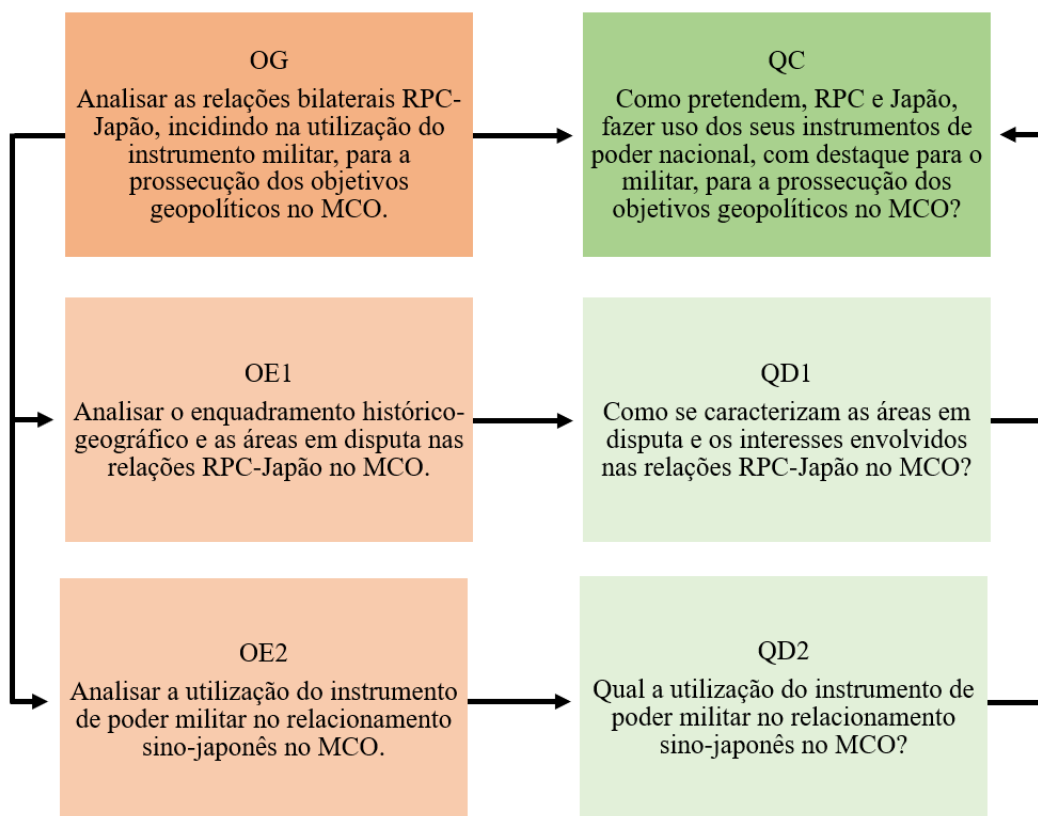


Figura 4 – Objetivos e questões da investigação

Fonte: Adaptado de Pereira, 2022.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com o modelo de formato escolar, seguindo as Normas de Execução Permanente do Instituto Universitário Militar (IUM) (IUM, 2020a) e (IUM, 2020b). É constituído por seis capítulos, sendo o atual a Introdução. O segundo, destina-se à revisão da literatura e apresentação do modelo de análise da investigação. O terceiro, à descrição da metodologia e do método seguido, bem como dos instrumentos de recolha de dados e técnicas utilizadas no seu tratamento. No quarto, serão apresentadas as origens e motivações dos diferendos. No quinto, será analisada a forma como o instrumento militar tem sido exercido em prol das rivalidades. O sexto e último capítulo, orientado para as conclusões, versará a apresentação dos resultados obtidos e dos contributos para o conhecimento, bem como de propostas de estudo na temática.



2. Enquadramento teórico e conceptual

Apresenta-se neste capítulo a informação decorrente do processo de revisão de literatura, à luz dos conceitos estruturantes – Soberania, Geopolítica e UNCLOS –, e o modelo de análise.

2.1. Enquadramento

A investigação é realizada durante a frequência do Curso de Promoção a Oficial General e insere-se, ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, no domínio das Ciências Militares, na área de Estudo das Crises e dos Conflitos Armados, na subárea da Geopolítica.

O MCO é um braço do Oceano Pacífico que faz fronteira com o continente asiático a leste e se prolonga para nordeste do Mar da China Meridional (MCM), ao qual está ligado pelo Estreito de Taiwan, entre Taiwan e a China continental. Estende-se a leste até às Ilhas Ryukyu; a norte para Kyushu, a mais meridional das principais ilhas do Japão. A fronteira norte é definida pela linha entre a Ilha *Jeju-do* e a foz do Rio *Yangtzé*, na China, separando o MCO do Mar Amarelo, conforme Figura 5. O MCO tem uma área aproximada de 750.000 Km² e é em grande parte raso (profundidade média 350 m). A borda ocidental é a Plataforma Continental (PC) que se estende entre o MCM e o Mar Amarelo (Britannica, 2022).



Figura 5 – MCO

Fonte: Adaptado de *freeworldmaps*, 2022.



O MCO é fundamental para as importações/exportações da RPC, Japão e Coreia do Sul, qualquer perturbação no tráfego marítimo terá repercussões para a economia asiática e mundial. Estes foram, em 2021, responsáveis por 94% da construção naval, em tonelagem bruta (Quadro 1). No terceiro trimestre de 2022, a RPC foi a economia mais bem interconectada à rede mundial de transporte marítimo (UN, 2022a, pp. 76-80).

Quadro 1 – Construção de novos navios em 2021/tipo (milhares de toneladas)

	China	Republic of Korea	Japan	Philippines	Rest of the world	Total	Percentage
Bulk Carriers	13 764	960	5 730	624	73	21 151	35%
Oil Tankers	4 791	6 376	2 064		358	13 589	22%
Container ships	4 170	4 675	1 954		131	10 929	18%
Gas Carriers	918	7 052	159		10	8 138	13%
Ferries and passenger ships	390	50	83	20	1 567	2 110	3%
General cargo ships	1 017	56	223		256	1 552	3%
Offshore vessels	641	402	9		317	1 370	2%
Chemical tankers	662	109	226		50	1 047	2%
Other	510	6	278		97	892	1%
Total	26 863	19 687	10 726	643	2 859	60 780	
<i>Percentage</i>	<i>44%</i>	<i>32%</i>	<i>18%</i>	<i>1%</i>	<i>5%</i>	<i>100%</i>	

Fonte: UN Conference on Trade and Development, 2022.

O conceito de “*Mare Liberum*” de Hugo Grotius, século XVII d.C., que concebia o mar como território internacional e de livre utilização por todas as nações, tem hoje respaldo na UNCLOS. UNCLOS é o Tratado internacional que regulamenta a utilização dos mares e oceanos, para garantir a conservação e exploração justa dos recursos e do meio marinho e a proteção e preservação dos recursos vivos do mar (UN, 1982, p. 25). Define um conjunto de conceitos, que constam do Apêndice A, designadamente: Linha de Base (LB), Mar Territorial (MT), Zona Contígua (ZC), ZEE, PC, Mar Alto e Direito de Passagem.

Pezarat Correia (2012, p. 238) define geopolítica, conceito estruturante para o trabalho, como o “Estudo das constantes e das variáveis do espaço que, ao objetivar-se na construção de modelos de dinâmica do poder, projeta o conhecimento geográfico no desenvolvimento e na atividade política”. Neste contexto, podemos enquadrar um conjunto de ações da RPC e Japão no MCO:

- 1992. RPC aprovou a Lei do Mar, que inclui as Senkaku como território chinês (UN, 1992).
- 1998. RPC inicia exploração de petróleo/gás na ZEE contestada pelo Japão (Rongxing, 2010, p. 6). A US-EIA estima que o MCO tenha cerca de 200 milhões de barris



de petróleo, em reservas provadas e prováveis. Fontes chinesas afirmam que os recursos não descobertos podem chegar de 70 a 160 milhares de milhões de barris de petróleo, principalmente no Vale de Okinawa (US-EIA, 2014). Dadas as estimativas de crescimento do consumo para as próximas décadas, expostas na Figura 6, este é porventura um assunto de maior preocupação para a China.

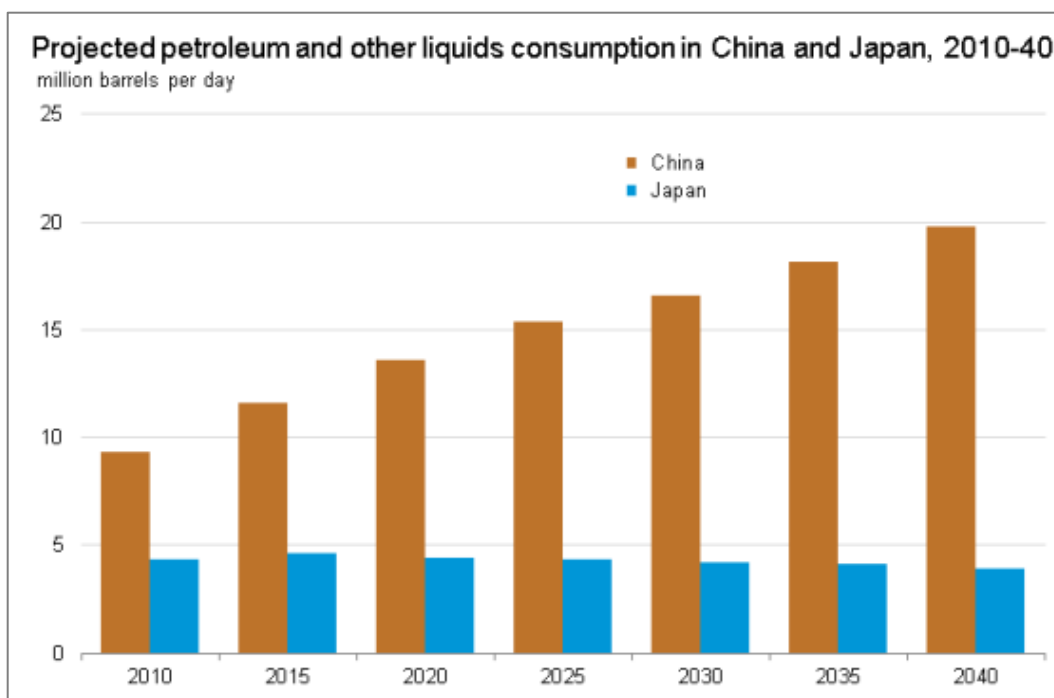


Figura 6 – Projeção do consumo chinês e japonês 2010-2040

Fonte: US-EIA, 2014.

- 2006. RPC anunciou uma mudança de estratégia, de potência continental para potência marítima, no quadro do desenvolvimento económico e da defesa, tendo como componente principal o fortalecimento da defesa dos direitos marítimos. Os interesses da segurança marítima são a parte mais importante da estratégia global chinesa (International Crisis Group [ICG], 2013, p. 15). Para Bush (2010, p. 41), o EPL adotou uma estratégia de defesa marítima em profundidade, com três linhas de defesa/cadeias de ilhas, ilustradas na Figura 7, sendo a primeira definida pelas Ilhas Kyushu, Ryukyus e Taiwan, no MCO, seguindo depois para as Filipinas e MCM. Martison (2018, p. 9) refere que o pensamento dominante no EPL, consiste em normalizar a presença militar para lá da primeira cadeia de ilhas, garantindo assim a segurança das *Sea Lines Of Communication* (SLOC).



Figura 7 – Cadeias de ilhas

Fonte: *Unbiased Jottings on Global Maritime Issues*, 2018.

- 2012. A disputa das Ilhas Senkaku foi um conflito “adormecido” até à compra, pelo Japão, de três das ilhas à família nipônica Kurihara, nacionalizando-as. Esta decisão foi mal recebida pela RPC, com declarações exaltando o nacionalismo chinês e reclamando a soberania, acompanhadas pela presença de embarcações, da *China Marine Surveillance* (CMS) e do *Fisheries Law Enforcement Command* (FLEC), ao largo das Ilhas (ICG, 2013, p. 11). A RPC pretende a soberania das Senkaku, sendo esta entendida como o conjunto de poderes de um Estado organizado politicamente, que o estabelecem como entidade independente de autoridade plena, no plano interno e no plano externo (Priberam Informática, 2022).

- 2013. Em novembro a RPC estabeleceu uma *Air Defense Identification Zone* (ADIZ), que abrange parte significativa do MCO e inclui as Ilhas Senkaku. A RPC definiu procedimentos de identificação e controlo, a seguir pelas aeronaves, e alerta que a falta de cooperação ou o não seguimento das instruções, estará sujeita a “medidas defensivas de emergência” do EPL (Ministry of National Defense of the People’s Republic of China [MOD-PRC], 2013). Como se pode verificar, na Figura 8, existe sobreposição entre a ADIZ chinesa e a japonesa, esta última estabelecida pelos EUA (1951) (International Law Studies, 2021).



Figura 8 – ADIZ japonesa e chinesa

Fonte: *The Economist*, 2013.

EUA e Japão assinaram, em 1960, o Tratado de Cooperação Mútua e Segurança, onde reconhecem que um ataque armado contra qualquer uma das partes, nos territórios sob administração japonesa, seria perigoso para a paz e segurança dos signatários. Define, também, a concessão e utilização, pelos EUA, de instalações e áreas no Japão. Ao longo do presente século, o acordo foi publicamente reforçado pelos Presidentes dos EUA: Bush (Bush, 2010, p. 259), Obama (Casa Branca, 2014) e Trump (Casa Branca, 2017).

A atual administração americana escolheu o Primeiro-ministro japonês, Yoshihide Suga, e o Presidente da República da Coreia, Moon Jae-in, para as primeiras reuniões presenciais do Presidente Biden com líderes mundiais. Para Tanaka (2021, p. 1), Biden procura enfatizar a importância da cooperação com os aliados do leste asiático, numa lógica de *status quo*, para manter uma ordem regional estável.

Dentro da contextualização do trabalho, vamos analisar a forma como a RPC e Japão fazem uso dos instrumentos de poder nacional, enquadrados pela ação política, em especial do instrumento militar.



2.2. Modelo de análise

O modelo de análise (Quadro 2) foi desenhado a partir de uma adaptação do autor, da formulação de Santos e Lima (2019, pp. 61-62).

Quadro 2 – Modelo de análise

OG	Analisar as relações bilaterais RPC-Japão, incidindo na utilização do instrumento militar, para a prossecução dos objetivos geopolíticos no MCO.			
	QC	Como pretendem, RPC e Japão, fazer uso dos seus instrumentos de poder nacional, com destaque para o militar, para a prossecução dos objetivos geopolíticos no MCO?		
OE	QD	Conceitos Estruturantes	Dimensões	Indicadores
OE 1 Analisar o enquadramento histórico-geográfico e as áreas em disputa nas relações RPC-Japão no MCO.	QD 1 Como se caracterizam as áreas em disputa e os interesses envolvidos nas relações RPC-Japão no MCO?	Soberania; Geopolítica; UNCLOS.	Diplomática	– Negociações; – Tratados; – Acordos.
			Informacional	– Publicações estratégicas; – Alterações legislativas; – Declarações/Anúncios; – Imprensa.
			Económica	– Acordos comerciais; – Cooperação económica; – Embargos.
OE 2 Analisar a utilização do instrumento de poder militar no relacionamento sino-japonês no MCO.	QD 2 Qual a utilização do instrumento de poder militar no relacionamento sino-japonês no MCO?	Soberania; Geopolítica.	Militar	– Acordos de defesa; – Cooperação militar; – Organização; – Investimentos na defesa; – Exercícios militares.



3. Metodologia e método

3.1. Metodologia

A metodologia escolhida para o trabalho seguiu o proposto por Santos e Lima (2019, p. 32) no desfolhar a “Cebola do conhecimento”.

Relativamente ao raciocínio, optamos pelo processo indutivo. O processo mental tem a observação de factos particulares como ponto de partida (Santos & Lima, 2019, p. 18). Realizamos observações sobre a aplicação dos instrumentos de poder nacional, sem ideias ou pensamentos prévios.

No que concerne à estratégia de investigação, entende-se que a qualitativa é a que melhor se enquadra no trabalho, pois trata-se da interpretação de fenómenos sociais e não de medir um fenómeno, o “[...] objetivo é alcançar um entendimento mais profundo e subjetivo do objeto de estudo, sem se preocupar com medições e análises estatísticas” (Vilelas, 2009, cit. por Santos & Lima, 2019, p. 27).

Em matéria de desenho de pesquisa, considera-se como mais adequado o tipo estudo de caso. Recolhemos informação detalhada sobre a aplicação dos instrumentos de poder nacional, sem procurar manipular variáveis (Yin, 2005, cit. por Santos & Lima, 2019, p. 36).

A recolha de dados para a consecução dos trabalhos foi baseada em duas técnicas, análise documental e entrevistas semiestruturadas a especialistas da área.

3.2. Método

3.2.1 Participantes e procedimento

Participantes. Participaram na investigação especialistas académicos, com reconhecido conhecimento do tema e trabalhos já publicados sobre a RPC, o Japão e as dinâmicas entre estes. Salienta-se o contributo da Embaixada do Japão, em Portugal, que respondeu por escrito às questões formuladas. Lamenta-se o facto da Embaixada da RPC, em Portugal, não ter respondido ao pedido para a realização da entrevista.

Procedimento. Realizou-se um contato prévio para saber da disponibilidade e interesse para integrar o estudo. Após a anuência, foi enviado o Guião de Entrevista (Apêndice B) e foram asseguradas as garantias de anonimato e/ou confidencialidade dos dados a quem o desejou, tendo todas as entidades renunciado. O Guião enviado para a Embaixada do Japão é diferente do das restantes entidades/entrevistados.



Quadro 3 – Identificação de entidades/especialistas (por ordem cronológica da entrevista)

Cargo / Especialista	Identificação
Professor e Investigador do Instituto de Defesa Nacional	Professor Doutor Luís Cunha
Professora Auxiliar do Departamento de Estudos Políticos da Universidade Nova de Lisboa	Professora Doutora Raquel Vaz-Pinto
Doutorando da Universidade Nova de Lisboa. Bolseiro do Centro Científico e Cultural de Macau	Doutor Diogo Coelho da Silva
Professor Catedrático na Universidade Autónoma de Lisboa Diretor do Departamento de Relações Internacionais	Professor Doutor Luís Leitão Tomé
Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	Professora Doutora Carla Isabel Patrício Fernandes
Setor Político da Embaixada do Japão em Portugal	

3.2.2 Instrumentos de recolha de dados

Na presente investigação os principais meios de recolha de dados foram a análise documental e as entrevistas semiestruturadas. A análise documental serviu para dar maior profundidade ao conhecimento do tema, enquanto as entrevistas tiveram como objetivo, para além do aporte de saber, perceber as diversas perceções relativamente às dinâmicas das relações bilaterais sino-japonesas, mormente na aplicação dos instrumentos de poder.

3.2.3 Técnicas de tratamento dos dados

A técnica de análise dos dados recolhidos foi do tipo categorial, fez-se a análise de conteúdo questão a questão, segundo Sarmento (2013, pp. 53-56). Esta análise é normalmente descritiva e consiste em operações de desmembramento do texto em unidades, segundo reagrupamentos analógicos (Santos & Lima, adaptado a partir de Guerra (2006) e Vilelas (2009), 2019, p. 120).

Tendo como base os dados recolhidos, foram elaboradas análises SWOT (*Strengths; Weaknesses; Opportunities; Threats*), para a RPC e Japão, e levantadas linhas de ação estratégica (ver Apêndice C).



4. Diferendos

Neste capítulo são analisados os diferendos nas relações sino-japonesas. Começamos por abordar os revivalismos históricos, ao nível político-diplomático e económico, depois veremos o conflito territorial das Senkaku, a delimitação da ZEE e o estabelecimento da ADIZ no MCO. Desta forma, temos por objetivo dar resposta à QD1.

4.1. Revivalismos Históricos

4.1.1 Político-Diplomáticos

Mori (2013, pp. 5-7) caracterizou as relações político-diplomáticas sino-japonesas, entre 1970 e 2013, em quatro períodos. Seguindo-os, apresentaremos os motivos que as marcaram:

- Década de 1970 (amizade estratégica)

Para He (2013, p. 22), RPC e Japão ficaram satisfeitos em construir uma amizade de “fachada”, não aproveitando a oportunidade para “acertar contas” com a história. Entre 1972 e 1981 todos os Primeiros-ministros japoneses visitaram o Santuário Yasukuni³, irritando os líderes chineses;

- Década de 1980 (coordenação e desenvolvimento)

Iniciou-se a *Official Development Assistance* (ODA)⁴ do Japão à RPC. A grande polémica foi a acusação chinesa do Japão querer alterar, nos manuais escolares, as “atrocidades” cometidas pelo Exército Imperial durante a ocupação da China e da Coreia do Sul (Cheow, 2006, p. 33). Para Mori (2013, p. 5), apesar dos atritos históricos, foi uma década em que EUA e Japão favoreceram uma RPC estável. Após o incidente na Praça da Paz Celestial-Tiananmen (1989), o Japão juntou-se aos países ocidentais na imposição de sanções económicas à RPC (Bush, 2010, p. 15);

- De 1990 a 2004 (mudança estrutural)

O Presidente Jiang Zemin (1993-2003) lançou uma campanha de propaganda patriótica centrada no sofrimento da China, causado pelo Japão, durante a II-GM (ICG, 2013, p. 26). A sua visita ao Japão (1998) acentuou a degradação das relações. A RPC queria que o Japão formulasse um pedido de desculpas pelo sofrimento que infringiu aos chineses durante a guerra e que aceitasse que Taiwan faz parte da China, ao que o Japão recusou (Wan, 2006, pp. 129-134). A RPC começava a exibir um assinalável crescimento económico e a economia japonesa entrava em estagnação (Mori, 2013, p. 6);

³ Templo xintoísta onde se encontram enterrados criminosos de guerra (1.054 - Classes B e C; 14 - Classe A).

⁴ Termo introduzido pela ONU (1969). Fonte: <https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/official-development-assistance.htm>



- De 2005 a 2013 (ansiedade e desconfiança)

A primavera de 2005 foi marcada por manifestações, em várias cidades chinesas, de protesto contra as visitas do Primeiro-ministro japonês ao Santuário Yasukuni (Mori, 2013, p. 7). A oposição da RPC à candidatura do Japão a membro permanente do Conselho de Segurança da ONU e o *lobby* EUA-Japão, junto da União Europeia, para não levantar o embargo à venda de armas à RPC (imposto em 1989), constituem outros motivos de retrocesso (Bush, 2010, pp. 20-38). O período 2006-2008 foi de acalmia, reiniciando-se as visitas de alto nível governamental, suspensas durante cinco anos (ICG, 2013, p. 27). Os incidentes da *Japan Coast Guard* (JCG) com traineiras chinesas, em 2008 e 2010, e a compra de três ilhas das Senkaku pelo Japão, em 2012, colocaram novamente “pressão” nas relações.

O Presidente da RPC, Xi Jinping, está no centro da estratégia chinesa para o Japão. Antes de se tornar Secretário-geral do PCC fez parte do Grupo de Segurança Marítima e do “*Office to Respond to the Diaoyu Crisis*”, aquando da nacionalização das Ilhas (ICG, 2013, p. 27). Ao assumir a liderança, em novembro de 2012, “recebeu” o problema das Senkaku, que combina dois dos pontos mais controversos para o PCC: Japão e soberania (McGregor, 2017, p. 273).

Xi Jinping e Shinzo Abe (ex-Primeiro-ministro japonês) reuniram-se bilateralmente em 2014 e 2019. Das conversações, o MOFA-J (2014b e 2019) fez saber que as partes:

- Observariam os princípios e o espírito dos quatro documentos básicos Japão-RPC: Comunicado Conjunto de Paz (1972); Tratado de Paz e Amizade (1978); Declaração Conjunta sobre a Construção de uma Parceria de Amizade e Cooperação para a Paz e Desenvolvimento (1998); e Declaração Conjunta sobre a Promoção Integral de Relações Estratégicas e Mutuamente Benéficas (2008)⁵;

- Reconheceram que tinham opiniões diferentes quanto às tensões no MCO, incluindo as Ilhas Senkaku;

- Decidiram aprofundar o diálogo político e diplomático;

- Pretendem estabelecer relações construtivas, afirmando-se “*partners who cooperate together and not become threats to each other*” para a estabilidade no MCO.

A última reunião sino-japonesa de alto nível foi realizada em Bangkok, em 17 de novembro de 2022, com a participação do Presidente chinês, Xi Jinping, e do Primeiro-ministro japonês, Fumio Kishida. O comunicado da reunião refere que (Ministry of Foreign Affairs of the People’s Republic of China [MOFA-PRC], 2022):

⁵ Relativa à exploração conjunta do MCO. Ver subcapítulo 4.3.2



- O Presidente Xi enfatizou que RPC e Japão têm sistemas sociais diferentes. Contudo, devem respeitar-se, aumentar a compreensão e dissipar a desconfiança. Nas disputas é essencial respeitar os princípios e entendimentos comuns, mostrar sabedoria política e responsabilidade para gerir as diferenças;

- O Primeiro-ministro Kishida afirmou-se empenhado em construir um relacionamento bilateral adequado, para a nova era, e salientou a retoma gradual da cooperação. Referiu que Japão e RPC não representam ameaça, um para o outro, devendo coexistir em paz. Que o Japão dificilmente poderá alcançar desenvolvimento e prosperidade sem a RPC, e o contrário também é verdade.

4.1.2 Económicos

Aquando do reatamento de relações RPC-Japão, a China declarou que não procurava reparações de guerra (Xu, 2017, p. 78). Akimoto (2022, 1º parágrafo) refere que o *Premier* da RPC, Zhou Enlai, disse, em 21 de abril de 1972, “*It is true that Chinese people are the victims of Japanese militarism, but Japanese people are also actually the victims. We cannot accept the compensation because it is immoral*”.

Em 1979 a RPC concordou com a ODA japonesa. A ODA é o instrumento de política externa mais importante do Japão e tornou-se o cerne da tentativa de influenciar a China (Brekkan, 2007, p. 4). Constituiu-se, entre 1979 e 2022, em três formas (Subvenções, Empréstimos e Cooperação técnica) que mudaram ao longo do tempo, em volume e importância (MOFA-J, 2022a):

- Subvenções: 157,6 mil milhões de ienes (2020);
- Empréstimos: 3,3165 biliões de ienes (2020);
- Cooperação técnica: 185,8 mil milhões de ienes (2020).

A ajuda foi materializada em diversas áreas, designadamente: infraestruturas, assistência médica e segurança social, indústria, agricultura, gestão e conservação ambiental, prevenção de desastres naturais, desenvolvimento do sistema jurídico e promoção do entendimento mútuo RPC-Japão (Japan International Cooperation Agency, 2018).

Para Brekkan (2007, pp. 11-48) a ODA foi sempre conduzida num clima político difícil, os japoneses queriam utilizá-la como alavanca política e os chineses conotavam-na com reparações/indemnizações de guerra, pelo que foi tão influenciada por interesses político-estratégicos quanto por comerciais. Em 1995 o Japão suspendeu-a temporariamente, como medida contra os testes nucleares, até a RPC assinar o *Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty* (Wan, 2006, p. 276).



O debate sobre a continuação da ODA começou após os acontecimentos na Praça Tiananmen (MOFA-J, 2022a). O desenvolvimento económico chinês, potenciado pela adesão à Organização Mundial do Comércio (2001), sob o patrocínio dos EUA, foi acompanhado por um investimento no setor militar sem precedentes e contribuiu para reforçar os que defendiam o seu fim (Chen, 2009, p. 1).

Em 2005 o Japão anunciou a cessação dos empréstimos (Brekkan, 2007, p. 1). A partir de 2008 ficou limitada à cooperação técnica, incidindo em poluição transfronteiriça, controlo de doenças infecciosas e segurança alimentar (Nippon.com, 2018). O fim da ODA foi comunicado em 2018. Para Akimoto (2022), sendo a RPC a segunda maior economia mundial, superando a japonesa em 2010, é natural que Tóquio encerrasse este processo.

4.2. Diferendo Territorial

As Senkaku são um grupo de cinco ilhas e três rochedos, localizadas no MCO e pertencentes ao Município de Okinawa (Sullivan, s.d., p. 1), ilustradas na Figura 9.



Figura 9 – Localização das Senkaku

Fonte: JCG, 2017.

Uotsuri, a maior ilha, foi habitada até ao final da década de 1930 por japoneses que trabalhavam na indústria das conservas (Grieger, 2021, p. 2). O Quadro 4 caracteriza as Senkaku e a Figura 10 mostra as ilhas.



Quadro 4 – As Senkaku

NOME	PROPRIEDADE	ÁREA (Km²)	OBSERVAÇÕES	
Uotsuri	Estatal	3,6	Arrendadas em 1896 e vendidas em 1932 a cidadão japonês.	Governo japonês arrendou em 01/04/2002 e comprou em 11/09/2012.
Kitakojima	Estatal	0,26		
Minamikojima	Estatal	0,32		
Kuba	Privada	0,87		Campo de tiro dos EUA. Acordo EUA-Japão de 1972.
Taisho	Estatal	0,04		
Okinokitaiwa	Estatal	0,05	Rochedos.	
Tobise	Estatal	0,02		
Okinominamiwa	Estatal	0,01		

Fonte: Adaptado de MOFA-J, 2013.



Figura 10 – Ilhas das Senkaku

Fonte: Adaptado de Government of Japan, 2022.

A RPC reivindica a soberania das Senkaku com base em escritos e mapas do século XV d.C. Defende que, em abril de 1895, a China foi forçada a assinar o “desigual” Tratado de Shimonoseki⁶, cedendo ao Japão a Ilha Formosa (Taiwan) e as ilhas adjacentes, onde se incluem as Senkaku. Neste contexto e após a II-GM, as Senkaku deveriam ter sido

⁶ Tratado de paz China-Japão (17/04/1895). Pós fim à Primeira Guerra Sino-Japonesa. Fonte: <http://www.taiwandocuments.org/shimonoseki01.htm>



devolvidas à China, no seguimento das Declarações do Cairo⁷ (1943) e Potsdam⁸ (1945) (State Council Information Office of the People’s Republic of China [SCIO-PRC], 2012).

O Japão baseia-se no princípio da “ocupação de *terra nullius*”. Afirma que o Governo Imperial começou a controlar as Ilhas, em simultâneo com as Ryukyus, em 1879, anexando-as formalmente em 1895, tendo confirmado que não apresentavam vestígios de ocupação. Os EUA transferiram a administração das Senkaku para o Japão (UN, 1971), mas não se pronunciaram sobre o seu estatuto legal, o que constitui, para os japoneses, um motivo a favor da sua soberania (Bush, 2010, p. 71).

RPC e Japão divergem sobre a natureza das Senkaku, à luz da UNCLOS. Para o Japão são “ilhas”, como tal capazes de gerar ZEE e PC. A RPC considera-as “rochedos”, por entender que não podem sustentar habitação humana ou vida económica própria (Bendini, 2014, p. 18).

O arquipélago tem valor estratégico, histórico e potencialmente económico. Para o Japão perder as Senkaku significaria fornecer à RPC uma plataforma para monitorizar atividades militares japonesas e americanas, e potencialmente restringir a liberdade de navegação (ICG, 2013, p. 1). A posse das Senkaku ajudaria os militares chineses a “romper” a primeira cadeia de ilhas, podendo aí colocar instalações radar ou mísseis (Hall, 2019, pp. 14-15).

Para Sato (2019, p. 74) existem diversas razões para as reivindicações chinesas. Destaca a procura de recursos naturais, as disputas históricas ligadas às memórias de guerra e um desígnio do PCC para a integridade da RPC.

Economicamente, o fundamental reside no potencial exclusivo das 200 Mn de ZEE, conferido pela UNCLOS ao Estado com soberania. Nas Senkaku calcula-se que a ZEE seja de 19.800 Mn² (Hall, 2019, p. 17), área superior ao Algarve e Alentejo. Segundo Sullivan (s.d., p. 11), para o Japão, a soberania das Senkaku constitui-se fundamental na definição da PC e para sustentar a reivindicação da ZEE assente na linha mediana.

Tomé (2013, p. 15) considera que nas Senkaku e nas suas águas territoriais estão em causa interesses vitais, a defesa da soberania territorial, o acesso e a exploração de recursos energéticos e o controlo das SLOC.

Silva (2022, p. 36) refere que o *People’s Daily* publicou em dezembro de 1970 a

⁷ Conferência do Cairo (22-26/11/1943). Fonte: <https://ensina.rtp.pt/artigo/as-conferencias-aliadas-do-cairo-e-de-teerao/>

⁸ Conferência de Potsdam (17/07/1945 a 2/08/1945). Fonte: <https://www.dw.com/pt-br/1945-confer%C3%A2ncia-de-potsdam-organiza-alemanha-p%C3%B3s-guerra/a-593737>



primeira menção, de Beijing, relativa às Senkaku, após uma conferência sobre exploração e pesquisa marítima. Grieger (2021, p. 3) afirma que apenas em 1971 a RPC reivindicou formalmente a soberania das Senkaku, podendo a iniciativa estar ligada à pesquisa geológica realizada, em 1968, pela *Economic Commission for Asia and the Far East* (ECAFE)/ONU.

McGregor (2017, p. 71) menciona que na altura da assinatura do Tratado de Paz e Amizade, o Presidente Deng Xiaoping declarou que deveriam deixar de lado a questão da soberania das Senkaku, por dez, 20 ou até 100 anos, e procurar o desenvolvimento conjunto dos recursos. Todavia, as Senkaku foram sendo palco de diversos incidentes com grupos nacionalistas e pescadores chineses, enunciados no Anexo A.

Segundo Fravel (2016, p. 35) a abordagem da RPC à disputa mudou significativamente após o incidente de 2010, quando as autoridades japonesas decidiram deter e acusar o comandante da traineira chinesa de interferir com funcionários públicos no desempenho de funções. Este incidente desencadeou forte reação chinesa, como se detalha no Apêndice D.

Para o ICG (2013, pp. 3-7), entre 1972 e 2012, os dois países seguiram uma estratégia de contenção da escalada, assente na ausência de compromisso relativamente à soberania das Senkaku, conseguindo evitar que pequenos incidentes saíssem do controlo e prejudicassem as relações diplomáticas.

Em abril de 2012 o Governador de Tóquio, Shintaro Ishihara, lançou uma campanha de angariação de fundos para o Município comprar três das ilhas Senkaku. Ishihara afirmava que o governo não fazia o suficiente para proteger as ilhas. Assim, o Primeiro-ministro Yoshihiko Noda enfrentou uma decisão difícil, deixar as ilhas caírem nas mãos de um político hiper-nacionalista ou comprá-las na esperança de “neutralizar” o assunto. O governo anunciou a decisão da nacionalização em 7 de julho de 2012 (Kuo, 2020, p. 30).

Em 7 de julho assinala-se o aniversário do incidente na Ponte Marco Polo (1937)⁹, considerado o iniciador da Segunda Guerra Sino-Japonesa, o que coloca a compra num contexto histórico maior. Salienta-se, ainda, que o Japão iniciou e terminou este processo antes da transição de liderança da RPC, em novembro de 2012, como forma de evitar “levar” o assunto para os novos líderes (ICG, 2013, p. 7).

Para a China alterava-se o *status quo*. Segundo Beijing houve um “acordo de cavalheiros”, aquando do reatamento de relações, para “arquivar a disputa” (ICG, 2013, pp. i-8). Para o Japão nunca houve qualquer acordo relativamente à soberania das Senkaku

⁹ Fonte: <https://www.sdh-fact.com/book-article/697/>



(MOFA-J, 2013, p. 3).

A RPC considerou a nacionalização um ato unilateral, que não altera o facto das Senkaku serem território chinês. Encetou uma série de ações pré-planeadas e reacendeu a questão da soberania, sem cruzar o limiar da força armada (Kuo, 2020, pp. 30-31), das quais se destacam o início de patrulhas regulares nas 12 Mn das Senkaku (Fravel, 2016, p. 24), a inclusão das Ilhas na lista dos territórios de interesse estratégico (Grieger, 2021, p. 8) e a publicação do Livro “Diaoyu Dao”, onde expressa “*This is a move that grossly violates China's territorial sovereignty and seriously tramples on historical facts and international jurisprudence.*” (SCIO-PRC, 2012). O detalhe destas ações encontra-se no Apêndice E.

Martison (2018, p. 29) indica, citando You Ji (investigador da Universidade de Macau), a estratégia chinesa como “*one-plus strategy*”, em que utiliza as provocações menores de um contendor, como pretexto para uma resposta mais vigorosa do que as próprias “ofensas” originais. Já o ICG (2013, p. 11) designa a “tática” chinesa como “*reactive assertiveness*”, que aproveita a ação da outra parte para alterar a situação a seu favor.

Embora a disputa permanecesse sem solução, uma nova estabilidade parece ter-se sedimentado a partir do final de 2013 (ICG, 2013, p. 4). O Japão tem, ao longo dos anos, protestado junto da RPC quando os navios entram na ZC das Senkaku. Em 2020 as embarcações da RPC foram aí observadas em 333 dias, quebrando o recorde de 2019 de 282 dias (United States Department of Defense [USDD], 2021, p. 100).

A RPC tem apelado ao Japão para que admita a existência da disputa e inicie negociações, enquanto deixa claro que não fará concessões de soberania territorial (Silva, 2022, p. 55). Para o Japão “*There exists no issue of territorial sovereignty to be resolved concerning the Senkaku Islands. Japan will act firmly and calmly to maintain its territorial integrity*” (Embaixada do Japão, entrevista escrita, 06 de abril 2023).

4.3. Delimitação da Zona Económica Exclusiva

4.3.1 United Nations Convention on the Law of the Sea

A UNCLOS foi assinada em 1982 e entrou em vigor em 1994 (International Hydrographic Organization, 2020, p. 1). RPC e Japão ratificaram a UNCLOS em 1996. A RPC tem o direito de reivindicar PC até 350 Mn e o Japão ZEE de 200 Mn (Rongxing, 2010, p. 5). Estando a costa da RPC dentro das 400 Mn da ilha japonesa mais próxima, as duas áreas sobrepõem-se. Nestes casos, a UNCLOS prefere que a delimitação da ZEE/PC seja acordada entre Estados e, se não existir entendimento, prevê mecanismos de resolução (UN, 1982, pp. 130-131).



Para o ICG (2013, p. 3) a disputa tem estado “congelada”, porque nenhum dos países tem interesse em a “agendar”. O Japão não quer recorrer a uma solução de arbitragem, porque isso seria reconhecer que existe um problema. A RPC não tenciona recorrer à regulação internacional, porque as últimas decisões sobre litígios de ZEE não têm sido favoráveis ao princípio que defende. Na Figura 11 as zonas de jurisdição marítima, cujas definições constam do Apêndice A.

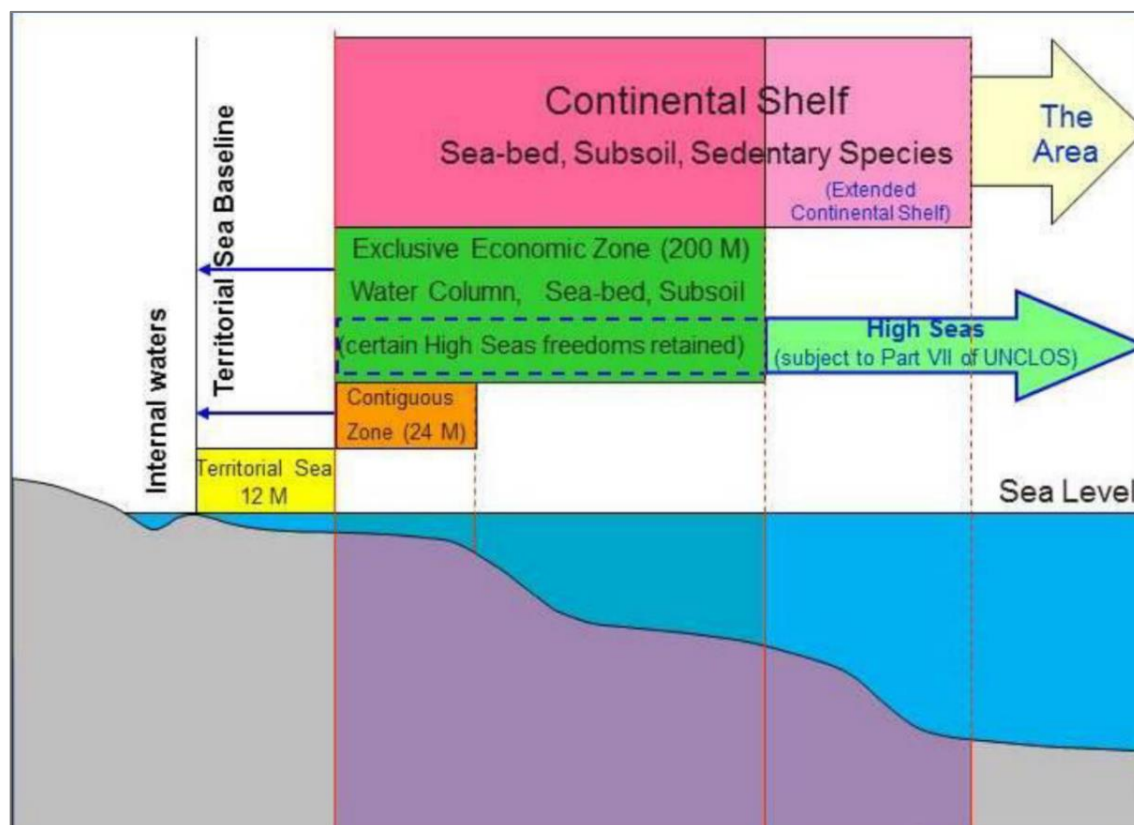


Figura 11 – Zonas de Jurisdição Marítima
Fonte: International Hydrographic Organization, 2020.

Em 14 de dezembro de 2012, a RPC apresentou à ONU a Submissão para os limites externos da PC, até ao Vale de Okinawa, referindo que “*The Okinawa Trough is the natural termination of the continental shelf of ECS*”. Afirma-se que as Senkaku se localizam entre a bacia da plataforma do MCO e o Vale de Okinawa, delimitadas por falhas em ambos os lados, não estando incluídas na pretendida extensão da PC (PRC, 2012b, p. 5).

Em 28 de dezembro de 2012, o Japão apresentou, junto da ONU, o pedido para que a Submissão chinesa não fosse considerada. Apela ao artigo 83º da UNCLOS, onde se afirma que em caso de disputa a delimitação deve ser resolvida entre as partes (Permanent Mission of Japan to the United Nations, 2012).



A Figura 12 apresenta o mapa da Submissão chinesa.

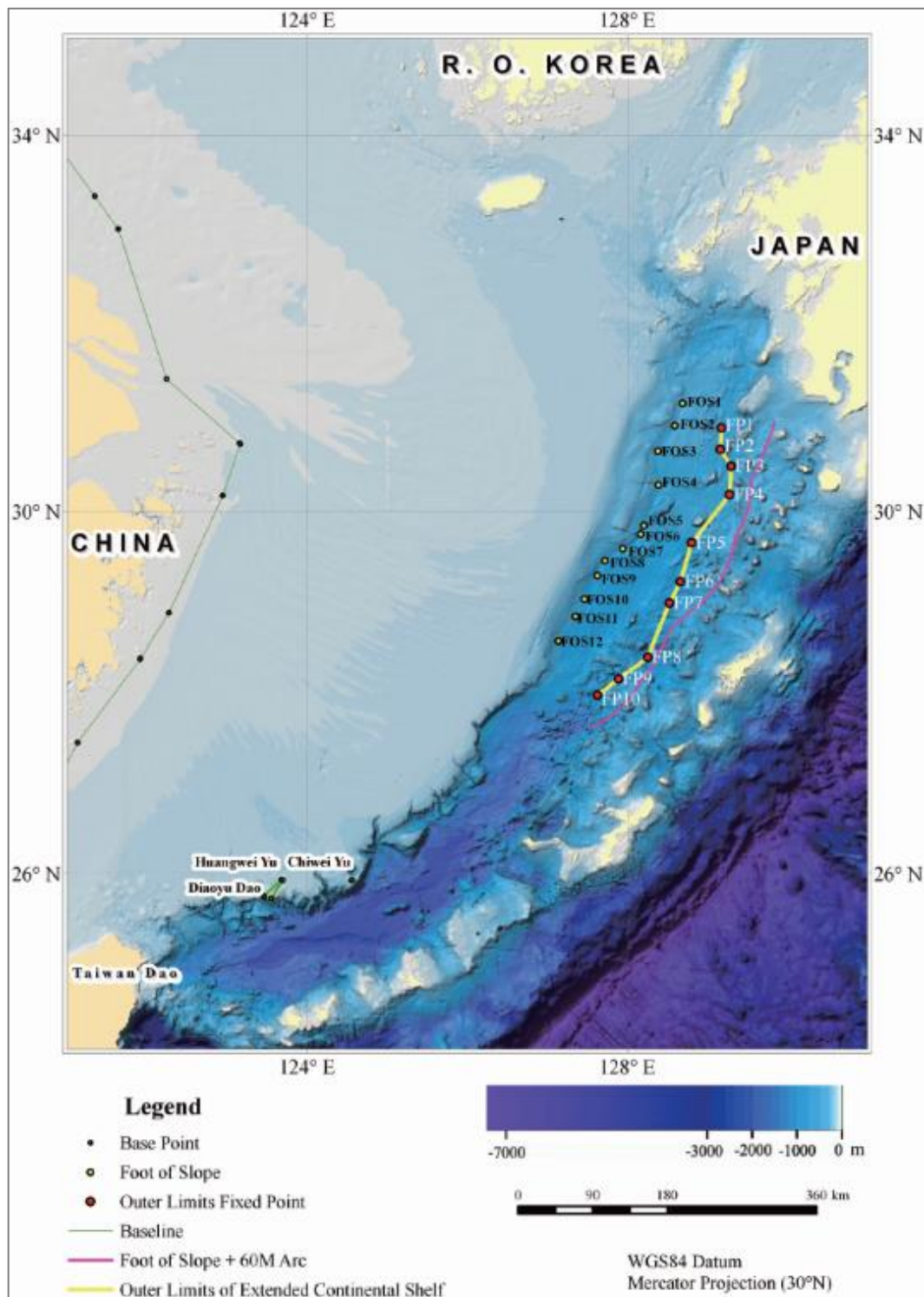


Figura 12 – Submissão PC da RPC

Fonte: PRC, 2012.

Em 2015 a RPC anunciou que não reconhece a linha mediana reivindicada pelo Japão e que a sua ZEE correspondente à PC, até ao Vale de Okinawa (MOFA-PRC, 2015).



O Japão considera a equidistância geográfica uma solução equitativa e que “*China's claim for the entitlement of continental shelf up to the Okinawa Trough is therefore baseless in light of international law today*” (Embaixada do Japão, *op. cit.*).

A Figura 13 mostra a ZEE japonesa, com equidistância no MCO.

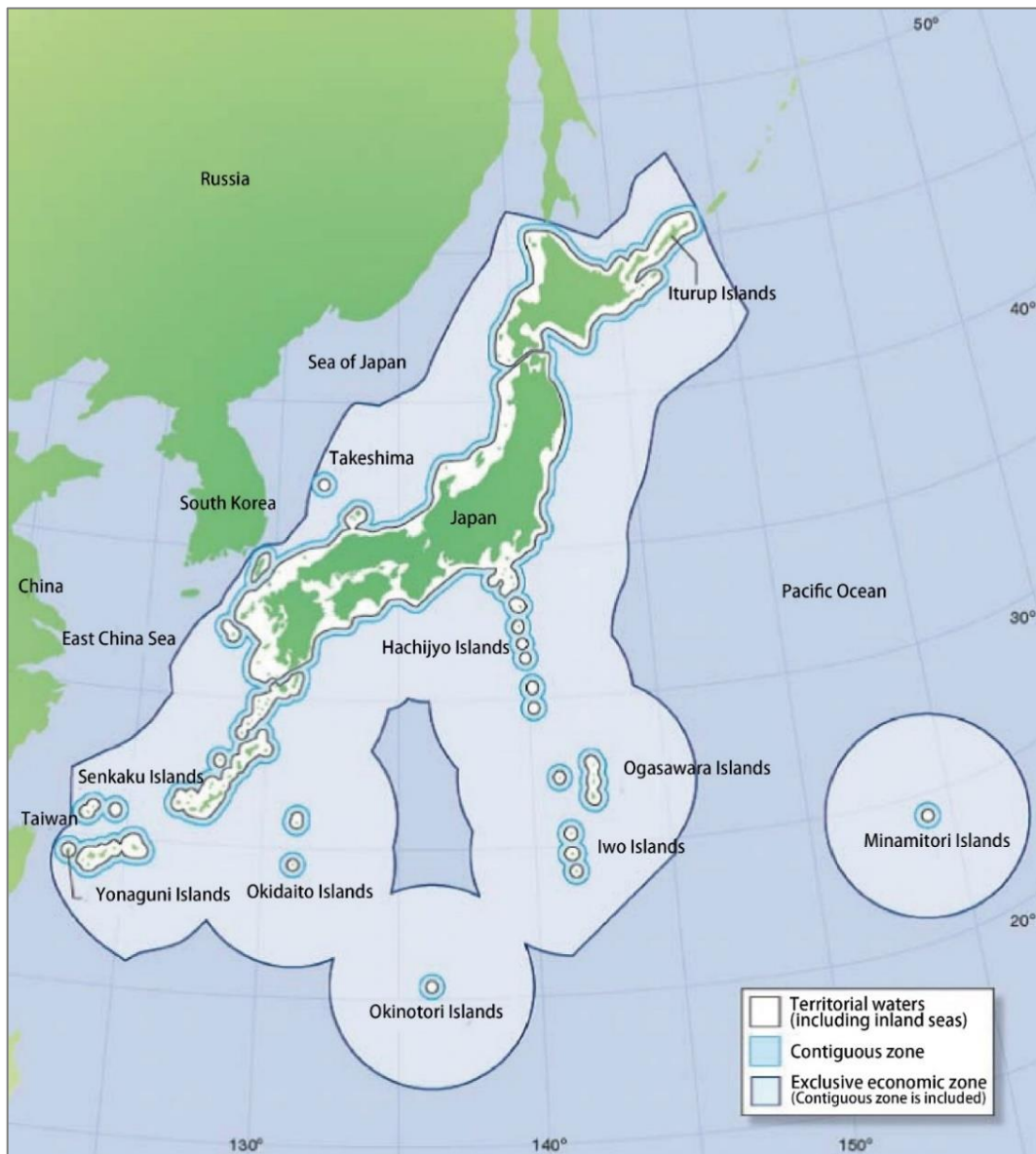


Figura 13 – ZEE do Japão

Fonte: JCG, 2022.

Estamos perante posições muito diferentes e qualquer consenso num futuro próximo parece difícil (Lee & Park, 2012, p. 17). Apesar da resolução da disputa pelas Senkaku ter influência na delimitação das fronteiras marítimas, nenhum dos dois Estados reivindica fronteiras com base nas ilhas, mantendo os assuntos individualizados (Bendini, 2014, p. 18).



4.3.2 Exploração de Hidrocarbonetos

O MCO contém diversos recursos (areias carbonatadas, fósforo, titânio, ouro, platina, zircão e outros metais pesados) que são alvo de disputa pelos países por ele banhados (Rongxing, 2010, pp. 5-6). O levantamento geofísico realizado pela ECAFE (1968), assinalou uma grande probabilidade da PC, entre Taiwan e Japão, ser um dos reservatórios de petróleo mais promissores do mundo (UN, 1969).

A RPC começou a prospeção no MCO em 1974 e em 1998 a operação do primeiro campo de petróleo e gás natural, o Pinghu (Drifte, 2009, pp. 5-6). O facto de a China aproximar progressivamente a exploração da linha mediana, proposta para delimitação da ZEE, deixou o governo japonês nervoso (Rongxing, 2010, p. 6). Para o Japão, embora a perfuração ocorra além da linha mediana, os campos estão geologicamente ligados ao lado japonês (Lee & Park, 2012, p. 22).

Em 2003 o Japão solicitou à RPC os dados geológicos do Campo Chunxiao, tendo Beijing recusado por considerar estar na sua ZEE. Em 2004 o Japão contratou uma empresa para realizar pesquisas geológicas, do lado japonês da linha mediana, para averiguar se os Campos Chunxiao e Tianwaitian se prolongavam até à linha mediana (Drifte, 2009, p. 6).

Depois de diversas situações de tensão e acusações de perfurações unilaterais, RPC e Japão decidiram encetar negociações. Em 2008, após três anos e 12 reuniões, chegaram a entendimento, que, sem afetar a posição dos países sobre a ZEE, previa o desenvolvimento conjunto de 2.600 Km² junto da linha mediana (ICG, 2013, p. 44).

O entendimento foi muito censurado. Em Beijing os diplomatas foram criticados por terem cedido demasiado e houve condenações na *internet*, enquanto no Japão os conservadores não pouparam o governo. O negociado nunca foi implementado (McGregor, 2017, p. 217). Em 2009 a RPC começou a prospetar unilateralmente, o que provocou protestos do Japão em defesa do desenvolvimento conjunto e ameaças de recurso ao Tribunal Internacional do Direito do Mar (Rongxing, 2010, p. 8). Neste contexto, a Embaixada do Japão (*op. cit.*) declara que “*The Government of Japan strongly requests China to cease its unilateral development and to resume negotiations as soon as possible [...]*”.

Para Carla Fernandes (entrevista por *Google Meet*, 13 de abril 2023) dadas as questões de transporte e segurança energética, o facto de possuir poços no MCO ganha grande importância pela proximidade geográfica. Acrescenta, que “É difícil existir cooperação entre empresas de exploração, quando existe um diferendo, [...] porque seria assumir que existe uma delimitação”.



O MOFA-J (2022b) informa, na Figura 14, a quantidade e localização dos poços da RPC, no MCO, junto da linha mediana.

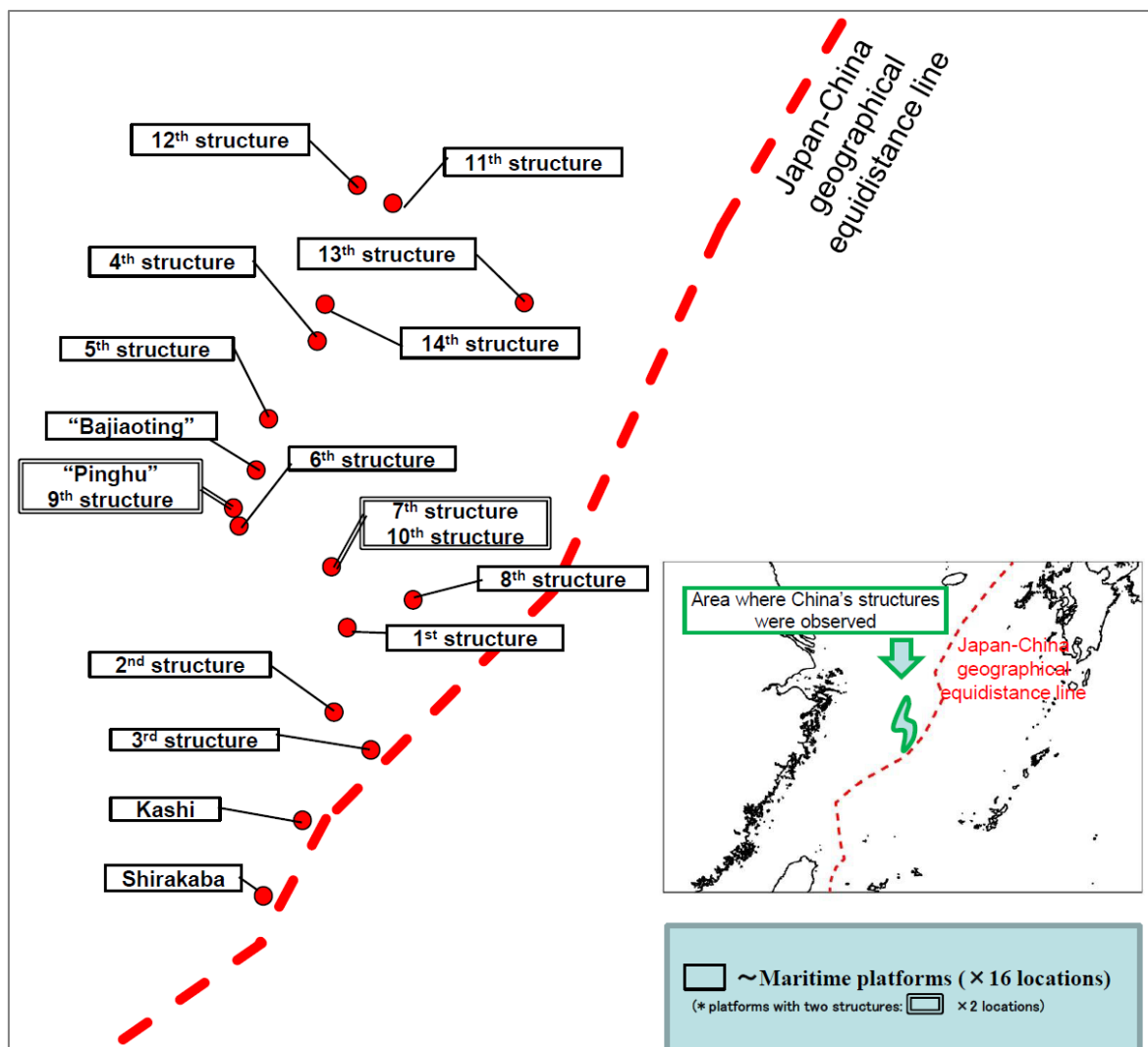


Figura 14 – Localização dos poços de petróleo/gás (RPC)

Fonte: MOFA-J, 2022.

A Agência Internacional de Energia comunicou que a RPC ultrapassou os EUA, em 2009, como maior consumidor de energia do mundo. O Japão, graças a fatores estruturais, à população em declínio e envelhecida e a medidas de alta eficiência energética continua a reduzir a procura de petróleo (US-EIA, 2020a, p. 1).

A evolução da produção/consumo dos dois países, encontra-se refletida nas Figuras 15 (petróleo) e 16 (gás).

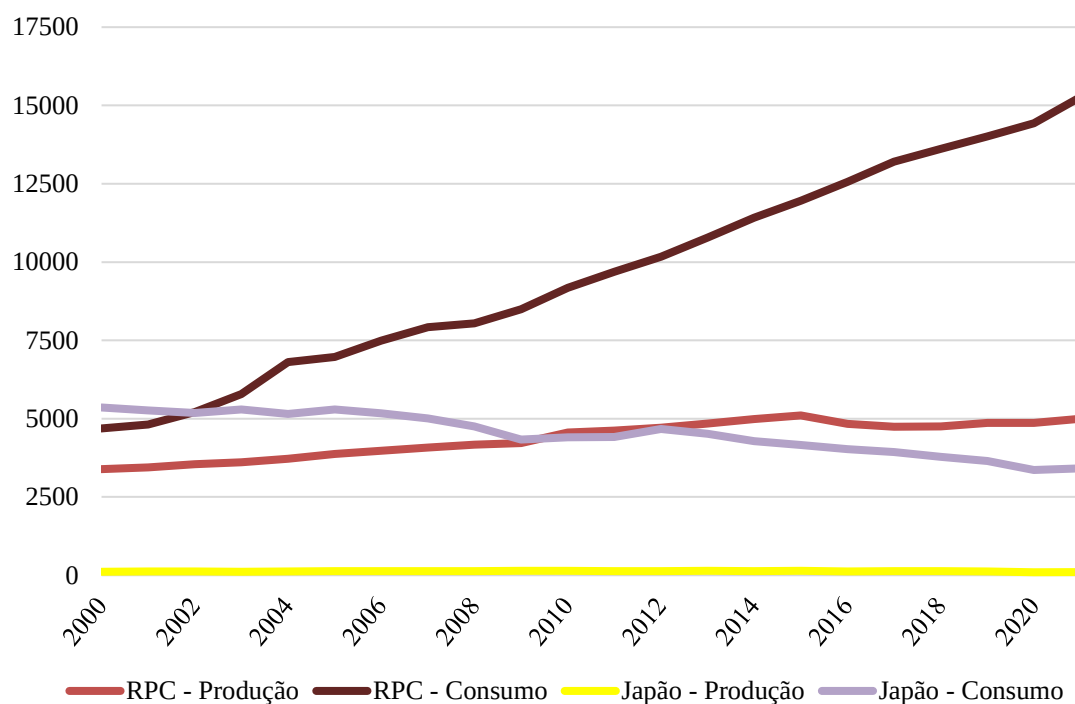


Figura 15 – Produção/Consumo em milhões de barris/dia de petróleo (RPC/Japão)

Fonte: US-EIA, 2022.

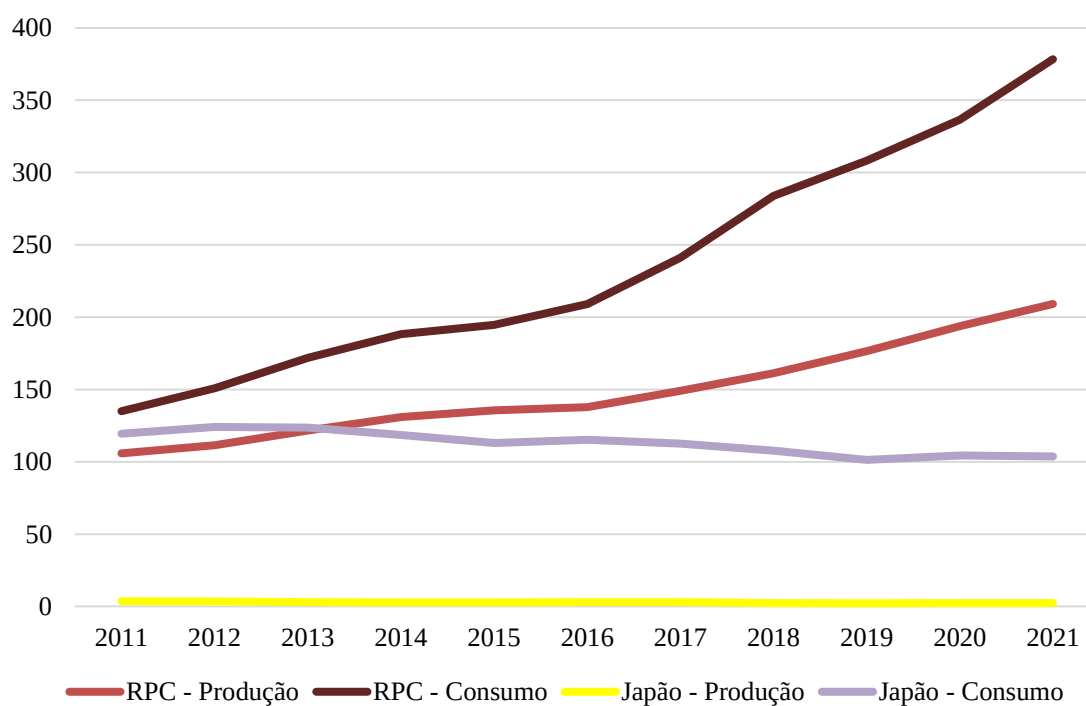


Figura 16 – Produção/Consumo em milhares de milhões de m³/ano de gás (RPC/Japão)

Fonte: Adaptado de *British Petroleum Statistical Review of World Energy* 2020 e US-EIA 2022.



4.4. *Air Defense Identification Zone*

A *Convention on International Aviation* (1944) assinala que na ADIZ as aeronaves são obrigadas a cumprir procedimentos de identificação adicionais aos dos serviços de tráfego aéreo. É designada por um Estado, com o propósito de salvaguardar interesses de segurança nacional e/ou outros fins e não está contida/regulada no direito internacional.

O objetivo é permitir ao controlo de tráfego aéreo solicitar informações às aeronaves, para reconhecer possíveis ameaças, sendo projetadas para proteger a soberania (Bakhtiar, Djanur, Ashri & Hendrapati, 2016, pp. 17-22).

Os EUA foram os primeiros a estabelecer uma ADIZ (1950) no contexto da Guerra Fria. Nessa década, instituíram quatro ADIZ na Ásia: Japão, Coreia do Sul, Taiwan e Filipinas. O Japão expandiu duas vezes a ADIZ, em 1972 para incorporar as Ilhas Ryukyu e 2010 para cobrir a Ilha de Yonaguni (Trent, 2020, pp. 9-10).

Em novembro de 2013 a RPC anunciou o estabelecimento de uma ADIZ no MCO. Esta, inclui as Senkaku e entra no espaço aéreo que o Japão considera exclusivo (Bendini, 2014, pp. 4-10), ver Figura 17. Para McGregor (2017, p. 305) a ADIZ estava planeada há bastante tempo, a publicação surge na sequência do aumento significativo de “encontros” entre a Força Aérea do EPL (EPL-FA) e as *Air Self-Defense Forces* (ASDF).

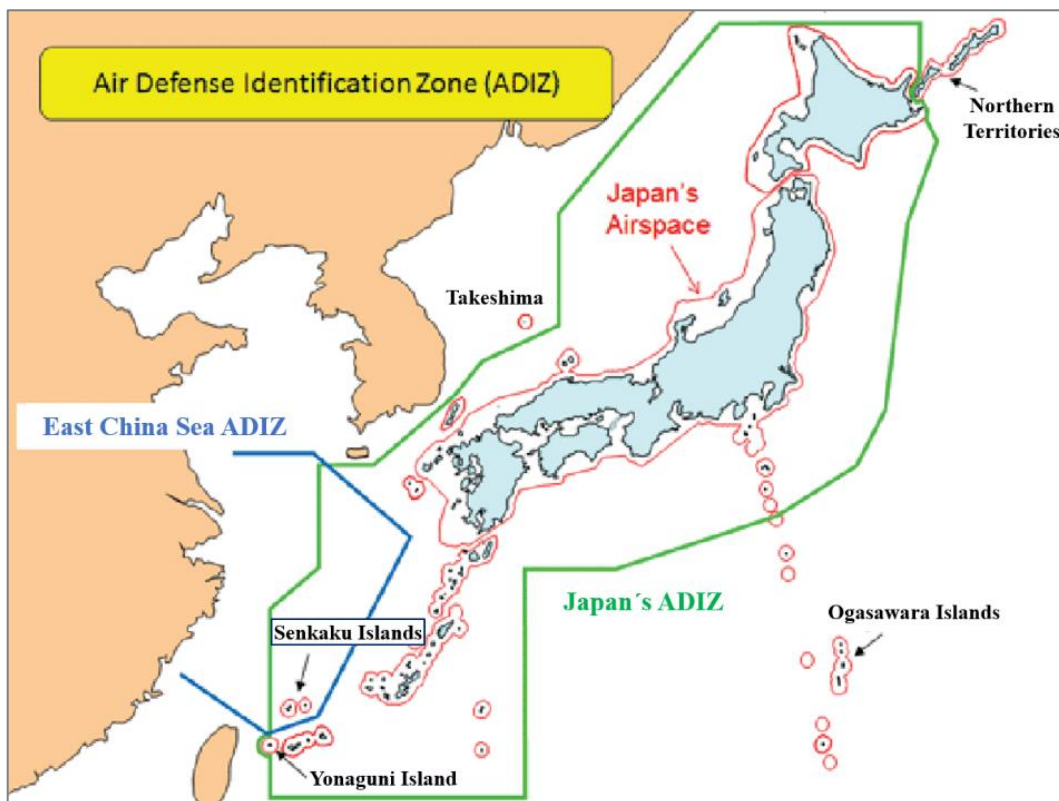


Figura 17 – ADIZ da RPC e do Japão
Fonte: Ministry of Defense of Japan, 2019.



O Japão reagiu ao anúncio exigindo a revogação da ADIZ e os EUA declararam que se recusavam a cumprir qualquer regulamentação chinesa que a envolvesse. O então “Ministro dos Negócios Estrangeiros” dos EUA, John Kerry, chamou à declaração “ação unilateral” e “tentativa de mudar o *status quo*” na região (Burk & Cevallos, 2017, p. 1). A ADIZ chinesa surpreendeu muitos países e foi uma resposta à nacionalização das Ilhas Senkaku (Green, Hicks, Cooper, Schaus & Douglas, 2017, p. 168).

Segundo a UNCLOS, na ZEE, todos os Estados, costeiros ou sem litoral, gozam de liberdade de navegação e sobrevoo (UNCLOS, 1982, p. 44). O facto da RPC e Japão discordarem sobre a delimitação da ZEE tem implicações aéreas, porque ambos a usam para definir o seu espaço aéreo. A RPC afirma que os voos militares de reconhecimento no espaço aéreo da ZEE são uma ameaça à segurança nacional e que tem o direito de os interceptar. O Japão utiliza a ZEE para definir os limites da ADIZ, designando-a como sensível para a segurança nacional e na qual as aeronaves militares japonesas desafiam as aeronaves estrangeiras que não se identifiquem (Bush, 2010, p. 68). Embora exista contestação governamental, nomeadamente do Japão e EUA, as companhias aéreas civis cumprem os procedimentos impostos pela RPC (Kuo, 2020, p. 22).

4.5. Síntese conclusiva

Constatamos que existe um conjunto de diferendos entre Japão e RPC. O primeiro nível de conflitualidade reside na compreensão histórica, na forma como as disputas do passado ensombram as relações, levantam dúvidas quanto às intenções e são usados como utensílio de política interna e externa.

Num segundo nível enquadram-se as questões de soberania e económicas, falamos dos territórios terrestres (Senkaku), marítimos (ZEE) e dos recursos naturais do MCO. As questões de soberania têm aqui destaque, pelo controlo que permitem sobre o MCO e as SLOC, fundamentais para países cuja prosperidade económica depende do acesso ao mercado internacional e ao comércio livre.

Num outro nível estão as questões políticas, o poder e a liderança regional. A intenção japonesa de ser membro permanente do Conselho de Segurança/ONU, a aliança EUA-Japão e o sentimento do Japão ser o bastião dos valores ocidentais na região, em confronto com a grande RPC, o seu modelo de desenvolvimento económico, as crescentes capacidades militares, a grande influência regional e a procura da afirmação global.

Em resposta à QD1, concluímos que se trata de diferendos de soberania com repercussões económicas e de segurança, que têm por base profundos ressentimentos



históricos e que se materializam em relações de atrito e antagonismo. A retórica política de colaboração e desenvolvimento pacífico, não é consequente face à sombra da história e aos interesses em causa.



5. Aplicação do instrumento de poder militar

Neste capítulo é elaborado um resumo organizacional e informacional/legislativo das forças militares e militarizadas, do Japão e RPC, com interesse para os diferendos apresentados, e analisada a forma como estas têm sido utilizadas nas situações de conflito. Procuramos responder à QD2.

5.1. Forças militares e militarizadas japonesas

5.1.1 *Japanese Self-Defense Forces (JSDF)*

O artigo 9º da Constituição japonesa (1946) refere que o povo deseja a paz baseada na justiça e na ordem, que renuncia para sempre à guerra como direito soberano e à ameaça ou uso da força como meio de resolução de disputas internacionais (Prime Minister of Japan and His Cabinet [PM-J], 1946). A política de defesa (1957) assenta na promoção da paz, define como objetivo da defesa nacional a prevenção à agressão direta/indireta e coloca o Acordo de Segurança Japão-EUA como a base da defesa do Japão (Ministry of Defense of Japan [MOD-J], s.d., p. 3).

Para o ICG (2013, p. 41), o Japão contornou as limitações impostas na Constituição mantendo forças de autodefesa, com restrições legais relativamente às tarefas, operações e uso da força. A Figura 18 identifica as três componentes das JSDF: *Ground Self-Defense Forces*, *Maritime Self-Defense Forces* (MSDF) e ASDF.

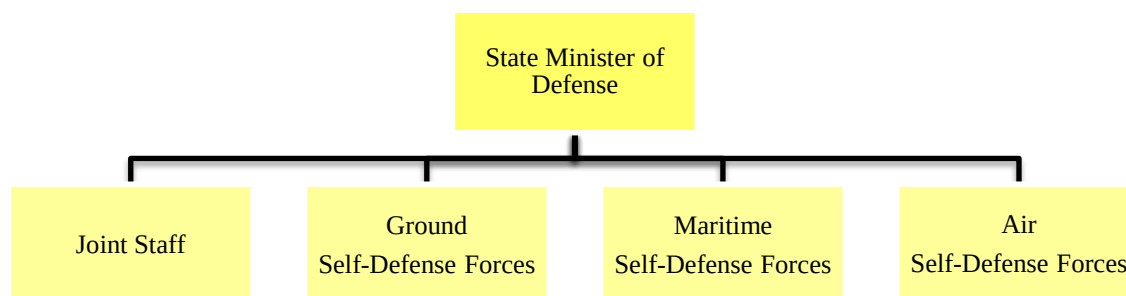


Figura 18 – Liderança e organização das JSDF
Fonte: MOD-J, 2022.

A necessidade de legislar para permitir uma maior intervenção das JSDF tem sido crescente. De 1954 a 1989 houve apenas uma mudança na legislação da defesa e de 1989 a 2007 foram 41. Estas, permitiram a participação em missões da ONU e o apoio às operações militares dos EUA (Bush, 2010, pp. 97-112).



As *National Defense Program Guidelines* (NDPG) têm evoluído em função da percepção da segurança nacional, regional e mundial, registrando-se um aumento de tarefas e capacidades a cada revisão. Se em 1976 o foco era a força de defesa mínima, em 1995 pedia-se capacidade para lidar com contingências, em 2004 capacidade para operar de forma independente, em 2010 capacidade para dar resposta eficaz a várias contingências, em 2013 dava-se ênfase à atuação conjunta e em 2018 introduzia-se o conceito de operações multi-domínio (MOD-J, 2022a, p. 198). Geograficamente, as NDPG 2010 mudaram o foco do norte do Japão para as ilhas a sudoeste do país (Przystup, 2015, pp. 19-20). A expansão das operações do Exército Popular de Libertação – Marinha (EPL-M) influenciaram decisivamente esta reorientação e justificaram a necessidade de aumentar as atividades de *Intelligence, Surveillance and Reconnaissance* (ISR) no MCO (Bush, 2010, p. 46). Para maior detalhe das NDPG ver o Apêndice F.

A postura e atividades militares da RPC, como o estabelecimento da ADIZ e as tentativas de mudar o *status quo* das Senkaku, trazem grande preocupação ao Japão (PM-J, 2013, pp. 2-13). Até 2014 o Japão considerou que o “uso da força” era permitido apenas em situação de ataque armado contra o país (MOFA-J, 2014a). Nessa altura, o governo decidiu reinterpretar a Constituição para permitir o exercício do direito de legítima defesa coletiva, o que veio a influenciar as NDPG e a aliança com os EUA (Przystup, 2015, p. 29). Para R. Vaz-Pinto (entrevista por *Google Meet*, 14 de março 2023) essa era uma “[...] das bandeiras de Shinzo Abe, era justamente olhar para o artigo 9º e começar um percurso que é muito longo e difícil”.

As últimas NDPG (2018) reconhecem mudanças rápidas e drásticas na segurança regional, não deixando dúvidas que têm origem na RPC. A *Multi-domain Defense Force* representa uma tentativa explícita de alinhar a postura de combate do Japão com os EUA, quando Tóquio admitiu que não pode dar como certa a capacidade das JSDF “comandarem” no ar e no mar, na região das Ilhas Ryukyu, num conflito de alta intensidade contra a RPC (Yoshihara, 2020, pp. 163-185).

O governo japonês aprovou, em dezembro de 2022, três documentos estratégicos que vão orientar a política externa e de defesa nos próximos dez anos: *National Security Strategy* (NSS), *National Defense Strategy* (NDS) e *Defense Buildup Program* (DBP). Foi a primeira vez que estes documentos foram difundidos juntos, numa clara afirmação das prioridades estratégicas e objetivos de defesa e segurança nacional (Putz & Panda, 2023).



Na NSS o Japão considera a RPC cada vez mais hegemónica e o maior desafio estratégico à segurança do Japão e para a paz e estabilidade da comunidade internacional. Salienta as invasões chinesas das águas territoriais e do espaço aéreo nas Senkaku e constata que a fronteira entre o campo militar e não militar é cada vez mais ténue (MOD-J, 2022b, pp. 2-9). O Japão considera fundamental, para impedir uma invasão, desenvolver capacidades de contra-ataque, com potencial para destruir locais de lançamento de mísseis inimigos e outros alvos militares, como resposta à evolução do armamento dos países vizinhos (MOD-J, 2022b, p. 18).

Desde 2013 que o Japão afirma que a RPC está expandindo e intensificando as atividades no mar e no espaço aéreo, tentando mudar o *status quo* por meio da coação (MOD-J, 2013, p. 3). Nesse sentido, na NDS é referido que a RPC continua a promover mudanças unilaterais ao *status quo*, pela força, no MCO e MCM. Apela-se ao aprofundamento da colaboração e cooperação entre aliados, com ênfase no alinhamento estratégico e promoção de uma defesa integrada com os EUA. São salientadas as maiores capacidades militares da RPC, face ao Japão, e o desenvolvimento chinês (sistemas não tripulados, espaço e ciberespaço) para reforçar a estratégia *Anti-Access/Anti-Denial* (A2/AD) nas áreas próximas à China (MOD-J, 2022c, pp. 3-6).

O DBP constitui o vetor interno de desenvolvimento da indústria de defesa (Rubenstein, 2023), em linha com o aumento do orçamento de defesa, de 1% para 2% do PIB, nos próximos cinco anos (Hornung, 2022).

Para além do alinhamento estratégico com os EUA, L. Cunha (entrevista presencial, 10 de março 2023) diz que “Estamos perante Forças de Autodefesa em transição [...]”, para forças mais poderosas e com capacidade de projeção. A Embaixada do Japão (*op. cit.*) realça o atual momento de inflexão histórica, o ambiente de segurança mais grave e complexo desde a II-GM e que o Japão “[...] *preparing for the worst-case scenario, including fundamental reinforcement of its defense capabilities*”.

5.1.2 Japan Coast Guard

A JCG pertence ao *Ministry of Land, Infrastructure, Transport and Tourism*. Para além da aplicação da lei marítima é responsável por proteger as águas territoriais, sendo a primeira força a responder a incursões. Em 2001 foi dada autoridade à JCG para usar a força, através de tiros de advertência, contra incursões e ações marítimas de embarcações estrangeiras, conferindo-lhe mais flexibilidade, em relação ao uso da força, do que à MSDF (ICG, 2013, p. 41). MSDF e JCG partilham um programa ISR no ar e na água (Bush, 2010, pp. 44-47).



5.1.3 Atuação das forças japonesas no MCO

O governo tem priorizado a postura defensiva, focada na aquisição de meios para fortalecer as JSDF, através de novas capacidades ISR e antinavio, aumento da frota de submarinos e contratorpedeiros, edificação de uma Brigada Anfíbia e de uma Esquadra Aérea em Okinawa (Burk, Heath, Hornung, Ma, Morris & Chase, 2018, p. 4).

À intensificação das patrulhas chinesas nas Senkaku, o Japão respondeu aumentando a presença da JCG, de três para 30 navios, e criando a unidade de patrulha para as Ilhas. Em outubro de 2012 o governo deu à JCG um reforço de fundos e em 2013 aumentou o financiamento em 37% (ICG, 2013, p. 41). Em dezembro de 2022, o Primeiro-ministro Kishida enfatizou a necessidade de um aumento substancial no orçamento do JCG, dada a tensão existente nas águas de soberania japonesa (Yomiuri, 2022).

Operacionalmente, a JCG criou três zonas nas Senkaku. Até às 12 Mn da costa é zona interdita, de onde expulsará embarcações estrangeiras. Das 12 às 24 Mn, zona de monitorização/controlo, sendo ordenada a saída das embarcações. Além das 24 Mn monitoriza a circulação (Bush, 2010, p. 73).

A dimensão militar ganhou destaque no apoio à exploração de hidrocarbonetos no MCO. Quando as entidades chinesas estavam em fase de prospeção no Chunxiao, aviões e navios das JSDF monitorizavam as atividades. E quando foi anunciado o início da produção, o parlamento japonês aprovou uma lei que pode ser interpretada como uma autorização para as JSDF protegerem as instalações de exploração japonesas (Bush, 2010, pp. 78-79).

5.2. Forças militares e militarizadas chinesas

5.2.1 Exército Popular de Libertação

O conceito “*Near seas active defense*” foi proposto por Deng Xiaoping (1979), debatido na década de 1980 e introduzido em 1993, quando a Comissão Militar Central (CMC) reorientou estrategicamente o EPL, da fronteira norte da RPC para Taiwan. Sharman (2015, p. 4) diz que o conceito não está limitado geograficamente e cita o Almirante Liu Huaqing, Comandante da EPL-M (1982-1988), quando refere que cobre “*the area of the sea that is under China’s legitimate jurisdiction as well as any area that can be used by an enemy to threaten China*”.

O grande crescimento económico chinês, iniciado na década de 1990, foi acompanhado pela modernização militar, com aquisições substanciais de armas russas e atualização das forças nucleares, submarinas e mísseis (He, 2013, p. 30).

Em 2006 o Presidente Jintao enfatizou a necessidade da RPC se tornar uma potência



marítima. O objetivo era criar profundidade estratégica, reduzindo ou negando o acesso a marinhas adversárias, em especial dentro da primeira cadeia de ilhas (Bush, 2010, pp. 52-53). O Presidente Xi, em 2013, reiterou este objetivo e referiu que oceanos e mares são estratégicos, que a RPC preparar-se-á para lidar com as complexidades e salvaguardar resolutamente os direitos e interesses marítimos (Reuters, 2013).

A Figura 19 apresenta de forma sintética a organização do EPL.

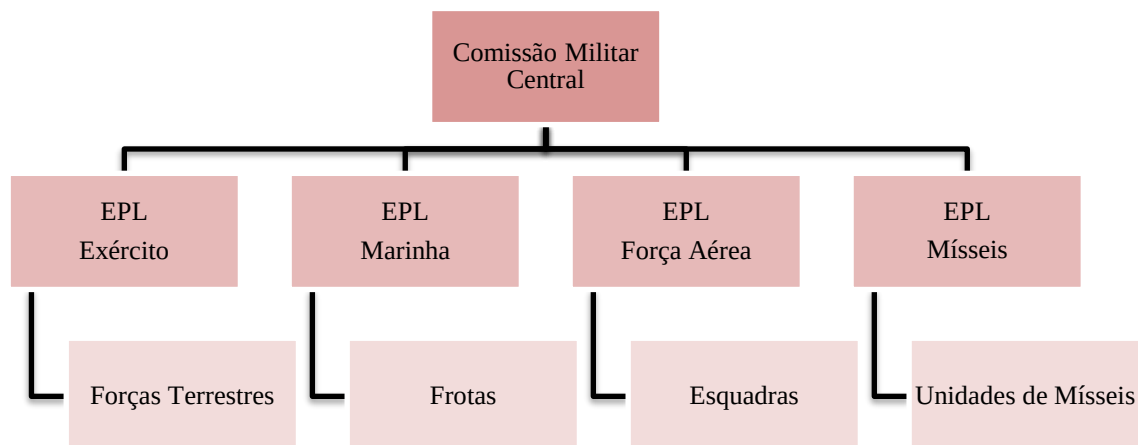


Figura 19 – Liderança e organização do EPL

Fonte: Adaptado de China Aerospace Studies Institute (2019) e Australian Army (2021).

A estratégia militar chinesa adota os princípios da defesa estratégica em combinação com a ação ofensiva aos níveis operacional e tático. Segue os princípios de defesa, autodefesa e resposta pós-ataque, afirmando a postura de não atacar a menos que sejam atacados, mas certamente contra-atacar se forem atacados (SCIO-PRC, 2019). Para o USDD (2022, pp. 35-36) está enraizado na estratégia o princípio de evitar iniciar um conflito armado, mas responder energicamente se for desafiado. A abordagem da RPC na disputa das Senkaku ilustra este conceito, desde 2012 que emprega meios militares e de aplicação da lei, proactivamente, para desafiar a administração japonesa, em resposta à “ofensa” da nacionalização (Defense Intelligence Agency, 2019, pp. 23-24).

Para o MOD-PRC (2015) o centro de gravidade económico e estratégico mundial mudou para a região da Ásia-Pacífico. Os EUA continuam a aumentar a presença militar e as alianças militares na região, enquanto o Japão não poupa esforços para contornar as restrições legais do pós-guerra. Desta forma, a RPC enfrenta riscos de segurança sem precedentes, o que requer ter iniciativa estratégica no plano militar e planear proactivamente em todas as direções e domínios. A EPL-M mudará gradualmente o foco de “defesa de águas



offshore” para a combinação desta com “proteção de mar aberto” e a EPL-FA vai evoluir de defesa aérea territorial para defesa e ataque.

Os EUA afirmam que a EPL-M é a maior marinha do mundo, com uma frota de aproximadamente 340 plataformas. Juntas, aviação da EPL-FA e EPL-M, constituem a maior força de aviação da região e a terceira maior do mundo, com mais de 2.800 aeronaves, das quais cerca de 2.250 de combate (USDD, 2022, p. VII).

Em outubro de 2022, o Presidente Xi (Jinping, 2022, pp. 27-47) afirmou querer proteger os direitos e interesses marítimos da RPC, intensificar os esforços para a transformar numa potência marítima e atingir as metas para o centenário do EPL, em 2027, elevando-o rapidamente a padrões de classe mundial. Nas “*Two Sessions 2023*” referiu que a RPC aumentará as capacidades estratégicas militares para defender a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento (CGTN, 2023).

5.2.2 *China Coast Guard (CCG) e People's Armed Forces Maritime Militia (PAFMM)*

As agências de aplicação da lei marítima são a principal ferramenta para a RPC fortalecer as reivindicações no MCO. Em 2012 a China aumentou exponencialmente o orçamento destas agências e o anúncio das LB e MT, em torno das Senkaku, fortaleceu ainda mais a sua ação (ICG, 2013, pp. 37-38).

Em 2013, para ganhar eficácia na defesa das reivindicações marítimas, a RPC colocou diversas agências na estrutura da CCG: CMS, *China Maritime Patrol*, *China Fisheries Law Enforcement* (CFLEF) e *General Administration of Customs*. Em 2018 a CCG é integrada na *People's Armed Police*, passando a ter organização militar, sob o comando do Comité Central do PCC e da CMC (Sakamoto, 2021).

Em janeiro de 2021 foi publicada a Lei da CCG. Segundo Okada (2021), esta contradiz a lei internacional, a prática consuetudinária, e está em conflito com a UNCLOS. De acordo com Grieger (2021, p. 10), a lei dá a base jurídica para a implementação da estratégia de fusão militar-civil marítima, para obter o controlo na primeira cadeia de ilhas, permitindo a interdição sistemática de embarcações japonesas nas águas em disputa. A lei afirma que a CCG é uma organização com funções duplas, conduzindo operações de defesa em águas sob jurisdição (atividades militares) e agência de aplicação da lei marítima (Sakamoto, 2021).

A PAFMM é parte das milícias populares, uma força armada de reservistas. Treinam, com EPL-M e CCG, tarefas como: salvaguarda de reivindicações marítimas, vigilância e reconhecimento, proteção pesqueira, entre outras (USDD, 2022, p. 79).



5.2.3 Atuação das forças chinesas no MCO

A missão do EPL-M é salvaguardar os direitos e interesses marítimos da RPC, nomeadamente a defesa dos direitos soberanos em águas territoriais e garantir a liberdade de navegação das embarcações chinesas no alto mar (Michael, 2016, p. 23). Para tal, a EPL-M realiza operações de proteção de embarcações, garante a segurança de SLOC estratégicos, executa operações de proteção de direitos marítimos e defende importantes águas, ilhas e recifes (China Aerospace Studies Institute, 2019, p. 19).

Desde o ano 2000 que a presença de navios chineses em águas japonesas se vem intensificando, cada vez mais próxima da costa, em atividades que as JSDF classificam de recolha de informações (Wan, 2006, p. 38).

CCG e PAFMM são empregues de forma regular, agressiva e ostensivamente, durante a fase de competição do conflito, para proteger a pesca chinesa e outros interesses, sem envolver os grandes navios de superfície da EPL-M (United States Department of the Army, 2021, p. 3-5). A utilização destas forças em primeira linha, para salvaguardar os direitos e interesses marítimos (nas águas em litígio, nas Senkaku ou nos poços de petróleo/gás), fornece ao Estado mais espaço de manobra que a EPL-M. Os navios de guerra espreitam, além do horizonte, assumindo funções de fiscalização e dissuasão, sendo empenhados se necessário. Os comandantes da EPL-M estão conscientes do impacto diplomático das suas ações, da marinha como instrumento para comunicar intenções e de coação (Martison, 2018, pp. 21-30).

No tenso período das relações RPC-Japão (outubro de 2012), EPL-M, CMS e FLEC realizaram um exercício conjunto no MCO. No cenário do exercício, um navio da CCG era abalroado por embarcação estrangeira em águas disputadas. A EPL-M era chamada ao local para auxiliar o navio danificado e proteger a presença chinesa. O momento, localização, cenário e publicidade ao exercício sugerem que o objetivo era sinalizar a determinação e papel da EPL-M nestas situações (Martison, 2018, p. 32).

Para Grieger (2021, p. 10) a estratégia chinesa é de coação em “zona cinzenta”, com três fases. Inicia-se com a presença cada vez mais frequente e prolongada, segue-se o “*overlapping control*” (aplicação da lei em paralelo ao Japão) e termina com a obtenção do controlo efetivo das Senkaku. L. Tomé refere (entrevista presencial, 24 de março 2023), “Os chineses são muito gradualistas” “[...], avançam sempre no mesmo sentido e criam situações de facto.” “[...] a tradição da China é não desistir das suas intenções, dos seus objetivos e ir avançando até os concretizar, [...]”.



A partir de setembro 2012, a presença da CCG nas Senkaku passou a ser quase diária e forte (Grieger, 2021, p. 9), como demonstrado na Figura 20.

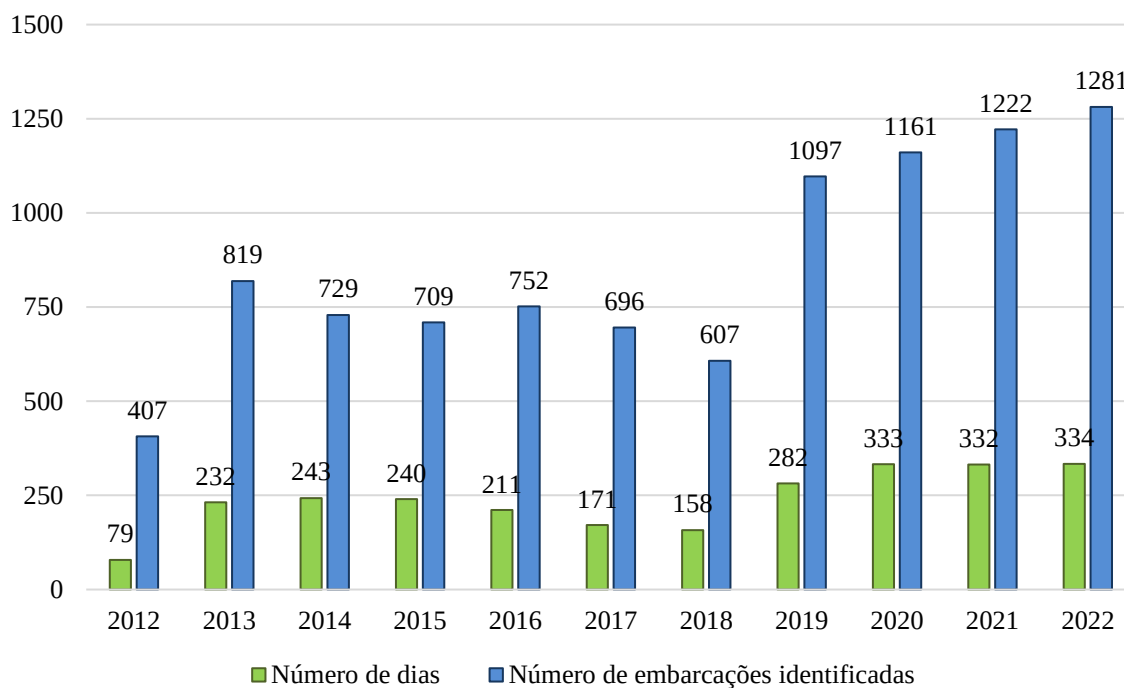


Figura 20 – Embarcações chinesas nas Senkaku

Fonte: MOD-J, 2022.

A atuação das forças militares e paramilitares chinesas é similar ao executado no MCM. Como afirma R. Vaz-Pinto (*op. cit.*) “[...] maior presença, maior vigilância e também maiores desafios à própria liberdade de navegação. De um lado temos um entendimento que são águas internacionais, [...], do outro lado já temos o entendimento que historicamente as águas são chinesas”. Relativamente à possibilidade de construir “bases” nas Senkaku, tal como fez no MCM, L. Cunha (*op. cit.*) refere que “[...] se a China tivesse ou um dia vier a ter condições para isso, fará o mesmo”.

A implementação da ADIZ é reflexo da superioridade quantitativa em caças, com aumento da pressão sobre as ASDF (Burk et al., 2018, p. 23). Trent (2020, p. 42) refere que a ADIZ chinesa tem quatro objetivos: treinar pilotos em situação real, recolher informações, demonstrar poder aéreo e aplicar pressão/coação nos países da região. Desde o final de 2012 que as JSDF registaram um número crescente de incursões na ADIZ japonesa (Grieger, 2021, p. 7), como se elucida na Figura 21.

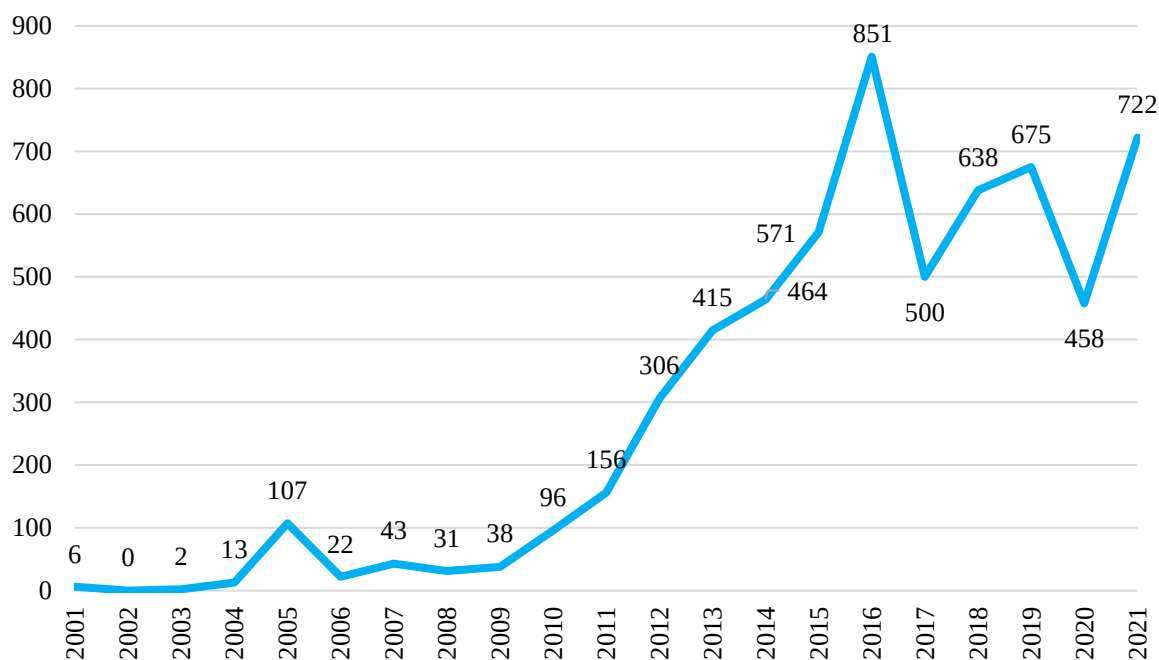


Figura 21 – Incursões da EPL-FA na ADIZ japonesa

Fonte: MOD-J, 2022.

No MCO, EPL-M e CCG executam as tarefas previstas no Quadro 5.

Quadro 5 – Tarefas da EPL-M e CCG

TIPO DE DISPUTA	OPERAÇÃO	OBJETIVO	FORÇA	EXECUÇÃO	EXEMPLO
Soberania sobre ilhas	Patrulhamento	Demonstração de força;	Principalmente CCG	Navegação nas águas da área em disputa.	Após a nacionalização, a presença da EPL-M e CCG aumentou drasticamente em volume e intensidade.
Direitos marítimos	Rastreamento e monitorização	Manifestação de jurisdição;		Seguir embarcações a operarem na área em disputa, instando-as a abandonar o local.	Em 2004 e 2005 o Japão contratou empresas para prospetar hidrocarbonetos no MCO.
		Declaração de soberania;		Assédio verbal.	As atividades foram registadas no local por embarcações chinesas. Os chineses emitiram mensagens áudio de protesto e indicações para as empresas abandonarem a área.
	Escolta	Recolha de Informações	EPL-M e CCG	Uso de meios não letais para evitar que embarcações obstruam as atividades chinesas.	Escolta de frotas pesqueiras. Em 2016 foram escoltadas várias centenas de traineiras junto das Senkaku.
Soberania e direitos marítimos	Cobertura e apoio	Evitar a escalada	EPL-M	Navegação e permanência em águas disputadas.	Presença de navios na área de exploração de petróleo/gás.
		Recolha de informações		Sinalizar a ameaça do uso da força.	

Fonte: Adaptado de Sharman (2015) e Martison (2018).



5.2.4 Ciberdefesa

O Japão encara as capacidades cibernéticas da RPC como uma ameaça. Em 2012 várias agências governamentais ligadas à disputa das Senkaku foram atacadas. Em 2014 o número de ataques ao Japão ultrapassou os 25 mil milhões, com 40% rastreáveis até à China (Lui, 2017).

A RPC usa organizações de *media* estatais e plataformas de *media* social para disseminar narrativas sobre o MCO e enviar advertências ao Japão (Gunness, 2021, p. 15). Para Bush (2010, p. 62) existem diferentes relações entre o regime chinês e os *hackers*, no mínimo tolera-os, por vezes encoraja-os, outras encarrega-os e controla-os.

5.3. Síntese conclusiva

Estamos perante dois países cujos instrumentos de poder militar têm lógicas de conceção e emprego diferenciadas. O investimento militar tem acompanhado o crescimento económico, traduzido num claro distanciamento do ponto de vista das capacidades. Em 2006 a RPC ultrapassou o Japão nas despesas militares e a partir daí o diferencial é enorme, como se verifica na Figura 22 (valores em milhares de milhões US *dollar*).

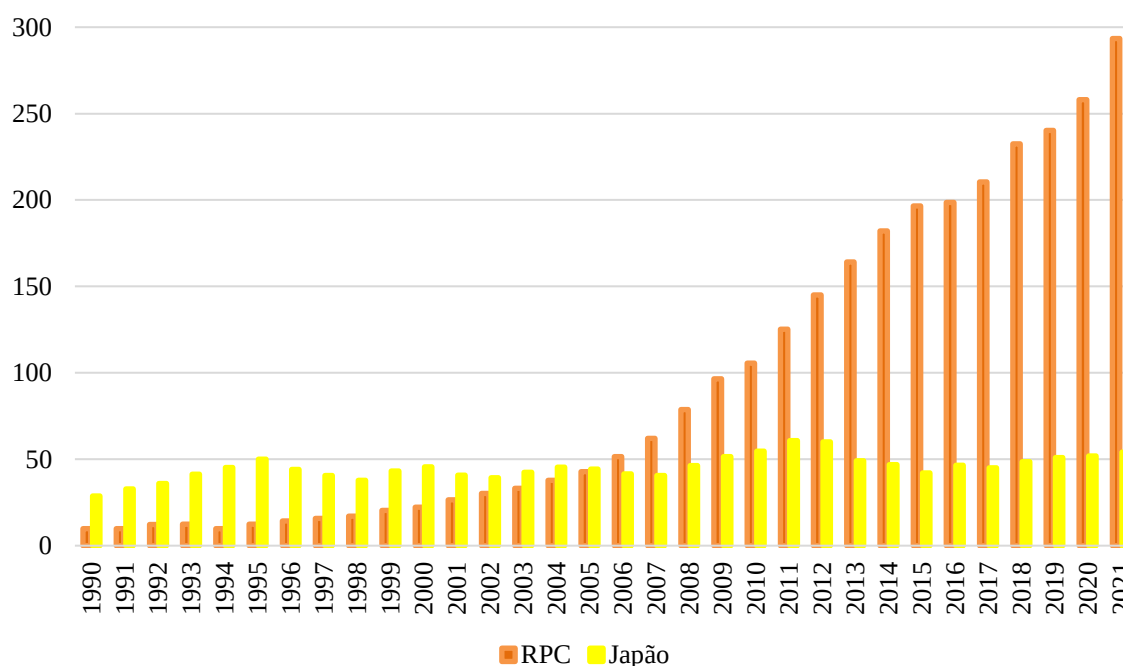


Figura 22 – Evolução dos orçamentos militares da RPC e Japão (1990-2021)

Fonte: WB, 2023.

Desde 2015 que RPC e Japão reconhecem, reciprocamente, que o outro é uma ameaça para a segurança da região. RPC no *China's Military Strategy 2015* (MOD-PRC, 2015) e Japão na *Defense of Japan 2015* (MOFA-J, 2015, p. 33). As Figuras 23 e 24 apresentam alguma da disparidade de recursos entre Japão e RPC.

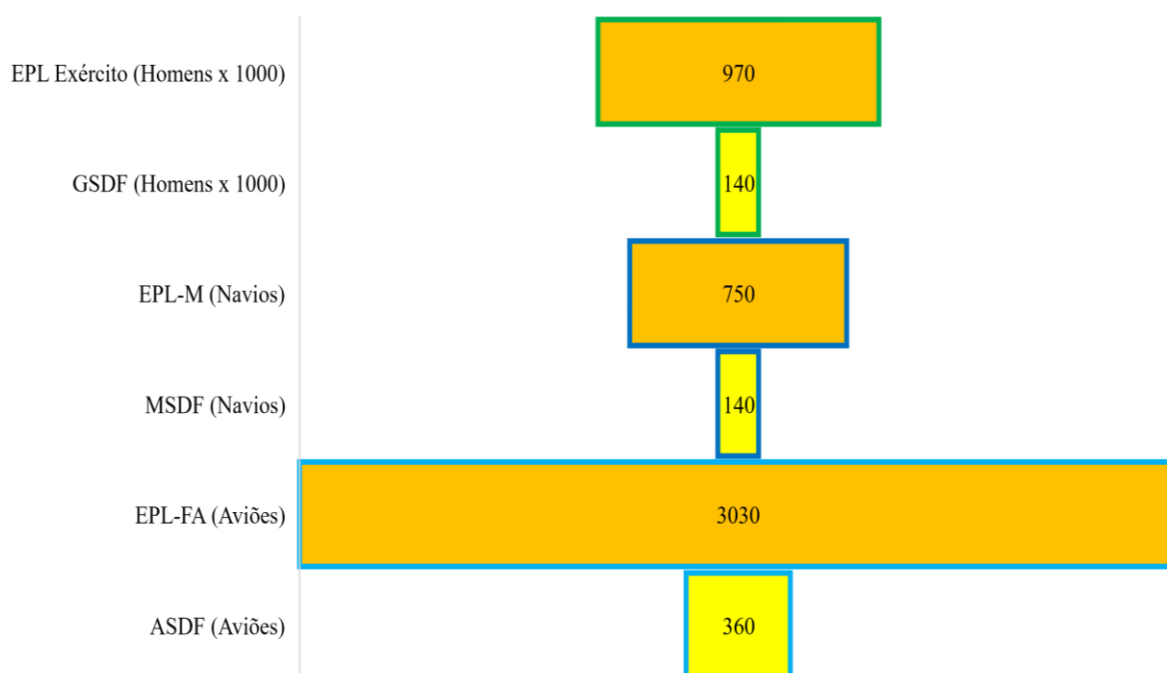


Figura 23 – Efetivos do Exército, meios navais e aéreos do EPL e das JSDF

Fonte: MOD-J, 2022.

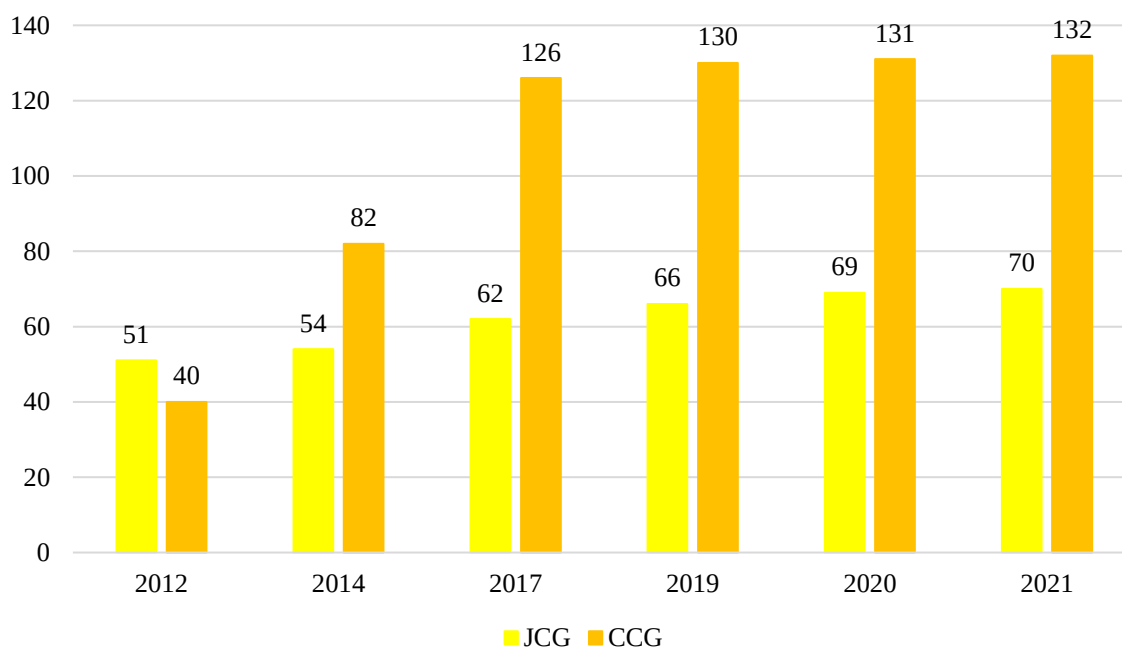


Figura 24 – Navios das JCG e CCG (Classe + 1.000 Ton)

Fonte: MOD-J, 2022.

Em resposta à QD2, concluímos que nas últimas três décadas o EPL tem vindo a intensificar a pressão nas JSDF. A RPC tem uma estratégia ofensiva, com ênfase no controlo da primeira cadeia de ilhas e presença nas restantes, na procura da profundidade estratégica, assumindo o objetivo de ser uma potência marítima. Esta estratégia constitui um problema



para o Japão, porque invade a sua área de operações tradicional.

As “lutas” das Guardas Costeiras impulsionaram alterações legislativas, reformas organizacionais e reforços orçamentais, como forma de robustecer a sua atuação, dar maior liberdade de ação e aumentar a coordenação com as forças militares. A exploração chinesa de hidrocarbonetos, guardada pela EPL-M, atemoriza as empresas japonesas e impele o Japão a responder de forma semelhante. No espaço aéreo, as incursões da EPL-FA cifram-se em 1,5/dia, entre 2012-2021, obrigando a ASDF a estar presente.



6. Conclusões

O presente trabalho versa o relacionamento Japão-RPC, incidindo nos diferendos entre eles e na aplicação que fazem do instrumento de poder militar neste contexto. Geograficamente, a análise recai no MCO e elegeu-se como ponto de partida 1971, ano em que a RPC deu início ao reatamento de relações com EUA e Japão.

Em termos metodológicos, seguiu-se uma abordagem indutiva, no campo do raciocínio, apoiada numa estratégia de investigação qualitativa e um desenho de pesquisa assente num estudo de caso. A análise documental e as entrevistas semiestruturadas consubstanciaram a recolha de dados.

Ao responder à QD1 constatamos que as motivações e os diferendos entre Japão e China têm vários níveis de conflitualidade. Na base os ressentimentos históricos das guerras entre ambos e da presença japonesa em território chinês, que continuam a influenciar o pensamento dos decisores chineses sobre o poder militar do Japão e a perceção das ações de Tóquio.

Temos também questões de soberania, de competição por recursos no MCO, da necessidade de assegurar SLOC livres à navegação e de afirmação regional com repercussões ao nível global. Face ao referido, “o que está em jogo”, o enquadramento geográfico destes países, a forma de afirmação e os objetivos politico-estratégicos que definiram, estamos a falar de interesses vitais.

No quinto capítulo verificamos que estamos perante dois países que reconhecem, oficial e reciprocamente, que o outro é uma ameaça à segurança da região. A RPC estabeleceu como objetivo, até 2027, elevar o EPL a Forças Armadas de classe mundial. Para tal, nas últimas décadas, fez grandes investimentos e apoiou o desenvolvimento de capacidades militares. O Japão tem trilhado um “caminho” de reinterpretação e de dar maior amplitude ao artigo 9º da Constituição, de forma a permitir incrementar meios, capacidades e missões das JSDF. O Japão tem a noção que o atraso, no setor da segurança e defesa, relativamente à RPC, só poderá ser atenuado e contrabalançado com uma política de grande diplomacia, cooperação internacional e alinhamento com os EUA.

Em resposta à QD2, concluímos que Japão e RPC utilizam as forças militares e militarizadas para demonstrar posições e intenções nas áreas e situações em disputa. Ambos assumem as forças paramilitares como força de primeiro emprego, como garantia de manutenção da confrontação no patamar das forças de segurança, tendo investido, reorganizado e publicado legislação de forma a melhor capacitar estas forças.



O risco de conflito, decorrente de incidente, nos diversos diferendos abordados no trabalho, tem baixa probabilidade. Contudo, a sua ocorrência e gestão pós-incidente poderá ter consequências catastróficas, degenerando num conflito bilateral, regional e com potencial para envolver os EUA, principal aliado do Japão. Não é de descartar que problemas políticos e emocionais de soberania e nacionalismo, possam ultrapassar a racionalidade, especialmente se ocorrerem em áreas disputadas, podendo ser potenciados por reação viral da comunidade internauta e *media*.

O “peso” da história continuará a influenciar fortemente as relações sino-japonesas no século XXI, não sendo provável uma mudança significativa nas mentalidades e sentimentos das elites políticas e da população. Assim, parece muito improvável que Japão e RPC considerem o recurso ao Direito Internacional Público, como solução para a resolução das disputas, devido à natureza das mesmas e decorrente risco político das decisões que não lhe forem favoráveis.

A estratégia da RPC é o resultado da continuidade histórica e da afirmação dos interesses e visão do mundo do PCC e dos seus líderes, particularmente desde Deng Xiaoping. Xi Jinping, no discurso do 14º Congresso Nacional do Povo (Xinhuanet, 2023), refere que o PCC, desde a fundação, uniu e liderou o povo chinês no trabalho árduo para pôr fim à humilhação nacional da China.

O crescente poder económico da RPC é acompanhado pela afirmação na “arena” mundial e maior assertividade relativamente às áreas e interesses em disputa. Este aspeto foi reforçado após a ascensão ao poder de Xi Jinping, que demonstra uma política de segurança e defesa mais abrangente, firme e ambiciosa.

No documento *China’s National Defense in the New Era* é admitido que ainda existem disputas pela soberania territorial de algumas ilhas e recifes, bem como pela demarcação marítima, e reiterado que as ilhas do MCM e as Senkaku são inalienáveis do território chinês (SCIO-PRC, 2019). A RPC definiu os grandes objetivos a perseguir até ao centenário em 2049, destaca-se a “reunificação total”, ou seja, a resolução da “questão de Taiwan”, como condição fundamental para o “rejuvenescimento nacional”. Recorda-se que a RPC considera as Senkaku como território de interesse estratégico e historicamente ligado a Taiwan.

Na recente *Global Security Initiative*, do Presidente Xi Jinping, é manifestado o compromisso de resolver pacificamente as diferenças e disputas entre países. Afirma-se que a guerra e as sanções não são soluções fundamentais para as disputas, somente o diálogo e a consulta são eficazes para resolver as diferenças entre nações (MOFA-PRC, 2023).



A China não gosta do atual *status quo* nas contendas com o Japão e demonstra-o de várias formas, nomeadamente: publicação de legislação, envio de documentos para a ONU, declarações públicas e emprego de forças militares/paramilitares. A estratégia de atuação da RPC demonstrada em 2012, aquando da nacionalização das três ilhas pelo Japão, confirma o seu *modus operandi*. Tirou partido da iniciativa japonesa para, de forma ofensiva, intensa e permanente, afirmar a sua soberania das Senkaku, ao estabelecer patrulhas regulares, acusando o Japão de aumentar a tensão.

De acordo com o Direito Internacional, as águas territoriais e o espaço aéreo territorial soberano de um Estado terminam a 12 Mn da costa. A ADIZ não concede ao Estado declarante a soberania no espaço aéreo internacional, todos os Estados o podem sobrevoar, com aeronaves civis ou militares, de forma livre. A RPC interpreta a UNCLOS como permitindo que os Estados costeiros restrinjam atividades militares estrangeiras na ZEE. Está igualmente empenhada em alterar comportamentos para reforçar as reivindicações territoriais. A inclusão das Senkaku na ADIZ e a exigência de procedimentos de identificação, entre outros, às aeronaves que não pretendem entrar no espaço aéreo chinês é disso prova. Ao nível marítimo, a presença de embarcações da CCG nas águas territoriais das Senkaku, não podendo ser considerada um ataque ao Japão, é uma afirmação de soberania chinesa e pode ser entendida como violação da soberania territorial japonesa. Neste sentido, o Japão é invadido, quase diariamente, de forma silenciosa e determinada.

O volume de meios militares e paramilitares chineses, aliado ao seu emprego e vontade manifesta da ampliação de missões, leva-nos à ideia que a RPC pretende fazer do MCO o seu *Mare Nostrum*, à semelhança do Mediterrâneo para o antigo Império Romano. As capacidades A2/AD do EPL, até à primeira cadeia de ilhas, são muito fortes e têm por objetivo exercer o controlo completo das SLOC e tornar progressivamente mais difícil as atividades militares de outros países, nomeadamente Japão e EUA. A estratégia ofensiva chinesa no MCO, impondo a presença nas áreas de conflito como forma de alterar o *status quo*, por coação, e a ausência de fronteiras marítimas e aéreas acordadas, potencia a ocorrência de incidentes.

Se atendermos ao faseamento de Grieger, poderemos considerar que no curto prazo entraremos na fase “*overlapping control*”. Atualmente, existe uma situação *de facto* na ZEE e dados os objetivos estratégicos delineados pela RPC, para 2027 e 2049, é muito provável que o controlo efetivo das Senkaku faça parte dos planos chineses como situação *de facto* no médio prazo.



Os mais recentes documentos estratégicos japoneses (2022) dão indicação da adoção de uma postura mais ofensiva, adquirindo e desenvolvendo meios com maiores alcances e de contra-ataque. Se a alteração do artigo 9º da Constituição é muito difícil na perspetiva *de jure, de facto* está a acontecer. Releva-se, que a cultura estratégica japonesa admite uma postura mais agressiva, à medida que se aproxima do seu território, podendo mesmo ser preventiva.

Em resposta à QC do trabalho e no decurso do apresentado, conclui-se que Japão e RPC fazem uso de todos os instrumentos de poder nacional, para defender e/ou exacerbar os diferendos. O instrumento de poder nacional militar tem sido desenvolvido, reorganizado e utilizado, por ambos os países, no quadro das rivalidades, de forma a mostrar o interesse, intenção e importância das disputas.

A expressão “*two tigers cannot lie on top of the same mountain*” é um provérbio chinês. Na história das relações Japão-China houve alturas em que um dos “tigres” abandonou a montanha e verificou-se a troca da posição dominante. Agora que o “tigre-RPC” voltou para ocupar o seu lugar na montanha, veremos como o “tigre-Japão” responde ou se adapta à nova realidade, bem como os seus aliados, sendo certo que o instrumento de poder militar estará sempre presente.

Como limitações ao trabalho identifica-se a dificuldade em obter informação da parte da Embaixada da RPC em Portugal. Dá-se conta da incompetência do autor para consultar documentação na língua oficial dos dois países, agravada pelo facto do governo chinês não publicar alguns documentos em inglês. A documentação consultada foi essencialmente anglo-saxónica, complementada por documentos de especialistas portugueses.

Sendo esta parte do globo a região de maior foco, em termos geoestratégicos, das potências mundiais; verificando-se que a RPC estabeleceu objetivos estratégicos, a médio prazo, com eventuais consequências para os países do MCO; constatando-se que o Japão está a reforçar a indústria de defesa, a desenvolver capacidades militares e a adotar uma postura mais ofensiva; entende-se que esta temática deverá ser alvo de estudos futuros, com o objetivo de acompanhar o estado da arte, as movimentações e “arranjos” securitários destes países, as consequências a nível regional e a participação dos EUA neste contexto.



Referências bibliográficas

- Akimoto, D. (2022, 10 de fevereiro). *Japan's Changing ODA Diplomacy - From ending aid to China to a new emphasis on health amid the pandemic, Japan's Official Development Assistance is evolving*. *The Diplomat*. Retirado de <https://thediplomat.com/2022/02/japans-changing-oda-diplomacy/>
- Australian Government. (2020). *Department of Defence. Defence Strategic Update 2020*. Retirado de https://www.defence.gov.au/sites/default/files/2020-11/2020_Defence_Strategic_Update.pdf
- Bakhtiar, H. S., Djanur, A. D., Ashri, M. & Hendrapati, M. (2016). *Air Defence Identification Zone (ADIZ) in International Law Perspective*. *Journal of Law, Policy and Globalization* vol. 56. Retirado de <https://core.ac.uk/download/pdf/234650897.pdf>
- Bendini, R. (2014). *In-depth analysis. The struggle for control of the East China Sea*. Directorate-General for External Policies. European Parliament. Retirado de [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2014/536398/EXPO_IDA\(2014\)536398_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2014/536398/EXPO_IDA(2014)536398_EN.pdf)
- Brekkan, M. B. (2007). *Japan ends its yen loans to China. A study of the role of ODA in the bilateral relationship*. Department of Cultural Studies and Oriental Languages, University of Oslo. Retirado de <https://www.duo.uio.no/bitstream/handle/10852/24412/oppgave.pdf?sequence=1>
- Britannica. (2022, 1 de agosto). *East China Sea – Pacific Ocean*. Retirado de <https://www.britannica.com/place/East-China-Sea>
- British Petroleum. (2020). *Statistical Review of World Energy - 69th Edition*. Retirado de <https://www.bp.com/content/dam/bp/business-sites/en/global/corporate/pdfs/energy-economics/statistical-review/bp-stats-review-2020-full-report.pdf>
- Burk, E. J. & Cevallos, A. S. (2017). *In line or Out of Order?. China's Approach to ADIZ in Theory and Practice*. RAND Corporation. Santa Monica. Retirado de https://www.rand.org/pubs/research_reports/RR2055.html
- Burk, E. J., Heath, T. R., Hornung, J. W., Ma, L., Morris, L. J. & Chase, M. S. (2018). *China's Military Activities in the East China Sea – Implications for Japan's Air Self-defense Forces*. RAND Corporation. Santa Monica. Retirado de https://www.rand.org/pubs/research_reports/RR2574.html



- Bush, R. C. (2010). *The Perils of Proximity. China-Japan Security Relations*. Washington: Brookings Institution Press.
- Casa Branca. (2014, abril). Conferência de Imprensa Conjunta com o Presidente Obama e o Primeiro-ministro Abe do Japão. Gabinete da Secretaria de Imprensa. Akasaka Palace. Tokyo.
- Casa Branca. (2017, fevereiro). Declaração conjunta do Presidente Donald J. Trump e do Primeiro-ministro Shinzo Abe. Gabinete da Secretaria de Imprensa. Washington.
- CGTN. (2023, 9 de março). *China stresses enhancing integrated national strategies, strategic capabilities*. Retirado de <https://news.cgtn.com/news/2023-03-08/Xi-attends-plenary-meeting-of-delegation-of-PLA-armed-police-1i0Cgn1PUY0/index.html>
- Chen, C. (2009). *China's Integration with the Global Economy – WTO Accession, Foreign Direct Investment and International Trade*. Cheltenham: MPB Books Group.
- Cheow, E. T. C. (2006). *Sino-Japanese Relations: Conflict Management & Resolution. Central Asia-Caucasus Institute & Silk Road Studies Program*. A Joint Transatlantic Research and Policy Center. Uppsala University.
- China Aerospace Studies Institute. (2019, julho). *In Their Own Words: China's National Defense in the New Era*. The State Council Information Office of the People's Republic of China. Retirado de <https://www.airuniversity.af.edu/Portals/10/CASI/documents/Translations/2019-07%20PRC%20White%20Paper%20on%20National%20Defense%20in%20the%20New%20Era.pdf?ver=akpbGkO5ogbDPPbflQkb5A%3D%3D>
- Convention on International Civil Aviation. (1944, dezembro). Chicago. Retirado de https://www.icao.int/publications/documents/7300_orig.pdf
- Correia, P. P. (2012). Geopolítica e Geostratégia. Revista Nação e Defesa nº 131. Instituto da Defesa Nacional. Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/7670/1/NeD131_PedroPezaratCorreia.pdf
- Defense Intelligence Agency. (2019). *China Military Power. Modernizing a Force to Fight and Win*. Retirado de https://www.dia.mil/Portals/110/Images/News/Military_Powers_Publications/China_Military_Power_FINAL_5MB_20190103.pdf



- Drifte, R. (2009). *Territorial Conflicts in the East China Sea – From Missed Opportunities to Negotiation Stalemate*. The Asia-Pacific Journal. Retirado de <https://apjif.org/-Reinhard-Drifte/3156/article.html>
- Embassy of the People’s Republic of China in the Kingdom of Sweden. (2010, 9 de setembro). *Foreign Ministry Spokesperson Jiang Yu's Regular Press Conference*. Retirado de http://se.china-embassy.gov.cn/eng/fyrth/201009/t20100910_2879685.htm
- Fachada, C. P. A., Ranhola, N. M. B., Marreiros, J. P. R., & Santos, L. A. B. (2020). Normas de Autor do IUM (3.^a Ed. revista e atualizada). IUM Atualidade, 7. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Federal Bureau of Investigation. (2022). Retirado de <https://www.fbi.gov/investigate/counterintelligence/the-china-threat>
- Fravel, M. T. (2016, 12 de agosto). *Explaining China’s Escalation over the Senkaku (Diaoyu) Islands*. Massachusetts Institute of Technology. Retirado de <https://academic.oup.com/globalsummitry/article/2/1/24/2355365>
- Fuqua, D. (2004, dezembro). *The Japanese Missions to Tang China and Maritime exchange in East Asia, 7th-9th centuries*. Retirado de <https://scholarspace.manoa.hawaii.edu/server/api/core/bitstreams/735d9704-ab9a-4324-a2ed-02d1dabf4c77/content>
- Green, M., Hicks, K., Cooper, Z., Schaus, J. & Douglas, J. (2017). *Countering Coercion in Maritime Asia - The Theory and Practice of Gray Zone Deterrence*. Center for Strategic & International Studies. Retirado de <https://www.csis.org/analysis/countering-coercion-maritime-asia>
- Grieger, G. (2021, 30 de julho). *Sino-Japanese controversy over the Senkaku/Diaoyu/Diaoyutai Islands. An imminent flashpoint in the Indo-Pacific?* European Parliamentary Research Service. Retirado de [https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_BRI\(2021\)696183](https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/EPRS_BRI(2021)696183)
- Gunness, K. (2021, 25 de maio). *China’s Gray Zone Capabilities in the East China Sea*. Em: J. W. Greenert, *Murky Waters in the East China Sea – Chinese Gray-Zone Operations and U.S.- Japan Alliance Coordination* (pp. 11-18). Washington: The National Bureau of Asian Research. Retirado de <https://www.nbr.org/publication/murky-waters-in-the-east-china-sea-chinese-gray-zone-operations-and-u-s-japan-alliance-cooperation/>



- Hall, T. (2019, agosto). *More significance than value: explaining developments in the Sino-Japanese contest over the Senkaku/Diaoyu Islands*. Texas National Security Review (volume 2, issue 4). Retirado de <https://repositories.lib.utexas.edu/handle/2152/79638>
- He, Y. (2013). *The Past and Present of Sino-Japanese Relations: Revisiting the Roles of the US Factor and Historical Legacy and US Factor*. Lehigh University. Retirado de https://www.researchgate.net/publication/254658181_The_Past_and_Present_of_Sino-Japanese_Relations_Revisiting_the_Roles_of_the_US_Factor_and_Historical_Legacy_and_US_Factor
- Hornung, J. W. (2022, 13 de dezembro). *Japan's Upcoming Defense Efforts*. RAND Corporation. Retirado de <https://www.rand.org/blog/2022/12/japans-upcoming-defense-efforts.html>
- Instituto Universitário Militar (2020a, setembro). Norma de Execução Permanente/INV-001 (A1). Procedimentos relativos à elaboração de trabalhos de investigação realizados no âmbito de cursos que não atribuem grau académico. Lisboa: Autor.
- Instituto Universitário Militar. (2020b, setembro). Norma de Execução Permanente/INV-003. Estrutura e regras de citação e referenciação de trabalhos escritos a realizar no Instituto Universitário Militar. Lisboa: Autor.
- International Civil Aviation Organization. (2015, 22 de outubro). *Aeronautical Information Services - Convention on International Civil Aviation (annex 15)*. Retirado de <https://www.icao.int/ESAF/Documents/ICAO-IATA-EURO%20CONTROL%202017/FINAL%20%20PDF%20Papers/DP-1D%20-%20Consolidated%20%20Annex%2015.pdf>
- International Crisis Group. (2013). *Dangerous Waters: China-Japan Relations on the Rocks. Crisis Group Asia Report N° 245*. Retirado de <https://www.crisisgroup.org/asia/north-east-asia/china/dangerous-waters-china-japan-relations-rocks>
- International Hydrographic Organization. (2020). *A manual on technical aspects of the United Nations Convention on the Law of the Sea – 1982 (TALOS)*. Principado do Mónaco: International Hydrographic Organization. Retirado de https://iho.int/uploads/user/pubs/cb/c-51/C_51_Ed600_052020.pdf
- International Law Studies (2021). *Air Defense Identification Zones*. Office of the Staff Judge Advocate, volume 97. Stockton Center for International Law.



- Japan International Cooperation Agency. (2018). *Ending of ODA Projects in China*. Retirado de https://www.jica.go.jp/english/news/press/2022/20220401_30.html
- Jinping, X. (2022, 16 de outubro). *Hold High the Great Banner of Socialism with Chinese Characteristics and Strive in Unity to Build a Modern Socialist Country in All Respects. Report to the 20th National Congress of the Communist Party of China*. Retirado de [Full text of the report to the 20th National Congress of the Communist Party of China-Xinhua \(news.cn\)](https://news.cn)
- Kuo, R. (2020). *Contests of Initiative. Countering China's Gray Zone Strategy in the East and South China Seas*. Center for Security Policy Studies. George Mason University. Washington.
- Lee, S. & Park, Y. K. (2012, maio). *Securing the Ocean for the Next Generation. Maritime Delimitation and Joint Resource Development in the East China Sea*. Law of the Sea Institute. Berkeley. Retirado de <https://www.law.berkeley.edu/files/Lee-Park-final.pdf>
- Lui, H. (2017, 17 de maio). *Japan's Cybersecurity Strategy: Deterring China with Selective Engagements*. University of Washington. Retirado de https://jsis.washington.edu/news/japans-cybersecurity-strategy-deterring-china-selective-engagements/#_ftn18
- Martison, R. D. (2018, fevereiro). *Echelon Defense: The Role of Sea Power in Chinese Maritime Dispute Strategy*. United States Naval War College. Newport, Rhode Island. Retirado de <https://digital-commons.usnwc.edu/cmsi-red-books/15/>
- McDevitt, M. (2013, 9 de agosto). *American Foreign Policy Interests: The Journal of the National Committee on American Foreign Policy Publication. South China Sea and U.S. Policy Options*. Retirado de [The South China Sea and U.S. Policy Options: American Foreign Policy Interests: Vol 35, No 4 \(tandfonline.com\)](https://www.tandfonline.com)
- McGregor, R. (2017). *Asia's Reckoning. China, Japan, and the fate of U.S. power in the pacific century*. New York: Penguin Books.
- Michael, M. (2016, junho). *Becoming a Great "Maritime Power": A Chinese Dream*. Center for Naval Analysis - Analysis & Solutions. Arlington. Retirado de https://www.cna.org/archive/CNA_Files/pdf/irm-2016-u-013646.pdf
- Ministério da Defesa Nacional. (2015). Decreto-Lei nº 249/2015 de 28 de outubro. Lisboa: Autor.
- Ministry of Defense of Japan. (s. d.). *Overview of Japan's Defense Policy*. Retirado de https://www.mod.go.jp/en/d_act/d_policy/index.html



- Ministry of Defense of Japan. (2013, 17 de dezembro). *National Defense Program Guidelines for FY 2014 and beyond*. Retirado de https://japan.kantei.go.jp/96_abe/documents/2013/_icsFiles/afieldfile/2014/02/03/NDPG.pdf
- Ministry of Defense of Japan. (2016). *Japan Coast Guard Annual Report 2016*. Retirado de https://www.kaiho.mlit.go.jp/e/annual_report_of_jcg.html
- Ministry of Defense of Japan. (2022a). *Defense of Japan 2022. Defense White Paper*. Retirado de https://www.mod.go.jp/en/publ/w_paper/index.html
- Ministry of Defense of Japan. (2022b, 16 de dezembro). *National Security Strategy of Japan*. Retirado de https://www.mofa.go.jp/fp/nsp/page1we_000081.html
- Ministry of Defense of Japan. (2022c, 16 de dezembro). *National Defense Strategy*. Retirado de https://www.mod.go.jp/j/approach/agenda/guideline/strategy/pdf/strategy_en.pdf
- Ministry of Defense of United Kingdom. (2017). *Joint Doctrine Publication 0-10 (5 ed.)*. UK Maritime Power. Retirado de https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/662000/doctrine_uk_maritime_power_jdp_0_10.pdf
- Ministry of Foreign Affairs of Japan (1978, 12 de agosto). *Treaty of Peace and Friendship between Japan and The People's Republic of China*. Retirado de <https://www.mofa.go.jp/region/asia-paci/china/treaty78.html>
- Ministry of Foreign Affairs of Japan. (2013, março). *The Senkaku Islands*. Retirado de https://www.mofa.go.jp/region/asia-paci/senkaku/pdfs/senkaku_en.pdf
- Ministry of Foreign Affairs of Japan (2014a, 1 de julho). *Cabinet Decision on Development of Seamless Security Legislation to Ensure Japan's Survival and Protect its People*. Retirado de https://www.mofa.go.jp/fp/nsp/page23e_000273.html
- Ministry of Foreign Affairs of Japan (2014b, 7 de novembro). *Japan-China Relations. Regarding Discussions toward Improving Japan-China Relations*. Retirado de [Regarding Discussions toward Improving Japan-China Relations | Ministry of Foreign Affairs of Japan \(mofa.go.jp\)](https://www.mofa.go.jp/region/asia-paci/japan-china-relations/regarding-discussions-toward-improving-japan-china-relations/)
- Ministry of Foreign Affairs of Japan (2015). *Defense of Japan 2015*. Retirado de https://warp.da.ndl.go.jp/info:ndljp/pid/11591426/www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2015.html



Ministry of Foreign Affairs of Japan (2019, 27 de junho). *Japan-China relations. Japan-China Summit Meeting and Dinner*. Retirado de https://www.mofa.go.jp/a_o/c_m1/cn/page3e_001046.html

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2022a, 6 de julho). *History of Official Development Assistance (ODA) to China*. Retirado de https://www.mofa.go.jp/policy/oda/region/e_asia/china/index.html

Ministry of Foreign Affairs of Japan (2022b, 6 de agosto). *The Current Status of China's Unilateral Development of Natural Resources in the East China Sea*. Retirado de https://www.mofa.go.jp/a_o/c_m1/page3e_000356.html

Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China. (2012a, 14 de setembro). *Convoys of China's Maritime Surveillance Vessels Arrived in the Waters of Diaoyu Dao on September 14, 2012 on a Law Enforcement Patrol Mission to Uphold China's Rights*. Retirado de https://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/topics_665678/diaodao_665718/201209/t20120920_701823.html

Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China. (2012b, 26 de setembro). *Diaoyu Dao, an Inherent Territory of China*. Retirado de https://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/topics_665678/diaodao_665718/201209/t20120926_701830.html

Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China. (2012c, 28 de setembro). *Remarks by Assistant Foreign Minister Le Yucheng At Symposium Marking the 40th Anniversary of The Normalization of Relations Between China and Japan*. Retirado de https://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/topics_665678/diaodao_665718/201209/t20120928_701838.html

Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China. (2015, 27 de julho). *China's Oil and Gas Development in the East China Sea is Justified and Legitimate*. Retirado de https://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/wjdt_665385/2649_665393/201507/t20150727_679407.html

Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China. (2022, 18 de novembro). *President Xi Jinping Meets with Japanese Prime Minister Fumio Kishida*. Retirado de https://www.fmprc.gov.cn/eng/zxxx_662805/202211/t20221118_10977309.html



- Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China. (2023, 21 de fevereiro). *The Global Security Initiative Concept Paper*. Retirado de https://www.fmprc.gov.cn/mfa_eng/wjbxw/202302/t20230221_11028348.html
- Ministry of National Defense of the People's Republic of China. (2013, 23 de novembro). *Announcement of the Aircraft Identification Rules for the East China Sea Air Defense Identification Zone of the People's Republic of China*. Retirado de https://www.chinadaily.com.cn/china/2013-11/23/content_17126618.htm
- Ministry of National Defense of the People's Republic of China. (2015, maio). *China's Military Strategy*. The State Council Information Office of the People's Republic of China. Beijing. Retirado de http://eng.mod.gov.cn/publications/2021-06/23/content_4887928.htm
- Mori, K. (2013). *Reconsidering Forty Years after Sino-Japanese Diplomatic Normalization*. *Journal of Contemporary East Asia Studies*. Retirado de <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/24761028.2013.11869055>
- Nakae, Y. (1996, 22 de fevereiro). *Oral History Interview. Conducted by Yoshihide Soeya (Keio University) and Koji Murata*. Retirado de <https://nsarchive2.gwu.edu/japan/nakaeohinterview.htm>
- Nippon.com. (2018). *After 40 Years, Japan Stops Aid to China*. Retirado de <https://www.nippon.com/en/features/h00321/>
- Okada, W. (2021). *China's Coast Guard Law Challenges Rule-Based Order. The international community must respond to China's maritime coercion*. Retirado de <https://thediplomat.com/2021/04/chinas-coast-guard-law-challenges-rule-based-order/>
- People's Republic of China. (2012a, 10 de setembro). *Statement of the Government of the People's Republic of China On the Baselines of the Territorial Sea of Diaoyu Dao and Its Affiliated Islands*. Retirado de https://www.un.org/depts/los/LEGISLATIONANDTREATIES/PDFFILES/DEPOSIT/chn_mzn89_2012_e.pdf
- People's Republic of China. (2012b, 14 de dezembro). *Submission by the People's Republic of China Concerning the Outer Limits of the Continental Shelf beyond 200 Nautical Miles in Part of the East China Sea*. Retirado de https://www.un.org/depts/los/clcs_new/submissions_files/chn63_12/executive%20summary_EN.pdf



- Pereira, P. L. A. (2022). O mar do sul da China: a emergência do poder militar da China e a reconfiguração do equilíbrio de poder na região. Instituto Universitário Militar, Lisboa.
- Permanent Mission of Japan to the United Nations. (2012). SC/12/372. New York.
- Priberam Informática. (2022). Dicionário de língua portuguesa. Retirado de <https://dicionario.priberam.org/>
- Prime Minister of Japan and His Cabinet. (1946, 3 de novembro). *Japan's Constitution of 1946*. Retirado de https://japan.kantei.go.jp/constitution_and_government_of_japan/constitution_e.html
- Prime Minister of Japan and His Cabinet. (2013, 17 de dezembro). *Japan National Security Strategy*. Retirado de https://japan.kantei.go.jp/96_abe/documents/2013/index.html
- Przystup, J. J. (2015). *The U.S.-Japan Alliance: Review of the Guidelines for Defense Cooperation*. Institute for National Strategic Studies. National Defense University Press. Washington.
- Putz, C. & Panda, A. (2023, 6 de janeiro). *A New Defense Era: Japan's 2022 National Security Strategy*. *The Diplomat*. Retirado de <https://thediplomat.com/2023/01/a-new-defense-era-japans-2022-national-security-strategy/>
- Reuters. (2013, 31 de julho). *China's Xi says seeks peace in sea disputes but must be alert*. Retirado de <https://www.reuters.com/article/uk-china-seas-idUKBRE96U0TE20130731>
- Ro, S. (2012, 21 de novembro). *China's Anti-Japan Sentiment Is Doing Serious Damage To Japan's Economy*. *Insider*. Retirado de <https://www.businessinsider.com/japan-auto-exports-to-china-2012-11>
- Rongxing, G. (2010). *Territorial Disputes and Seabed Petroleum Exploitation: some Options for the East China Sea*. Washington: The Brookings Institution.
- Rubenstein, G. (2023, 26 de janeiro). *Japan's New Defense Buildup Plan and Its Defense Industrial Base*. *Center for Strategic and International Studies*. Retirado de <https://www.csis.org/analysis/japans-new-defense-buildup-plan-and-its-defense-industrial-base>
- Sakamoto, S. (2021, 16 de fevereiro). *China's New Coast Guard Law and Implications for Maritime Security in the East and South China Seas*. *Hard National Security Choices*. Retirado de <https://www.lawfareblog.com/chinas-new-coast-guard-law-and-implications-maritime-security-east-and-south-china-seas>



- Santos, L. A. B. L. & Lima, J. M. M. V. (2019). *Orientações Metodológicas para a Elaboração de Trabalhos* (2ª ed.). Lisboa: CIDIUM
- Sarmento, M. (2013). *Metodologia científica para elaboração, escrita e apresentação de teses*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.
- Sato, K. (2019, 23 de junho). *The Senkaku Islands Dispute: Four Reasons of the Chinese Offensive - A Japanese View*. *Journal of Contemporary East Asia Studies*. Retirado de [Full article: The Senkaku Islands Dispute: Four Reasons of the Chinese Offensive - A Japanese View \(tandfonline.com\)](https://www.tandfonline.com)
- Sharman, C. H. (2015). *China Moves Out: Stepping Stones Toward a New Maritime Strategy*. *China Strategic Perspectives*. Institute for National Strategic Studies. National Defense University. Washington. Retirado de <https://ndupress.ndu.edu/Portals/68/Documents/stratperspective/china/ChinaPerspectives-9.pdf>
- Silva, D. (2022). *Chinese and Japanese Strategic Narratives: The Diaoyu/Senkaku Dispute*. Centro Científico e Cultural de Macau. Lisboa.
- State Council Information Office of the People's Republic of China. (2012, 25 de setembro). *Diaoyu Dao, an Inherent Territory of China*. Retirado de http://www.china.org.cn/government/whitepaper/node_7168681.htm
- State Council Information Office of the People's Republic of China. (2019). *China's National Defense in the New Era*. Beijing. Retirado de https://english.www.gov.cn/archive/whitepaper/201907/24/content_WS5d3941ddc6d08408f502283d.html
- Sullivan, D. (s. d.). *A Case Study of the Senkaku/Diaoyu Island Dispute*. Retirado de https://www.academia.edu/10355073/A_Case_Study_of_the_Senkaku_Diaoyu_Island_Dispute
- Tanaka, H. (2021). *Deepening US-Japan Strategic Cooperation on China and the Indo-Pacific*. *East Asia Insights*. Retirado de <https://www.jcie.org/wp-content/uploads/2021/06/EAI-Jun-2021.pdf>
- Tomé, L. (2013). *O conflito China-Japão sobre as Ilhas Senkaku/Diaoyu*. OBSERVARE – JANUS 2013. Universidade Autónoma de Lisboa. Retirado de <https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/603/1/Lu%3%ads%20Tom%3%a9.pdf>
- Trent, M. (2020). *Over the Line. The Implications of China's ADIZ Intrusions in Northeast Asia*. Washington: Federation of American Scientists.



- United Nations. (1951). *United Nations Treaty of Peace with Japan*. São Francisco. Retirado de <https://treaties.un.org/doc/publication/unts/volume%20136/volume-136-i-1832-english.pdf>
- United Nations. (1969). *United Nations Economic Commission for Asia and the Far East, Committee for Co-ordination of Joint Prospecting for Mineral Resources in Asian Offshore Area. Geological Structure and Some Water Characteristics of the East China Sea and the Yellow Sea. Technical Bulletin vol. 2. Geological Survey of Japan*. Retirado de <https://www.gsj.jp/data/ccop-bull/2-01.pdf>
- United Nations. (1971, 17 de junho). *Japan and United States of America – Agreement concerning the Ryukyu Islands and the Daito Islands*. Washington and Tokyo. Retirado de <https://treaties.un.org/doc/publication/unts/volume%20841/volume-841-i-12037-english.pdf>
- United Nations. (1982, 10 de dezembro). *United Nations Convention on the Law of the Sea. Montego Bay*. Retirado de https://www.un.org/depts/los/convention_agreements/texts/unclos/unclos_e.pdf
- United Nations. (1992, 25 de fevereiro). *Law on the Territorial Sea and the Contiguous Zone of the People's Republic of China. 24th Meeting of the Standing Committee of the National People's Congress*. Retirado de https://www.un.org/depts/los/LEGISLATIONANDTREATIES/PDFFILES/CHN_1992_Law.pdf
- United Nations. (2022a). *Handbook of Statistics. United Nations Conference on Trade and Development*. Retirado de <https://unctad.org/publication/handbook-statistics-2022>
- United Nations. (2022b). *Review of Maritime Transport – Navigating Stormy Waters. United Nations Conference on Trade and Development*. Retirado de https://unctad.org/system/files/official-document/rmt2022_en.pdf
- United States Department of Defense. (2017, 12 de julho). *Joint Publication 1 - Doctrine for the Armed Forces of the United States (Change 1)*. Retirado de <https://irp.fas.org/doddir/dod/jp1.pdf>
- United States Department of Defense. (2021, novembro). *Military and Security Developments involving the People's Republic of China 2021. Annual Report to Congress*. Retirado de <https://www.defense.gov/News/Releases/Release/Article/2831819/dod-releases-2021-report-on-military-and-security-developments-involving-the-pe/>



- United States Department of Defense. (2022, novembro). *Military and Security Developments involving the People’s Republic of China 2022. Annual Report to Congress*. Retirado de <https://news.usni.org/2022/11/29/2022-pentagon-report-on-chinese-military-development>
- United States Department of the Army. (2021, novembro). *Army Techniques Publication No. 7-100.3 C1 - Chinese Tactics (Change 1)*. Retirado de https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/ARN34236-ATP_7-100.3-001-WEB-3.pdf
- United States Energy Information Administration. (2014, setembro). *Unresolved territorial and maritime claims continue to hinder exploration and development in the East China Sea*. Retirado de https://www.eia.gov/international/content/analysis/regions_of_interest/East_China_Sea/east_china_sea.pdf
- United States Energy Information Administration (2020a, outubro). *Country Analysis Executive Summary: Japan*. Retirado de https://www.eia.gov/international/content/analysis/countries_long/Japan/japan.pdf
- United States Energy Information Administration. (2020b, novembro). *Japan. Analysis - Energy Sector Highlights*. Retirado de [International - U.S. Energy Information Administration \(EIA\)](https://www.eia.gov/international/content/analysis/countries_long/Japan/japan.pdf)
- United States Energy Information Administration (2022a, agosto). *China. Analysis - Energy Sector Highlights*. Retirado de [International - U.S. Energy Information Administration \(EIA\)](https://www.eia.gov/international/content/analysis/countries_long/China/china.pdf)
- United States Energy Information Administration (2022b, 8 de agosto). *Country Analysis Executive Summary: China*. Retirado de <https://www.eia.gov/international/analysis/country/CHN>
- Wan, M. (2006). *Sino-Japanese Relations. Interaction, Logic, and Transformation*. Washington: Woodrow Wilson Center Press.
- World Bank. (2022, julho). *Gross Domestic Product 2021. World Development Indicators database*. Retirado de [https://databankfiles.worldbank.org/public/ddpext_download/GDP.pdf](https://databankfiles.worldbank.org/public/ddpext/download/GDP.pdf)
- Xinhua. (2010, 11 de dezembro). *China postpones E China Sea negotiation with Japan*. Retirado de https://www.chinadaily.com.cn/china/2010-09/11/content_11288437.htm



- Xinhuanet. (2023, 13 de março). *Xi Jinping's speech at first session of 14th NPC*. Retirado de http://eng.chinamil.com.cn/CHINA_209163/TopStories_209189/16209360.html
- Xu, X. (2017, 28 de março). *Japan's Official Development Assistance (ODA) Policy towards China: The Role of Emotional Factors*. *Journal of Contemporary East Asia Studies*. Retirado de [Japan's Official Development Assistance \(ODA\) Policy towards China: The Role of Emotional Factors: Journal of Contemporary East Asia Studies: Vol 2, No 1 \(tandfonline.com\)](http://www.tandfonline.com/doi/10.1080/10717802.2017.1345555)
- Yomiuri, S. (2022, 16 de dezembro). *Cabinet approves 3 key security documents with focus on counterstrike capabilities*. *Defense and Security*. *Japan News*. Retirado de <https://japannews.yomiuri.co.jp/politics/defense-security/20221216-77792/>
- Yoshihara, T. (2020). *Japan: adapting to harsh realities*. Em: G. J. Schmitt. *A Hard Look at Hard Power - Assessing the Defense Capabilities of Key US Allies and Security*. Strategic Studies Institute, US Army War College (Ed. 2, pp. 155-186). Retirado de https://www.jstor.org/stable/resrep27713.10#metadata_info_tab_contents



Anexo A – Incidentes nas Ilhas Senkaku

Este Anexo apresenta os incidentes mais significativos, ocorridos nas Senkaku, entre 1977 e 2015 (Quadro 6), pormenoriza a sequência de acontecimentos do incidente com a traineira chinesa em 2010 (Quadro 7) e da nacionalização das três ilhas em 2012 (Quadro 8).

Quadro 6 – Incidentes mais significativos

Major incidents in waters surrounding the Senkaku Islands	
July 1977	Japan enforced the "Territorial Waters Act" (*presently "Law on the Territorial Sea and the Contiguous Zone").
April 1978	On April 12 through 18, a total of 357 Chinese fishing boats intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
July 1996	Japan's economic sovereignty was recognized under the provisions of the UN Convention on the Law of the Sea (Japan's exclusive economic zone was set).
September 1996	Chinese oceanographic research vessel intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
October 1996	49 ships with activists from Hong Kong and Taiwan on board came close to the Senkaku Islands, 41 of which intruded into Japan's territorial waters. Four activists landed on Uotsurishima.
March 2004	Vessel with Chinese activists on board intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands, and seven activists landed on Uotsurishima.
December 2008	Two Chinese official vessel Haijian intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
September 2010	Chinese fishing boat was apprehended for obstructing official duties in Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
-- From this point forward, Chinese official vessel came close to waters surrounding the Senkaku Islands more frequently --	
August 2011	Two Chinese official vessel Yuzheng intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
March 2012	Chinese official vessel Haijian intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
July 2012	Four Chinese official vessels Yuzheng intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
August 2012	Vessel with activists from Hong Kong on board intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands. Seven activists landed on Uotsurishima.
September 2012	JCG acquired the ownership of three Senkaku islands (Uotsurishima, Kita-kojima, and Minami-kojima).
-- From this point forward, Chinese official vessels came close to waters surrounding the Senkaku Islands more frequently, and they intruded into Japan's territorial waters more often --	
July 2013	Chinese Maritime Enforcement Agencies were reorganized and consolidated. Four Chinese official vessels Haijing intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
December 2015	Chinese official vessel Haijing apparently equipped with a machine gun intruded into Japan's territorial waters surrounding the Senkaku Islands.
-- Chinese official vessel entering the contiguous zone and intruding into territorial waters --	
In 2015, the number of Chinese official vessel intruding into territorial waters was less than it was in 2013. However, they continued to navigate the contiguous zone almost every day except on stormy days. In December 2015, a Chinese official vessel apparently equipped with a machine gun was confirmed in waters surrounding the Senkaku Islands, and tensions continued to build up. Under the policy of protecting our territory / territorial waters at all costs, JCG is committed to thoroughly guard territorial waters in close cooperation with relevant ministries and agencies.	



-- A system especially for the guarding of Japan's territorial waters around Senkaku Islands --
To thoroughly respond to Chinese official vessel in waters surrounding the Senkaku Islands, JCG has established a dedicated system for guarding territorial waters, which is equivalent to 14 large patrol vessels. JCG has also set up a mooring facility and warehouse to store supplies, which are needed to operate the system.

Fonte: JCG Annual Report, 2016

Quadro 7 – Incidente 2010

	China	Japan	United States
Phase I: Chinese trawler rams Japan Coast Guard			
Sep 7	Spike in fishing presence	Orders Chinese to leave	
	Drunk captain rams Japanese patrol ships	Pursues and boards vessel	
	Talks begin at ambassador/vice minister level		
Phase II: After Tokyo arrests captain, Beijing turns to coercion			
Sep 8	Prevents Chinese activists from sailing to islands	Ordered to arrest captain and detain crew	
Sep 9	Launches Senkaku patrols	Court approves detention	
Sep 10	Talks rise to foreign minister level		
Sep 11	Suspends East China Sea oil and gas negotiations		
Sep 12	Talks rise to Chinese state councilor level		
Phase III: Japan releases Chinese crew but not captain			
Sep 13–14	Cancels parliamentary exchange	Releases crew	Calls for bilateral resolution
Sep 17–18	Polices small protests	Threatens retaliation for unilateral Chinese drilling	
Sep 19	Suspends bilateral exchanges, tourist boycott	Court extends detainment	
Phase IV: High-level diplomacy as rare earth “embargo” reported			
Sep 21	Rejects Japanese proposal	Proposes high-level talks	
Sep 22–23	Rare earth ban reported		Reaffirms treaty, but asks Japan to release captain
Phase V: Japan releases Chinese captain			
Sep 24	More Senkaku patrols	Releases captain	
Oct 5	Leaders meet, but do not resume oil and gas talks		

Fonte: Green et al., 2017.



Quadro 8 – Calendário da nacionalização 2012

	China	Japan	United States
Phase I: Tokyo governor enters talks with private owner			
Sep 2011		Owner approaches Tokyo	
Apr 2012		Governor announces preliminary agreement	
Phase II: National government weighs options			
Apr		Opposes Tokyo's plan	
May		Decides to nationalize	
Phase III: Announces intention to nationalize islands			
Jul		Openly considers nationalization	Warns Japan against nationalization
Aug	Hong Kong activists stage landing, protests	Activists stage landing	
Phase IV: Relations with China rapidly worsen			
Sep		Announces final purchase	
	Surges maritime patrols	Matches Chinese patrols	
	Increases East China Sea air and naval activity	Intercepts aircraft, but eschews more escalation	Reiterates U.S. treaty commitment to Japan
	Second wave of protests, boycotts, and sanctions		
Nov			Issues policy opposing any change in de facto control
Phase V: Gradual détente, but tensions remain elevated			
Oct 2013	Halves Senkaku patrols		
Apr 2014			President reaffirms Senkaku obligations
Sep–Nov	Resume consultations, reach limited agreement, and arrange leadership summit		

Fonte: Green et al., 2017.



Apêndice A – Corpo de conceitos

No presente Apêndice encontra-se o conjunto de conceitos considerados relevantes para auxiliar à compreensão deste trabalho de investigação:

Capacidades Anti-acesso/Negação de área. O conceito anti-acesso/negação de área foi introduzido pelos EUA. As capacidades anti-acesso referem-se, principalmente, a impedir, desde as longas distâncias, que os adversários entrem em zonas operacionais. Já as capacidades de negação de área dizem respeito a capacidades de curto alcance, para limitar a liberdade de ação dos adversários dentro das zonas de operação (MOD-J, 2022a, p. 30).

Direito de Passagem. Os navios de todos os Estados, sejam costeiros ou sem litoral, gozam do direito de passagem inocente pelo MT. Passagem significa a navegação pelo MT com a finalidade de: atravessar esse mar sem entrar em águas interiores ou fazer escala em ancoradouro ou instalação portuária fora das águas interiores; ou procedendo de ou para águas interiores ou de uma escala em ancoradouro ou instalação portuária (UNCLOS, 1982, p. 30).

Extensão da Plataforma Continental. Sob certas condições geológicas, os Estados podem fazer reivindicações para a extensão da plataforma continental, além das 200 milhas náuticas de ZEE, até ao ponto que os geólogos chamam de "margem continental". Se aceite pela ONU (*Commission on the Limits of the Continental Shelf*) os Estados têm os mesmos direitos que na ZEE (Bendini, 2014, p. 22).

Fusão Civil-Militar. Iniciativa chinesa, promovida como uma estratégia nacional, destinada a promover o uso militar de recursos civis e o uso civil de tecnologias militares, em tempos de paz e de emergência. Tem particular foco na área marítima, do espaço sideral, do ciberespaço e da inteligência artificial, consideradas áreas emergentes e prioritárias para a China (MOD-J, 2022a, p. 30).

Ilha. Uma ilha é uma área de terra formada naturalmente, cercada por água, que fica acima de água na maré alta. O MT, a ZC, a ZEE e a PC de uma ilha são determinados de acordo com as disposições da UNCLOS aplicáveis a outros territórios terrestres. Rochas que não podem sustentar habitação humana ou vida económica própria não devem ter ZEE ou PC (UNCLOS, 1982, p. 66).

Linha de Base. É a linha de baixa-mar ao longo da costa, marcada em cartas de grande escala oficialmente reconhecidas pelo Estado costeiro. É utilizada para medir a largura do mar territorial (UNCLOS, 1982, p. 27).

Mar Alto. O alto mar está aberto a todos os Estados, sejam eles costeiros ou sem litoral. A liberdade do alto mar é exercida nas condições estabelecidas pela UNCLOS e por outras regras de direito internacional. Compreende, para os Estados costeiros e sem litoral: liberdade de navegação; liberdade de sobrevoo; liberdade de instalação de cabos e condutas submarinas; liberdade para construir ilhas artificiais e outras instalações; liberdade de pesca (UNCLOS, 1982, p. 57).



Mar Territorial. Os Estados têm o direito de estabelecer a largura do seu MT até um limite não superior a 12 milhas náuticas, medidas a partir das linhas de base determinadas de acordo com a UNCLOS (UNCLOS, 1982, p. 27).

Plataforma Continental. Compreende o fundo e o subsolo das áreas submarinas que se estendem para além do mar territorial de um Estado, ao longo do prolongamento natural do seu território terrestre até ao limite exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 milhas náuticas das LB a partir do qual se mede a largura do MT, desde que o bordo exterior da margem continental não ultrapasse essa distância (UNCLOS, 1982, p. 53).

Poder Marítimo. É definido como a aptidão para aplicar capacidades militares marítimas no mar e a partir do mar, para influenciar o comportamento dos atores e o curso dos eventos (Ministry of Defense of United Kingdom, 2017, p. 69).

Zona Cinzenta. É um dos termos usados para descrever atividades destinadas a coagir os países, de forma a evitar conflitos militares. As atividades incluem o uso de forças paramilitares, a militarização de recursos em disputa, o exercício de ações de influência/interferência e o uso coercivo de medidas comerciais e económicas. Essas atividades não são novas, atualmente são facilitadas pelos desenvolvimentos tecnológicos, incluindo a guerra cibernética (Australian Government, 2020, p. 12).

Zona Contígua. Zona que não pode ultrapassar as 24 milhas náuticas das LB a partir das quais se mede a largura do MT. O Estado costeiro poderá exercer o controlo necessário para impedir infrações legais e de regulamentos aduaneiros, fiscais, imigratórios ou sanitários no seu território ou MT, punindo-as de acordo com as leis e regulamentos nacionais (UNCLOS, 1982, p. 35).

Zona Económica Exclusiva. Área além e adjacente ao MT, sob a qual os direitos e jurisdição do Estado costeiro e os direitos e liberdades de outros Estados são regidos pelas disposições da UNCLOS. Na ZEE, o Estado costeiro goza de direitos soberanos para efeitos de exploração, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos, das águas sobrejacentes ao fundo do mar, do fundo do mar e subsolo, e no que diz respeito a outras atividades de aproveitamento e exploração económica da zona, como a produção de energia a partir da água, correntes e ventos (UNCLOS, 1982, p. 43).

Zona de Identificação de Defesa Aérea. Espaço aéreo especial designado, de dimensões definidas, dentro do qual as aeronaves são obrigadas a cumprir procedimentos especiais de identificação e/ou relatórios adicionais, aos previstos pelos serviços de tráfego aéreo (International Civil Aviation Organization, 2015).



Apêndice B – Entrevistas

Neste Apêndice encontram-se os Guiões das Entrevistas (Entidades Académicas e Embaixada do Japão) e a análise aos dados recolhidos (tipo categorial).

Guião de Entrevista - Entidades Académicas

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL 2022/2023

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

Excelentíssimo Senhor(a) ...,

Sou o Coronel Miguel Silva, do Exército português, Auditor do Curso de Promoção a Oficial General (CPOG) 2022/23, no Instituto Universitário Militar (IUM). Encontro-me a elaborar um Trabalho de Investigação Individual (TII), no âmbito do curso, subordinado ao tema “Japão e China: duelo de impérios”.

O assunto em análise é relevante ao nível regional e global. Falamos de dois países que partilham o Mar da China Oriental, onde estão presentes três das dez maiores economias mundiais (2ª China, 3ª Japão e 10ª República da Coreia¹⁰), de cujas águas é essencial garantir a segurança e a livre circulação de mercadorias, como condição primária para o crescimento das respetivas economias. Dada a proximidade geográfica e a própria geografia, do Japão e da China, estes têm uma história partilhada, nos vários setores da sociedade, de onde decorrem situações de rivalidade e de conflito, significativas para o presente estudo. Ao nível global releva-se, por um lado, o papel central que a China tem atualmente no mundo, e por outro lado, o papel do Japão, país com relações únicas e privilegiadas com os Estados Unidos da América, cuja prioridade estratégia se voltou para a Ásia - *America's Pacific Century*. Na última reunião sino-japonesa, com a participação do Presidente Xi Jinping e do Primeiro-ministro Fumio Kishida, em 17 de novembro de 2022, o Primeiro-ministro Kishida referiu que o Japão dificilmente poderá alcançar o desenvolvimento e a prosperidade sem a China, e o contrário também é verdade. Contudo, existe um conjunto de questões difíceis, entre os dois países, cuja importância e forma de resolução poderão ter importância na geopolítica mundial.

A recolha de dados assentou na análise documental de textos publicados por autores internacionais de reconhecida autoridade e em entrevistas (semiestruturadas) a entidades de referência na matéria em estudo, de acordo com os preceitos previstos para um trabalho que segue o método científico. Sendo Vossa Excelência uma destas entidades, venho por este meio solicitar a sua disponibilidade para responder às questões que submeto no presente documento.

Solicito a sua autorização para proceder à gravação da entrevista e fazer referência ao seu conteúdo no trabalho, bem como a associação do seu nome, no estrito cumprimento do previsto do n. 4, do art.º 31.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto), sendo que os dados obtidos se destinam única e exclusivamente ao desenvolvimento da investigação, de acordo com as normas e princípios éticos em vigor no IUM. No entanto, se desejar o anonimato e a confidencialidade das respostas, tal será devidamente salvaguardado no tratamento dos dados.

Objetivo da entrevista

A finalidade da entrevista é compreender melhor as relações entre o Japão e a China, à luz das diversas rivalidades identificadas, que podem ser enquadradas em revivalismos históricos e conflitos territoriais, em terra e no mar, com consequências na exploração dos recursos do Mar da China Oriental. Pretende ainda, procurar contributos para a identificação de formas de utilização do instrumento de poder militar em prol das rivalidades. Decorrente do exposto, passo a formular as questões, que serão precedidas por uma pequena introdução para as contextualizar.

¹⁰ De acordo com os valores do Produto Interno Bruto de 2021, indicados pelo Banco Mundial.



Questões

1. Apesar do reatamento das relações bilaterais e do Tratado de Paz e Amizade terem ocorrido na década de 1970, continuam a verificar-se episódios de revivalismos históricos, japoneses e chineses (exemplo: recordações do passado expansionista do Japão; Massacre de Nanjing; visitas ao Santuário Yasukuni; encobrimento histórico nos manuais escolares; etc.), que são utilizados como bandeiras nacionalistas e também como utensílio de política interna. A geração que viveu as guerras sino-japonesas já não tem participação ativa na política, os atuais líderes nasceram na década de 1950 podendo, ou não, ter uma perspetiva mais afastada da temática da guerra.
Considera que os revivalismos históricos continuarão a ser agitados/utilizados como ferramenta de política interna e de justificação de posições/attitudes no relacionamento bilateral, apesar da atual geração de governantes não ter vivido as guerras sino-japonesas?
2. A soberania das Ilhas Senkaku/Diaoyu é alvo de disputa por Japão e China. O Japão administra o território e considera-o seu desde 1895, enquanto a China o reclama com base em direitos históricos que remontam à Dinastia Ming e tem publicado, desde a década de 1990, legislação incorporando as Ilhas Senkaku/Diaoyu como território chinês. Para além da soberania, os dois países discordam da forma como classificam o território, à luz da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS), para os chineses são rochedos e para os japoneses, entre os oito “pedaços de terra” existem ilhas e rochedos. Esta classificação tem importância pela atribuição de Zona Económica Exclusiva (ZEE) a ilhas e não a rochedos.
Considera que existe hipótese de negociação nesta contenda? No seu entendimento, qual o aspeto mais importante, para cada país, na soberania das Senkaku/Diaoyu?
3. O Japão decidiu nacionalizar três ilhas das Senkaku/Diaoyu, em 2012, meses antes do Congresso do Partido Comunista Chinês que iria aprovar a mudança de liderança. O *timing* desta ação foi entendido pela China como uma tentativa de o Japão limitar a reação do governo chinês.
A nacionalização foi aproveitada pela China para mudar o *status quo* e reforçar a sua posição, incrementando de imediato a presença de embarcações nas águas territoriais das Ilhas, emitindo (poucos dias após a nacionalização) documento definindo a Linha de Base e o Mar Territorial das Senkaku/Diaoyu e mais tarde estabelecendo uma *Air Defence Identification Zone* que abrange as Ilhas.
Considera que o momento escolhido pelo Japão teve por intenção reduzir a reação chinesa? Alguns autores consideram que a reação estava pré-planeada e que as medidas aguardavam o momento/justificação para a sua implementação. Qual é a sua opinião?
4. A presença de embarcações chinesas (patrulhamentos) nas águas das Senkaku/Diaoyu é garantida por forças paramilitares, como a Guarda Costeira, ficando a Marinha chinesa em segundo plano/escalão (para além da linha de vista). Segundo os dados fornecidos pelo Japão, estes patrulhamentos estão padronizados e têm uma periodicidade definida, pelo que o Japão se limita a emitir avisos para abandonarem aquelas águas e a seguir os acontecimentos.
Considera provável o aumento do número de embarcações e a presença da Marinha chinesa junto das Ilhas? Em que circunstâncias? Por outras palavras, até quando a China vai ficar satisfeita em ter apenas esta presença em dois escalões?
5. A China e o Japão têm um diferendo relativamente à delimitação da ZEE. Não podendo aplicar-se diretamente o previsto pela (UNCLOS), as 200 milhas náuticas para cada país, a Convenção estipula que a delimitação deve ser negociada entre as partes ou por recurso a Tribunal Internacional. A China pretende que a delimitação se faça pela plataforma continental, o que vai muito além das 200 milhas náuticas, enquanto o Japão defende que o critério seja a linha mediana entre costas. Nenhum dos contendores mostrou a intenção de recorrer a tribunal internacional para decidir a questão.
No seu entendimento, existindo posições e critérios não conciliáveis, porque é que nenhum dos países recorreu a um mecanismo externo para resolver a questão da delimitação da ZEE?
6. A não delimitação da ZEE tem levantado problemas à exploração de recursos no Mar da China Oriental, designadamente dos poços de petróleo e gás. Após anos de negociação, em 2008 foi



assinado um acordo que não chegou a ser implementado. O Japão acusa a China de exploração unilateral de alguns poços, em que estava acordada a exploração conjunta, bem como de exploração junto da linha mediana, em poços que geologicamente também estão do lado japonês. Por outro lado, se analisarmos uma outra atividade extremamente importante, para os dois países, e também proveniente do mar, a Pesca, verificamos que o Japão e a China têm conseguido “gerir” a sua exploração. Desde 1976, data do primeiro acordo após o restabelecimento de relações, que o Acordo de Pesca, entre Japão e China, já foi renegociado diversas vezes e estabelecidos mecanismos de controlo e regulação.

Qual a sua opinião para a inexistência de pragmatismo na negociação da exploração de hidrocarbonetos? Se existe acordo ao nível da Pesca, porque não se consegue para petróleo e gás?

7. O discurso das “Novas Missões Históricas” do Presidente Hu Jintao abordou os crescentes interesses estratégicos da China e orientou as Forças Armadas chinesas para as suas missões. Destas, destaco o salvaguardar o desenvolvimento económico e defender os interesses nacionais em expansão. Mais recentemente, no quadro da *National Security*, o Presidente Xi Jinping referiu que era responsabilidade das Forças Armadas salvaguardar a segurança dos interesses ultramarinos da China.

O Japão acusa a China de ter embarcações da Marinha e da Guarda Costeira a “guardar” os poços de petróleo/gás, no Mar da China Oriental.

Considera provável a intensificação da utilização das Forças Armadas chinesas para defender os interesses nacionais no Mar da China Oriental? Junto dos poços de petróleo/gás, mas também de outras áreas de interesse nacional?

8. O Movimento Baodiao do lado chinês e alguns Grupos Nacionalistas do lado japonês fizeram diversas ações/demonstrações, nas Senkaku/Diaoyu, com o objetivo de chamar a atenção para a questão da soberania das Ilhas e procurar uma solução em seu proveito. Atualmente este tipo de ação/reivindicação tem recorrido à internet, como meio prioritário para veicular a sua mensagem. Na sua opinião, que influências poderão ter os internautas, nas políticas japonesa e chinesa, para a resolução das disputas entre estas nações?
9. O Japão aprovou recentemente, dezembro de 2022, três documentos estruturantes no quadro da Defesa: *National Security Strategy*, *National Defense Strategy* e *Defense Buildup Program*. Nos primeiros dois documentos a China é referida dezenas de vezes e são evidenciados os desenvolvimentos e as capacidades do Exército Popular da Libertação. Por outro lado, desde 2014 que o conceito “uso da força” tem sido analisado com vista à sua reinterpretação/adaptação a uma postura de defesa mais colaborativa, nomeadamente com os EUA. Qual é o seu entendimento da publicação simultânea destes documentos? Estamos perante o assumir que a China é o principal adversário do Japão e a uma postura mais ofensiva do conceito “uso da força”?
10. Deseja apresentar algum comentário ou contributo adicional que possa ajudar no estudo?

Muito grato pela disponibilidade e relevante contributo de vossa excelência.

O Auditor,
Miguel Silva
Coronel de Infantaria

Contactos: Telemóvel 917888413; E-mail: silva.map@ium.pt



Guião de Entrevista – Embaixada do Japão em Portugal

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO MILITAR

CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL 2022/2023

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

Ao cuidado da Embaixada do Japão em Portugal,

Sou o Coronel Miguel Silva, do Exército português, Auditor do Curso de Promoção a Oficial General (CPOG) 2022/23, no Instituto Universitário Militar (IUM). Encontro-me a elaborar um Trabalho de Investigação Individual (TII), no âmbito do curso, subordinado ao tema “Japão e China: duelo de impérios”.

O assunto em análise é relevante ao nível regional e global. Falamos de dois países que partilham o Mar da China Oriental, onde estão presentes três das dez maiores economias mundiais (2ª China, 3ª Japão e 10ª República da Coreia¹¹), de cujas águas é essencial garantir a segurança e a livre circulação de mercadorias, como condição primária para o crescimento das respetivas economias.

Ao nível global releva-se, por um lado, o desenvolvimento da China nas últimas décadas, e por outro o papel do Japão, país com relações únicas e privilegiadas com os Estados Unidos da América, cuja prioridade estratégia se voltou para a Ásia - *America's Pacific Century*. Na última reunião sino-japonesa, com a participação do Presidente Xi Jinping e do Primeiro-ministro Fumio Kishida, em 17 de novembro de 2022, o Primeiro-ministro Kishida referiu que o Japão dificilmente poderá alcançar o desenvolvimento e a prosperidade sem a China, e o contrário também é verdade. Contudo, existe um conjunto de questões difíceis, entre os dois países, cuja importância e forma de resolução poderão ter importância na geopolítica mundial.

Objetivo da entrevista

A finalidade da entrevista é compreender melhor as relações entre o Japão e a China, através da apresentação de questões relativas às diversas situações de atrito identificadas na revisão de literatura. Decorrente do exposto, passo a formular as questões, que serão precedidas por uma pequena introdução para as contextualizar.

Questões

1. Apesar do reatamento das relações bilaterais e do Tratado de Paz e Amizade terem ocorrido na década de 1970, a China continua a recordar algumas situações relativas às guerras sino-japonesas do século passado. A geração que viveu as guerras já não tem participação ativa na política, os atuais líderes nasceram na década de 1950 podendo, ou não, ter uma perspetiva mais afastada da temática da guerra.
Entende que os revivalismos históricos continuarão a ser agitados/utilizados como ferramenta de política interna e de justificação de posições/atitude no relacionamento bilateral, apesar da atual geração de governantes não ter vivido as guerras sino-japonesas?
2. Desde 1895 que o Japão considera suas as Ilhas Senkaku. A China publicou recentemente documentos considerando as Ilhas Senkaku como território chinês.
O Japão pretende encetar algum processo negocial com a China para debater este assunto?
Na vossa perspetiva, qual é o aspeto mais importante para o Japão querer a soberania das Senkaku? Aspetos históricos, recursos, territoriais, legitimidade?
3. O Japão decidiu nacionalizar três ilhas das Senkaku em 2012.
Na vossa perspetiva, qual foi o motivo da nacionalização e porquê nesta altura?
4. Não existe delimitação da Zona Económica Exclusiva (ZEE) no Mar da China Oriental, entre Japão e China. Os países têm entendimentos diferentes. Enquanto o Japão defende que o critério seja a linha mediana entre costas, a China pretende que a delimitação se faça pela plataforma

¹¹ De acordo com os valores do Produto Interno Bruto de 2021, indicados pelo Banco Mundial.



continental.

Existindo posições e critérios não conciliáveis, porque não recorre o Japão a um mecanismo externo, como previsto na *United Nations Convention on the Law of the Sea*, para resolver a questão da delimitação da ZEE?

5. Desde 1976, data do primeiro acordo após o restabelecimento de relações, que o Acordo de Pesca, entre Japão e China, já foi renegociado diversas vezes e estabelecidos mecanismos de controlo e regulação das pescas. Por outro lado, relativamente à exploração de recursos, nomeadamente de hidrocarbonetos, no Mar da China Oriental, não existe um acordo entre os dois países.

Qual a sua opinião de vossa excelência para a não existência de pragmatismo na negociação da exploração de hidrocarbonetos?

Se é possível celebrar um acordo para Pescas, não será também para o petróleo e gás?

6. O Japão aprovou recentemente, dezembro de 2022, três documentos estruturantes no quadro da Defesa: *National Security Strategy*, *National Defense Strategy* e *Defense Buildup Program*. Verificamos, também, que desde 2014 que o conceito “uso da força” tem sido analisado com vista à sua reinterpretação/adaptação a uma postura de defesa mais colaborativa, nomeadamente com os EUA.

Tendo as últimas *National Defense Program Guidelines* sido publicadas em 2018, qual será no vosso entender o motivo da publicação simultânea destes documentos em 2022?

Estaremos perante uma postura mais ofensiva do conceito “uso da força” e da necessidade de melhorar as capacidades ofensivas das Forças de Autodefesa do Japão, para fazer face ao desenvolvimento tecnológico e em quantidade dos armamentos dos países vizinhos?

Muito grato pela disponibilidade e relevante contributo de vossa excelência.

O Auditor,
Miguel Silva
Coronel de Infantaria

Contactos: Telemóvel 917888413; E-mail: silva.map@ium.pt



No Quadro 9 as Unidades de Contexto definidas no estudo

Quadro 9 – Unidades de Contexto

Q	E	Unidade de Contexto	Unidade de Registo
1	1	A história está sempre encravada nos projetos de projeção de poder dos países e mais tarde ou mais cedo os líderes políticos acabam por recorrer, com legitimidade ou não, a episódios históricos que acham que não estão resolvidos e que querem resolver.	1.3
	2	A questão do revivalismo é uma ferida que está longe de estar cicatrizada. É uma ferida profunda, na perspetiva da China, porque foi humilhada e subjugada durante um século, e pelo facto de o Japão, país não ocidental, ter participado nessa humilhação.	1.3
	3	A Memória da II Guerra Mundial e das Guerras Sino-Japonesas está muito presente na China moderna por várias razões. Não é fácil nem ao Japão nem à China esquecerem o que se passou na II Guerra mundial.	1.3
	4	O sentimento histórico da China perante o século das humilhações vai muito para lá do Japão e faz parte da estratégia do regime, a sua permanentemente evocação. O Japão está constrangido por razões próprias, de política interna, mas também por razões externas, nesse pacifismo, como forma de o constranger.	1.3
	5	Existe uma Memória coletiva enraizada sobre as guerras sino-japonesas, essa memória histórica é alimentada por ambas as partes através da educação, dos <i>media</i> , de momentos estratégicos, de discursos políticos, ... exaltando o nacionalismo.	1.3
2	1	As reivindicações enquadram-se do ponto de vista geoestratégico, ou seja, as ilhas em si podem não ter uma importância, mas as águas adjacentes podem e provavelmente têm hidrocarbonetos e recursos naturais. O Japão está a controlar as ilhas e convirá o <i>status quo</i> . A RPC não quer arriscar uma decisão desfavorável, como na situação com as Filipinas de 2016. Portanto o <i>status quo</i> convém pese embora as tensões frequentes.	2.2 2.3
	2	Não parece viável que haja uma solução nos próximos tempos, tendo em conta, ao nível macro, a rivalidade entre a China e os EUA, e a posição do Japão como aliado dos EUA. Para o Japão vejo com muita dificuldade uma resolução que seja minimamente negociada.	2.2 2.4
	3	Para a China a questão mais importante é sempre a ideia de manter a soberania. Tanto o Japão como a China, têm elementos nacionalistas fortes, seria impensável para qualquer governo prescindir do seu território.	2.2 2.4
	4	É uma questão de soberania que se prende com o prestígio de cada um. Japão - ter a soberania significa que tem a China um pouco mais distante do seu território, servindo o objetivo estratégico do aliado EUA. China - vantagem estratégica para avançar sobre RoC.	2.2 2.4
	5	Não existe hipótese de entendimento a curto prazo, para nenhum dos lados. São importantes, para os dois, em termos históricos, de soberania, económicos e de segurança.	2.2 2.4
3	1	É natural que o Japão estivesse a acompanhar a evolução da política interna da China e que já estivesse a preparar uma ação. Este processo tem a ver com iniciativas de nacionalistas, que com alguma frequência são patrocinadas a nível governamental.	3.1 3.3
	2	A minha perceção é de que ambas estão certas. O momento foi importante na perspetiva do Japão e na da China nada de novo.	3.1 ; 3.3
	3	Os donos das ilhas estavam com dificuldades financeiras e esse foi o principal motivo da venda. A venda em 2012 foi decorrente da intenção de 2011. É bem possível que a RPC já tivesse planeado, uma vez que a questão das ilhas já vinha desde os anos 70.	3.2 3.3
	4	Do lado chinês acho que as medidas já estavam a ser preparadas. Na verdade nós sabemos que isso vem sendo preparado ao longo de muito tempo. Do lado da decisão japonesa é um bocadinho diferente, os proprietários privados estavam muito cansados das permanentes quezílias. A nacionalização é uma reação à tentativa de compra pelo <i>Mayor</i> de Tóquio.	3.2 3.3



	5	O Japão escolheu o momento ideal para fazer a nacionalização, antes da mudança política chinesa. A China e a liderança chinesa têm tudo planeado a longo prazo, não existem coisas que não estejam pensadas e que reagem agora.	3.1 3.3
4	1	A RPC exerce pressão direta e indireta. Em primeira linha ao Japão e em segunda linha em relação ao grande protetor os EUA. Não lhe convirá degenerar muito esta situação das Senkaku, sendo que a RPC não desiste e se puder fará o mesmo que fez no MCM.	4.1
	2	É difícil de responder à pergunta de forma taxativa. O que sabemos é que em 2023 a China está mais predisposta a arriscar do que estava em 2012. Possivelmente, com os objetivos que traçou até 2049 estará ainda mais pronta a arriscar.	4.1
	3	Chegamos a um ponto de elevada tensão, mas de estabilização. Só alterada pela China se provocada, se acontecer alguma coisa com Taiwan ou uma ação do Japão ou EUA.	4.1
	4	Os chineses são muito gradualistas e avançam sempre no mesmo sentido. A RPC vai intensificar a sua presença, vai querer criar situações de facto porque inibe de alguma forma o Japão, para controlar o espaço aéreo e as águas territoriais, até à ZEE.	4.2
	5	A China tem uma posição defensiva e dados os objetivos económicos não tem interesse num conflito. Só reage se for atacada e tem em consideração a ligação que o Japão tem com os EUA.	4.1
5	1	Os estudos que foram feitos certamente revelam que aquela zona poderá conter grandes riquezas, isso explica que a China queira preservar a sua reivindicação territorial e de soberania.	5.1 5.2
	2	Acho que mais do que não ter interesse em resolver a questão, é o imenso custo político se a questão não for resolvida da melhor forma, se uma decisão pender para o outro lado.	5.1 5.2
	3	Do ponto de vista japonês não vale a pena sequer aceitar que a disputa existe e, portanto, não vale a pena recorrer ao Tribunal Internacional. Para além de que, não há garantias que a China iria aceitar a decisão do Tribunal.	5.1 5.2
	4	Não é uma questão de interesse. A China não pode negociar com outro Estado aquilo que são territórios seus, a mesma questão coloca-se desde logo sobre Taiwan. Em relação ao Japão o raciocínio é semelhante, como é que vai negociar aquilo que é seu.	5.1 5.2
	5	Não existe interesse. Nenhum quer ceder territorialmente.	5.1 ; 5.2
6	1	A RPC quer manter a situação indefinida. Para a RPC não convém o acordo para os mares das Senkaku porque quer manter a indefinição do ponto de vista jurídico e de reconhecimento internacional.	6.2
	2	Tendo em conta o nível de dependência energética, quer de um quer de outro, nenhum quer abrir mão desses recursos.	6.1
	3	Porque a questão energética é muito importante e a exploração dos poços é facilmente ligada a questões territoriais. Daí, que não estão dispostos a fazer compromissos.	6.2
	4	Não existe entendimento porque essa exploração conjunta pode ter uma interpretação direta sobre a delimitação da ZEE. Nenhum dos Estados quer ceder ou alimentar qualquer ideia de cedência na ZEE.	6.1
	5	Tem a ver com as necessidades de cada país, com a segurança energética e a dependência externa. Também não houve nenhum entendimento, porque esta exploração está ligada ao diferendo territorial.	6.1
7	1	Faz parte de uma estratégia de proteção dos navios que fazem prospeção de hidrocarbonetos ou de navios que trabalham na construção de ilhas no MCM. Existe sempre a proteção de segunda linha da potentíssima CCG e existem cada vez mais conflitos a esse nível.	7.2
	2	Sem dúvida que considero a intensificação da utilização do EPL. À semelhança do que está a acontecer no MCM, ou seja, a maior presença face ao exemplo das Filipinas ou mesmo da Indonésia.	7.2
	3	Creio que chegamos a um ponto de estabilização. O aumento de forças militares nas zonas de conflito teria de acontecer no decurso de desenvolvimentos noutras áreas, das relações sino-japonesas ou das relações sino-americanas.	7.1



	4	Sim. A China vai avançando nas situações de facto. Vai militarizando no MCM e no MCO, enquanto vai procurando a cooperação com outros, dando sinais de boa vontade, para se acomodarem à nova situação de facto.	7.2
	5	É normal que a China para afirmar a sua soberania, em qualquer disputa, aumente a presença e utilize o EPL, nem que seja como demonstração de força e dissuasão.	7.2
8	1	RPC - Estamos a falar de um regime autocrático onde as coisas são feitas com conta, peso e medida dentro do que o PCC quer. A <i>internet</i> não é livre e, portanto, qualquer movimento nacionalista que diga respeito às Senkaku, só terá a projeção que o governo quer dar. Japão - Será mais difícil de controlar os internautas uma vez que estamos a falar de uma sociedade livre e democrática, pelo que não será tão controlável e poderá ter algum efeito pernicioso em relação aos objetivos do governo.	8.1 8.4
	2	No caso chinês é difícil de avaliar pelas razões óbvias, é uma ditadura que controla o seu espaço e ciberespaço. A questão nacionalista e em particular o sentimento anti-nipónico, é em muitas situações cultivada ou tolerada. No caso do Japão, as redes sociais têm uma capacidade de mobilização muito rápida e independente do governo.	8.1 8.4
	3	A retórica nacionalista aumenta com os internautas nacionalistas de ambos os lados. O Japão tem dificuldade em controlá-los. Na China os internautas estão maioritariamente alinhados com a mensagem do governo, pelo que este não tem interesse em os limitar.	8.1 8.3
	4	Na China a influência é diminuta porque existe um grande controlo, dezenas de milhares de polícias na <i>internet</i> . Não creio que o Japão esteja em condições de controlar internautas. Existe sempre a possibilidade da RPC ajudar outros a fazê-lo (Coreia do Norte).	8.1 8.4
	5	Estamos a falar de dois países em que as pessoas passam a vida ligados ao computador ou ao telemóvel. Após este período de covid, aumentou a possibilidade de os internautas terem mais influência e dinamizarem a população.	8.1 8.3
9	1	O primeiro grande adversário do Japão é a China. Estamos perante uma tentativa de contenção da projeção do poder militar da RPC. O Japão está numa fase de transição, vai investir muitíssimo mais em forças de defesa e ultrapassar a barreira psicológica de 1%, que tem funcionado desde a II Guerra Mundial. Transição para forças de outra tipologia, com a aquisição de 400 mísseis de Cruzeiro <i>Tomahawk</i> , que não são propriamente mísseis de defesa e está a desenvolver tecnologia militar para fabricar mísseis hipersónicos.	9.2 9.4
	2	Sem dúvida, a China é o maior desafio na perspetiva do Japão. O Japão de forma muito gradual e difícil tem feito este seu ajustamento, porque alterar o artigo 9º da Constituição é muito difícil, na prática vai-se reinterpretando e mexendo nas fronteiras do que é permitido, no sentido de ser um país normal do ponto de vista militar.	9.2 9.4
	3	O Japão está a assumir que a China é o principal adversário. Uma rivalidade ascendente, em que o Japão está a deixar bastante claro onde é que está, onde é que se vai posicionar e que está preparado para tomar ações no caso da China se tornar mais agressiva.	9.2 9.4
	4	Estes três documentos confirmam o que já vem de trás, a normalização gradual do Japão. Agora mais clara e afirmada, que resulta da pressão dos EUA e de uma maior assertividade de Xi Jinping. Os documentos vêm acompanhados de duas coisas que são completamente inovadoras. Uma é traçar até 2027 a meta do Japão atingir os 2% do PIB na defesa. A outra mudança histórica é pela primeira vez desenvolver capacidades militares, não com os EUA, mas com dois países europeus (Itália e Reino Unido).	9.2 9.4
	5	O artigo 9º da constituição, mais tarde ou mais cedo vai ser abolido. O Japão utiliza os possíveis adversários, identificando as ameaças, para alterar e melhorar as suas forças. Tradicionalmente têm sido a Coreia do Norte e a RPC. É normal que a RPC seja identificada como a principal ameaça face à assertividade de Xi Jinping, mas sempre no princípio da autodefesa.	9.2 9.3



No Quadro 10 as Unidades de Registo definidas no estudo.

Quadro 10 – Unidades de Registo

Unidade de Registo	Entrevistados					Unidades de Enumeração	Resultados (%)
	1	2	3	4	5		
Questão nº 1							
1.1 Revivalismos na política interna						0	0%
1.2 Revivalismos no relacionamento bilateral						0	0%
1.3 Revivalismos em ambas as situações	X	X	X	X	X	5	100%
1.4 Fim dos revivalismos históricos						0	0%
<u>Conclusão da questão nº 1:</u> Os revivalismos históricos vão continuar a ser utilizados como mensagem de política interna e nas relações bilaterais. É intenção do PCC não deixar morrer a memória do século de humilhação.							
Questão nº 2							
2.1 Solução negocial						0	0%
2.2 Sem solução negocial	X	X	X	X	X	5	100%
2.3 Importa pela ZEE (recursos)	X					1	20%
2.4 Importa pela localização (estratégica)		X	X	X	X	4	80%
<u>Conclusão da questão nº 2:</u> A disputa pela soberania é inegociável. A localização estratégica e em segundo plano os recursos, conferem importância ao arquipélago. Para o Japão é importante na defesa do critério da equidistância da ZEE. Para a China é território chinês.							
Questão nº 3							
3.1 Momento escolhido com intenção	X	X			X	3	60%
3.2 Momento não foi escolhido			X	X		2	40%
3.3 Reação RPC pré-planeada	X	X	X	X	X	5	100%
3.4 Reação RPC não pré-planeada						0	0%
<u>Conclusão da questão nº 3:</u> É unânime que da parte chinesa a reação estava planeada, aguardando a oportunidade para “lançar” as diversas iniciativas. Relativamente ao Japão não existe consenso sobre a escolha do momento. Mas entende-se que decidida a compra, a procurou fazer antes da transição da liderança chinesa.							
Questão nº 4							
4.1 Manutenção das atividades militares e paramilitares	X	X	X		X	4	80%
4.2 Aumento das atividades militares e paramilitares				X		1	20%
<u>Conclusão da questão nº 4:</u> Não se prevê o aumento das atividades chinesas nas Senkaku. Salvo se algum acontecimento da parte do Japão ou dos EUA for considerado ofensivo e aproveitado pela China, para de forma ofensiva alterar o <i>status quo</i> .							
Questão nº 5							
5.1 Japão não interessa reconhecer o problema	X	X	X	X	X	5	100%
5.2 RPC não tem interesse em oficializar a contenda	X	X	X	X	X	5	100%



5.3 Entendem que o momento não é oportuno						0	0%
Conclusão da questão nº 5: Nenhum dos países tem interesse em negociar ou procurar a mediação para delimitar a ZEE. Para a RPC é uma situação <i>de facto</i> . O Japão considera a equidistância o critério justo.							
Questão nº 6							
6.1 Pela diferença de posições na delimitação da ZEE		X		X	X	3	60%
6.2 RPC prefere que não exista entendimento	X		X			2	40%
6.3 Japão prefere que não exista entendimento						0	0%
Conclusão da questão nº 6: O Memorando acordado em 2008 não entrou em efeito. Considera-se que a exploração conjunta não vai evoluir, porque isso seria admitir um entendimento relativamente à delimitação da ZEE.							
Questão nº 7							
7.1 Manutenção do empenhamento das forças da RPC			X			1	20%
7.2 Aumento do empenhamento das forças da RPC	X	X		X	X	4	80%
Conclusão da questão nº 7: Considera-se que face ao desenvolvimento do EPL, missões atribuídas e objetivos da RPC, é natural um maior empenhamento do EPL nas áreas de interesse chinesas, especialmente naquelas onde existem diferendos.							
Questão nº 8							
8.1 Japão – Internautas com influência	X	X	X	X	X	5	100%
8.2 Japão – Internautas controlados pelo governo						0	0%
8.3 RPC – Internautas com influência			X		X	2	40%
8.4 RPC – Internautas controlados pelo governo	X	X		X		3	60%
Conclusão da questão nº 8: Os internautas têm influência nas disputas entre Japão e RPC. O Japão não consegue controlar a sua atividade. Na RPC essa influência é de alguma forma controlada/supervisada pelo governo.							
Questão nº 9							
9.1 Publicação para alinhamento com os EUA						0	0%
9.2 RPC é o principal adversário	X	X	X	X	X	5	100%
9.3 Japão mantém postura de autodefesa					X	1	20%
9.4 Japão mais ofensivo no uso da força	X	X	X	X		4	80%
Conclusão da questão nº 9: O Japão identifica a RPC como o principal adversário. Está a preparar-se, reforçando as suas capacidades defensivas e de contra-ataque, para o cenário de um eventual conflito.							



Apêndice C – Análise SWOT (*Strengths/Pontos Fortes, Weaknesses/Pontos Fracos, Opportunities/Oportunidades; Threats/Ameaças*)

Quadro 11 – Análise SWOT RPC

Positiva	Ambiente Interno		Negativa
	<u>Pontos Fortes</u>	<u>Pontos Fracos</u>	
	PFt1: Forças Armadas com mais capacidade que o Japão, <i>near peer</i> aos EUA. PFt2: Grande capacidade de mobilização. PFt3: Grande capacidade tecnológica e industrial. PFt4: Prioridade económica dada ao instrumento militar. PFt5: Domínio efetivo do MCO. PFt6: Estratégia do PCC, independente de ciclos eleitorais. PFt7: Países da região com dependência económica.	PFr1: Falta de experiência militar de combate. PFr2: Perda de imagem positiva e pacifista. PFr3: Crescimento económico assente no comércio e exportação.	
	<u>Oportunidades</u>	<u>Ameaças</u>	
	O1: Deterioração das relações Japão-Coreia do Sul. O2: Deterioração das relações Japão-EUA.	A1: Enorme dependência energética. A2: Alianças militares de contenção à RPC. A3: Independência da RoC.	
Ambiente Externo			

Fonte: Adaptado de <https://pt.semrush.com/blog/analise-swot/>

Quadro 112 – Análise SWOT Japão

Positiva	Ambiente Interno		Negativa
	<u>Pontos Fortes</u>	<u>Pontos Fracos</u>	
	PFt1: Forças Armadas com capacidades defensivas muito desenvolvidas. PFt2: Aliança com os EUA. PFt3: Cooperação militar com países da região e da Organização do Tratado do Atlântico Norte. PFt4: Grande capacidade tecnológica e industrial. PFt5: Domínio das SLOC entre o MCO e o Oceano Pacífico.	PFr1: População envelhecida. PFr2: Legislação muito restritiva na aplicação do instrumento militar. PFr3: Estratégia dependente de ciclos eleitorais. PFr4: Crescimento económico assente no comércio e exportação.	
	<u>Oportunidades</u>	<u>Ameaças</u>	
	O1: Antagonismo regional face à RPC. O2: Alianças militares de contenção à RPC. O3: Independência da RoC.	A1: Grande dependência energética. A2: Deterioração das relações Japão-Coreia do Sul.	
Ambiente Externo			

Fonte: Adaptado de <https://pt.semrush.com/blog/analise-swot/>



1. Linhas de ação estratégica da RPC
 - a. PFt1/7 – O1: Usar os pontos fortes para, aproveitando qualquer oportunidade, fazer “balançar” as relações Japão-Coreia do Sul.
 - b. PFt1/6 – O2: Usar os pontos fortes para, aproveitando qualquer oportunidade, “desestabilizar” as relações Japão-EUA, mormente nos períodos eleitorais.
 - c. PFt1/7 – A2: Reforçar os pontos fortes para se assumir como uma alternativa à aliança Japão-EUA na região. Usar os pontos fortes para evitar a criação de alianças militares na região.
 - d. PFt1/7 – A3: Usar os pontos fortes para evitar qualquer apoio à ideia de independência da RoC.
 - e. PFr1/2 – A1/2: Executar cooperação e exercícios militares com países em que a RPC seja importador de energia e com países da região.
2. Linhas de ação estratégica do Japão
 - a. PFt1/4 – O1/2: Usar os pontos fortes para, criada a oportunidade, gerar antagonismo face à RPC e potenciar alianças militares.
 - b. PFt1/5 – O3: Se a oportunidade for criada, mostrar disponibilidade para apoiar a intenção da RoC.
 - c. PFt1/5 – A2: Aproveitar todas as ocasiões para estreitar relações com a Coreia do Sul.
 - d. PFr2/3 – O1: Aproveitar o antagonismo existente, face à RPC, para promover alterações constitucionais que garantam maior flexibilidade de emprego às JSDF.
 - e. PFr2/3 – O2: Aproveitar a participação em alianças militares para promover alterações legais para o empenhamento das JSDF, bem como a aquisição/atualização de capacidades.



Apêndice D – Incidente 2010

Em complemento do Anexo A, neste apêndice é apresentada mais alguma informação sobre o incidente entre uma traineira chinesa e a JCG, em setembro de 2010, no que foi considerado um episódio grave no relacionamento sino-japonês, com a detenção e acusação ao comandante da traineira, de interferir com funcionários públicos no desempenho de funções. É também referida a forte reação chinesa à atuação das autoridades japonesas.

1. Nos incidentes com pescadores ou desembarque de manifestantes o Japão tinha por procedimento prender os indivíduos e deportá-los sem acusação, no prazo máximo em 48 horas, permitindo que as tensões se dissipassem rapidamente (ICG, 2013, p. 20). Contudo, esta não foi a decisão em 2010, no incidente envolvendo um barco de pesca chinês. Para Fravel (2016, p. 28), esta situação difere de episódios anteriores pela forma como o Japão geriu o incidente, o que originou diversas reações chinesas.
2. O incidente ocorreu na manhã de 7 de setembro quando a traineira Minjinyu 5179 colidiu com barcos patrulha da JCG perto das Ilhas Senkaku. Em 13 de setembro a tripulação foi libertada, em 19 de setembro o tribunal japonês estendeu a custódia do comandante por mais dez dias e em 24 de setembro libertou-o, embora as acusações de violar a lei japonesa ao interferir com funcionários públicos no desempenho das funções não tenham sido retiradas (Fravel, 2016, pp. 27-28).
3. A China viu a atitude do Japão como um desafio à sua posição na disputa, como uma demonstração de soberania, sem precedentes, sobre as ilhas e águas territoriais. Em resposta, a China reagiu com dura retórica e ameaças para garantir a libertação do comandante (Fravel, 2016, p. 27). São disso exemplo a suspensão do fornecimento de terras raras, essenciais para as indústrias japonesas de alta tecnologia, durante cerca de dois meses, bem como a detenção de quatro japoneses por entrarem numa zona militar sem autorização (International Crisis Group, 2013, p. 21).
4. Ao nível governamental, no dia 9 de setembro, o porta-voz do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) da China afirmou “*It is absurd, illegal and invalid that Japan applies its domestic law to Chinese fishing boats working in those waters, and absolutely unacceptable to China*” (Embassy of the People’s Republic of China in the Kingdom of Sweden, 2010).
5. No dia 11 de setembro o jornal Xinhua publicou declarações do MNE referindo que “*The Diaoyu islands and its adjacent islets have been Chinese territory since ancient times. Japan's acts have violated the law of nations and basic international common sense, and are ridiculous, illegal and invalid*” e adiando qualquer negociação com o Japão sobre MCO (Xinhua, 2010).
6. Depois da libertação do comandante, a China alterou o seu comportamento. Passou a ter regularmente navios ao largo das ilhas, a fim de fortalecer sua posição na disputa (Fravel, 2016, p. 29).



Apêndice E – Reação da RPC à nacionalização

Em complemento do Anexo A, este apêndice tem por objetivo evidenciar a forma forte e abrangente como o governo da RPC reagiu à nacionalização das três ilhas, em 2012, pelo Japão.

1. Em abril de 2012 Shintaro Ishihara, Governador de Tóquio, decidiu angariar fundos para o Município comprar três das ilhas Senkaku (Kuo, 2020, p. 30). Na raiz desta intenção parece estar o incidente de 2010, durante o qual Beijing tentou coagir Tóquio a libertar o comandante e encetou uma presença assídua nas águas das Senkaku, aumentando a sensação de insegurança do Japão (Green et al., 2017, p. 146).
2. Em 7 de julho de 2012 o governo japonês anunciou a decisão de nacionalizar (Kuo, 2020, p. 30).
3. O anúncio da consumação da compra foi considerado uma perda de prestígio para os líderes chineses. A reação da RPC foi violenta em vários domínios, sem cruzar o limiar da força armada (Kuo, 2020, pp. 30-31), designadamente:
 - 10 de setembro emitiu um documento onde definia as linhas de coordenadas para a LB e MT das Senkaku (People's Republic of China, 2012a). Recordar-se que as Senkaku estão sob administração japonesa, pelo que constitui uma ação que poderá considerar-se provocatória;
 - 14 de setembro, pelas 06h00, seis navios de vigilância marítima chinesa chegaram às águas das Senkaku em missão de patrulhamento, para defender os direitos da China (MOFA-PRC, 2012a);
 - 26 de setembro, o Gabinete de Informação do Governo publicou o livro branco “Diaoyu Dao - Um território inerente à China” (MOFA-PRC, 2012b);
 - 28 de setembro, no simpósio do 40º aniversário da normalização das relações RPC-Japão, o Ministro Adjunto dos Negócios Estrangeiros declarou “*The decision of the Japanese government to "purchase" Chinese islands, like an atomic bomb dropped on China, has aroused the anger of all Chinese and rallied the 1.3 billion people of China closely together.*” (MOFA-PRC, 2012c);
 - Agências de turismo, algumas estatais, cancelaram viagens ao Japão. Os produtos japoneses tiveram atrasos devido a inspeções alfandegárias mais longas. Violentos protestos anti-Japão eclodiram em dezenas de cidades, danificando algumas lojas e fábricas japonesas (ICG, 2013, p. 10);
 - As exportações japonesas para a RPC tiveram um forte impacto negativo, especialmente na indústria automóvel (menos 54,1% face a 2011) (Ro, 2012).
 - A RPC iniciou patrulhas regulares nas 12 Mn das Senkaku (Fravel, 2016, p. 24);
 - A RPC exigiu que o Japão reconhecesse a existência de uma disputa (Kuo, 2020, pp. 32-33);
 - Em 2013, a RPC adicionou as Ilhas Senkaku à lista de territórios que considera de interesse estratégico e que está disposta a defender à força (Grieger, 2021, p. 8).



Apêndice F – *Japan National Defense Program Guidelines*

O presente apêndice faz um resumo da evolução das NDPG japonesas. Estas têm sido alteradas em função da percepção da segurança nacional, regional e mundial.

1. As primeiras diretrizes datam de 1976 e as últimas de 2018, o MOD-J (2022a, p. 198) resume-as assim:
 - **1976. *Basic Defense Force Concept*.** Força de defesa mínima, exigida como nação independente, evitando um vácuo de poder que possa desestabilizar a região;
 - **1995.** Força capaz de lidar com contingências, como grandes desastres, e contribuir para a construção de um ambiente de segurança mais estável, em complemento à defesa da nação;
 - **2004.** Força com capacidade de operar de forma independente, em atividades de cooperação internacional para a paz, bem como de lidar com as novas ameaças;
 - **2010. *Dynamic Defense Force*.** Força capaz de dar resposta eficaz a várias contingências e de realizar proactivamente atividades para estabilizar o ambiente de segurança na região Ásia-Pacífico.
 - **2013.** Força de defesa com reforçado conceito conjunto, para permitir responder rapidamente ao ambiente de segurança cada vez mais tempestuoso e realizar várias atividades, como alcançar supremacia marítima e superioridade aérea.
 - **2018. *Multi-domain Defense Force*.** Força com capacidade de defesa eficaz. Capaz de operações multi-domínio, fundindo organicamente capacidades, fortalecendo não apenas os domínios tradicionais, mas também o espaço, ciberespaço e espectro eletromagnético.
2. Geograficamente, as NDPG de 2010 mudaram o foco do norte do Japão para as ilhas a sudoeste do país, reforçando a transição iniciada em 2005 (Przystup, 2015, pp. 19-20). A rápida modernização do EPL e a expansão das atividades da Marinha da RPC (EPL-M), influenciaram decisivamente esta reorientação e justificaram a necessidade de aumentar as atividades ISR no MCO (Bush, 2010, p. 46).
3. Tem-se assistido à tendência para as chamadas situações de “zona cinzenta”. A postura e atividades militares da RPC, como o estabelecimento da ADIZ sobre o MCO e as tentativas de mudar o *status quo* das Senkaku, trazem grande preocupação à comunidade internacional, incluindo o Japão. Portanto, o governo do Japão presta muita atenção a esta situação (PM-J, 2013, pp. 2-13).
4. As últimas NDPG (2018), reconhecem mudanças rápidas e drásticas na segurança regional, não deixando dúvidas que estas têm origem na RPC. Se a *Dynamic Defense Force* representava a forma do Japão lidar com a coação da China, em tempos de paz, a *Multi-domain Defense Force* representa uma tentativa explícita de alinhar a postura de combate do Japão com a dos EUA (Yoshihara, 2020, pp. 163-167). Tóquio, admitiu que não pode dar como certa a capacidade das JSDF comandarem o ar e os mares, na região das Ilhas Ryukyu, num conflito de alta intensidade contra a RPC. Que nas fases iniciais os defensores teriam, provavelmente, de ceder espaço de batalha para escapar e sobreviver aos primeiros golpes. Essas são as implacáveis realidades estratégicas do Japão (Yoshihara, 2020, p. 185).